
Aprovação:	Portaria ANAC nº 236/SSO, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 3 de fevereiro de 2012, Seção 1, p. 4.
Assunto:	Guia para elaboração de SGSO de empresa aérea Origem: SSO/GPNO certificada de acordo com o RBAC 119.

1. OBJETIVO

- 1.1. Este documento tem por objetivo oferecer ao detentor e/ou requerente de um Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA), emitido em consonância com o RBAC 119, orientações para a implantação de seus Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO).
- 1.2. Este documento foi estruturado considerando os requisitos estabelecidos no RBAC 119, para o pessoal de administração requerido (119.69 e 119.71) e aqueles relacionados à implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), para a certificação de empresas de transporte aéreo operando segundo os RBAC 121 e RBAC 135.
- 1.3. Além disso, esta IS apresenta informações de como conduzir uma Análise do Faltante e o Plano de Implantação do SGSO, partes integrantes do Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) a ser entregue à ANAC. Faz também uma explanação sobre a proposta da ANAC de implantação do SGSO em fases, incluindo, quando for o caso, as possibilidades de autorizar isenção temporária. Foram incluídos, ainda, alguns formulários e exemplos, que podem ser utilizados ou adaptados de forma a atender às necessidades individuais de cada detentor e/ou requerente de um certificado.
- 1.4. Outro objetivo deste documento é orientar o detentor e/ou requerente de um certificado na seleção e definição de um Gestor Responsável para a empresa, considerando os requisitos previstos nas seções 119.69 e 119.71, do RBAC 119, bem como as responsabilidades e atribuições a serem alocadas a esta função. Propõem-se, ainda, orientações que permitam o Gestor Responsável designar um diretor ou gerente de segurança operacional, que seja aceitável pela ANAC, considerando a experiência, competência e qualificação para responder individualmente, e ser o ponto focal, para a implantação e manutenção de um SGSO efetivo na empresa.
- 1.5. Este documento também estabelece parâmetros que permitem às empresas operando segundo o RBAC 135 demonstrarem cumprimento aceitável pela ANAC, no que se refere aos Requisitos 119.69 (Pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC 135), 119.71 (Pessoal de administração: qualificações para operações conduzidas segundo o RBAC 135).

- 1.6. Este documento deve ser considerado apenas como uma orientação. Se houver alguma discrepância entre este documento e a regulação, normas ou exceções aplicáveis, estas últimas terão precedência sobre o aqui descrito.

2. REVOGAÇÃO – N/A

3. FUNDAMENTOS

A Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, institui em seu art. 14, a Instrução Suplementar – IS, norma suplementar de caráter geral editada pelo Superintendente da área competente, objetivando esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisito previsto em RBAC ou RBHA, que estabelece que:

- a) o gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado que pretenda, por qualquer finalidade, demonstrar o cumprimento de requisito previsto em RBAC ou RBHA, poderá adotar os meios e procedimentos previamente especificados em IS; ou apresentar um meio ou procedimento alternativo devidamente justificado, exigindo-se, nesse caso, a análise e concordância expressa do órgão competente da ANAC.
- b) o gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado deve garantir que o meio ou procedimento alternativo mencionado no parágrafo 3, alínea a, desta IS ofereça um nível aceitável de desempenho da segurança operacional, que resulte numa proteção igual ou superior ao estabelecido pelo requisito aplicável, concretizando o objetivo do procedimento normalizado em IS.
- c) uma IS não pode criar requisitos novos ou contrariar quaisquer requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo da ANAC.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta IS, são válidas as definições listadas na seção 119.3 do RBAC 119, parágrafo (b) do Apêndice Q do RBAC 121, parágrafo 135.1(b) do Apêndice H do RBAC 135, e as definições listadas no RBAC 001, bem como as seguintes definições:

- a) **certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA):** significa o documento que autoriza seu detentor a realizar operações em conformidade com os requisitos estabelecidos no RBAC 119.
- b) **conseqüência:** resultado potencial de um perigo.
- c) **detentor de certificado:** pessoa jurídica que recebe o certificado da ANAC e possui autorização jurídica de funcionamento como uma empresa de transporte aéreo.
- d) **gerenciamento dos riscos à segurança operacional:** a identificação, análise e eliminação e/ou mitigação dos riscos que ameaçam as capacidades de uma organização da aviação civil a um nível aceitável.
- e) **gestor responsável:** pessoa física, designada pelo detentor e/ou requerente de certificado para atuar em seu nome, com autoridade corporativa para assegurar que todas as atividades de operações e de manutenção do detentor de certificado possam ser financiadas e realizadas com o nível de segurança operacional requerido pela

ANAC e estabelecido no SGSO da organização.

- f) **indicadores de desempenho de segurança operacional (IDSO):** representam uma medição quantitativa do desempenho de segurança operacional de um provedor de serviços de aviação civil (PSAC), são expressos em termos quantificáveis, associados aos resultados de uma dada atividade realizada pelo provedor de serviços.
- g) **metas de desempenho da segurança operacional (MDSO):** Representam uma referência de nível de desempenho de segurança operacional desejado para um PSAC, em um prazo definido, devendo ser expresso em termos numéricos e deve ser acordado com a ANAC.
- h) **nível aceitável de desempenho da segurança operacional (NADSO):** É uma referência mensurável para medir o desempenho de segurança operacional de um PSAC, proposto em seu SGSO como parte de seus objetivos de segurança operacional, e que deve ser aceito pela ANAC.
- i) **perigo:** condição, objeto ou atividade que potencialmente pode causar lesões às pessoas, danos a bens (equipamentos ou estruturas), redução de efetivo ou redução da habilidade para desempenhar uma função determinada.
- j) **plano de ação ou requisitos de segurança operacional (ReqSO):** são os meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas acordadas com a ANAC.
- k) **probabilidade:** a possibilidade de que um evento ou uma situação insegura possa ocorrer.
- l) **programa brasileiro para a segurança da aviação civil (PSO-BR):** documento que orienta a elaboração e contém os Programas de Segurança Operacional Específicos – PSOE para as duas autoridades brasileiras, alinhados com os compromissos assumidos pelo país em acordos internacionais.
- m) **programa de segurança operacional específico da agência nacional de aviação civil (PSOE-ANAC):** Documento que apresenta os requisitos para a atuação da ANAC, como órgão regulador, nas áreas de sua competência legal: Anexos 1, 6, 8 e 14 da Convenção de Aviação Civil Internacional, conforme estabelecido no PSO-BR, e as diretrizes e requisitos da ANAC para orientar a implantação e desenvolvimento dos SGSO por parte de seus entes regulados (PSAC).
- n) **provedores de serviços de aviação civil (PSAC):** são as organizações que prestam serviços de aviação civil, definidas no PSOE-ANAC, cuja regulação de gerenciamento da segurança operacional é responsabilidade da ANAC, conforme estabelecido no PSO-BR.
- o) **requisitos de segurança operacional (ReqSO) ou plano de ação:** são os meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas acordadas com a ANAC.
- p) **risco:** a avaliação das consequências de um perigo, expressa em termos de probabilidade e severidade, tomando como referência a pior condição possível.
- q) **segurança operacional:** é o estado no qual o risco de lesões a pessoas ou danos a bens se reduzem e se mantêm em um nível aceitável ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos.
- r) **severidade:** As possíveis consequências de um evento ou de uma situação insegura, tomando como referência a pior condição previsível.

- s) **sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO):** é um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de maneira a apoiar as decisões que devem ser tomadas por um provedor de serviços da aviação civil (PSAC) com relação ao risco relativo às suas atividades diárias.

5. HISTÓRICO

- 5.1 O Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) é o documento que consolida a proposta conjunta das duas autoridades brasileiras relacionadas com o gerenciamento da segurança operacional da aviação civil brasileira, a ANAC e o COMAER, na busca pelo atendimento ao previsto nas emendas aos Anexos 1, 6, 11 e 14 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional – CACI. O PSO-BR foi assinado pelas duas autoridades brasileiras, em 08 de janeiro de 2009.
- 5.2 A partir do PSO-BR, a ANAC e o COMAER passaram a dispor de orientações específicas para a elaboração de seus Programas de Segurança Operacional Específicos (PSOE). O PSOE-ANAC foi aprovado em 11 de maio de 2009, e o PSOE-COMAER, em 08 de junho de 2010, e hoje constituem partes integrantes do PSO-BR.
- 5.3 As Superintendências da ANAC, como órgãos executivos da Agência, ficam responsáveis por coordenar a implantação do PSOE-ANAC em suas áreas de atuação, assim como todos os seus funcionários são responsáveis pela execução de ações voltadas à segurança operacional da aviação civil. Ainda, a Superintendência de Segurança Operacional (SSO) é o setor diretamente responsável pela aceitação dos Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional dos Provedores de Serviço da Aviação Civil (PSAC) em sua respectiva área de atuação.

6. O PROCESSO DE ACEITAÇÃO DO SGSO DE DETENTOR DE CERTIFICADO.

- 6.1 O Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) é o principal elemento do programa de gerenciamento dos riscos à segurança operacional pela ANAC, previsto no PSOE-ANAC. Além disso, é o elemento chave para se alcançar a meta para a aviação civil estabelecida pela ANAC, que é uma redução em 50%, até 2015, do valor do indicador registrado no ano de 2007, composto pelo número de acidentes ponderados pela exposição ao risco da aviação civil. Com essas ações, a ANAC espera aumentar a confiança do público e da comunidade no sistema de transporte aéreo brasileiro, adotando princípios de gerenciamento pró-ativo, em vez de considerar apenas o cumprimento dos requisitos da regulação.
- 6.2 A Superintendência de Segurança Operacional (SSO), como parte importante desse esforço, editou em 2009 e 2010 os regulamentos que introduziram os conceitos de SGSO no processo de certificação de empresas de transporte aéreo, em voos regulares e não regulares, para o transporte aéreo público de passageiros, bens e malas postais; ou em operações com aviões civis, registrados no Brasil.
- 6.3 Dentre os principais regulamentos editados estão os RBAC 119 - Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares, o RBAC 135 - Requisitos Operacionais: Operações Complementares e por Demanda e o RBAC 121 - Requisitos Operacionais: Operações Domésticas, de Bandeira e Suplementares, que incorporam a necessidade de

implantar um SGSO ao processo de certificação, além de estabelecer os requisitos e as fases para essa implantação.

- 6.4 Esses regulamentos, disponíveis no site da ANAC, definem que os detentores e/ou requerentes de um certificado, regulados pelo RBAC 121 devem entregar um Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) até 30 de abril de 2011 e os regulados pelo RBAC 135, até 31 de julho de 2011, contendo sua proposta de implantação do SGSO para a empresa.
- 6.5 O gerenciamento da segurança operacional envolve uma mudança organizacional e cultural nos detentores de certificados, que acabam por impactar os processos de certificação da ANAC. Por esse motivo, a ANAC acredita que a proposta de implantação do SGSO em fases, a ser levada a efeito pelos detentores e/ou requerentes de certificados, é a forma adequada para permitir que esta mudança seja alcançada sem comprometer a segurança operacional das atividades certificadas.
- 6.6 Assim, o Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) a ser desenvolvido pelo detentor e/ou requerente de um certificado e entregue como parte do processo de certificação, deve demonstrar, desde a 1ª fase, o compromisso de uma implantação efetiva dos requisitos previstos nos Apêndices Q e R do RBAC 121, e Apêndices H e I, do RBAC 135. O planejamento de implantação pode ser desenvolvido em até quatro fases, desde que não ultrapasse o prazo máximo de quatro anos. Isto significa dizer que, até dezembro de 2014, todos os operadores aéreos regulados pelo RBAC 119 devem estar com seus SGSO aceitos pela ANAC, implantados e operando.
- 6.7 A concepção proposta nos regulamentos é que, a cada fase estabelecida no Apêndice R do RBAC 121 ou no Apêndice I do RBAC 135, sejam implantados novos componentes/elementos previstos no Apêndice Q do RBAC 121 ou no Apêndice H do RBAC 135. Neste sentido, esta IS auxilia os gestores responsáveis de detentores e/ou requerentes de um certificado no planejamento e implantação de seu SGSO. Ao aceitar o Plano de Implantação do SGSO, a ser entregue no MGSO na 1ª fase, a ANAC considera que o gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado fica comprometido com os prazos acordados para a efetivação dos requisitos.
- 6.8 Finalmente, os requerentes de um certificado de empresa de transporte aéreo posteriores à aprovação do RBAC 119, RBC 121 e do RBAC 135 devem consultar a ANAC para verificar a melhor estratégia para a implantação de seu SGSO, de forma que seja mantida a diretriz de, até dezembro de 2014, todos os operadores aéreos regulados pelo RBAC 119 estarem com seus SGSO aceitos pela ANAC, implantados e operando.

7. A ESTRUTURA DO SGSO

- 7.1 A estrutura para o SGSO estabelecida pela ANAC está no Apêndice Q do RBAC 121 ou no Apêndice H do RBAC 135 e é reproduzida abaixo. A estrutura prevê quatro componentes e treze elementos.

a) Política e objetivos estratégicos da segurança operacional

- a.1. Responsabilidade e compromisso da administração;
- a.2. Responsabilidades da direção acerca da segurança operacional;

- a.3 Estrutura organizacional e os responsáveis (pessoal-chave) pela segurança operacional em suas atividades;
- a.4 Plano de Implantação do SGSO;
- a.5 Coordenação do plano de resposta a emergências; e
- a.6 Documentação.

b) Gerenciamento dos riscos à segurança operacional

- b.1 Processos de identificação de perigos; e
- b.2 Processos de avaliação e mitigação dos riscos.

c) Garantia da segurança operacional

- c.1 Supervisão permanente e avaliação periódica do nível de segurança alcançado;
- c.2 Gerenciamento da mudança; e
- c.3 Melhoria contínua do SGSO.

d) Promoção da segurança operacional

- d.1 Treinamento e qualificação; e
- d.2 Divulgação do SGSO e da comunicação acerca da segurança operacional.

7.2 O Apêndice A apresenta um resumo do que deveria ser implantado em cada fase, considerando o estabelecido no Apêndice R do RBAC 121 ou no Apêndice I do RBAC 135, sendo que os elementos “Documentação” e “Treinamento” devem ser comuns a todas as fases e implantados de forma a incorporarem os novos conceitos vinculados aos componentes e elementos de cada fase.

8. O MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)

8.1 O Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) elaborado pelo gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado deve ter como objetivos:

- a) descrever a política e objetivos da segurança operacional do detentor de certificado, bem como os processos adotados para a garantia dessa segurança durante a realização de suas atividades diárias;
- b) apresentar à ANAC os compromissos do gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado em relação à implantação e operação de seu SGSO; e
- c) divulgar as medidas de segurança operacional adotadas para o atendimento à política estabelecida, de forma a envolver a todos da organização e aos seus parceiros e terceirizados.

8.2 O MGSO é parte integrante da documentação necessária à certificação de um detentor e/ou requerente de um certificado e deve ser apresentado à ANAC através do serviço de protocolo (em papel ou Protocolo Digital), juntamente com os demais documentos previstos para a segunda fase do processo de certificação: “solicitação formal”. As empresas de transporte aéreo que forem detentores de certificados devem considerar o

processo de aceitação de seu MGSO na mesma metodologia adotada para os demais manuais previstos nos RBAC 121 ou 135.

- 8.3 O conteúdo do MGSO deve apresentar os resultados dos estudos desenvolvidos e as propostas para a implantação do SGSO no detentor de certificado. A estrutura apresentada na tabela 1, a seguir, é uma orientação para que o gestor responsável de um detentor de certificado consiga planejar o desenvolvimento dos estudos necessários à implantação do SGSO, bem como a forma de demonstrar os resultados alcançados.
- 8.4 Pode ser adotada outra estrutura ou forma de apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos e a proposta de implantação do SGSO para análise pela ANAC. Entretanto, considerando o processo de certificação de uma empresa aérea, previsto na regulação em vigor, a adoção dessa proposta auxilia na identificação do que apresentar para discussão, análise, demonstração e aceitação junto à ANAC.

TABELA 1
ESTRUTURA E CONTEÚDO PROPOSTO PARA O MGSO

- a) Termo de aprovação e aceitação
- b) Termo de responsabilidades do detentor de certificado
- c) Controle de revisões
- d) Distribuição e controle de cópias
- e) Capítulo 1 - Introdução
- f) Capítulo 2 - Descrição do ambiente operacional
- g) Capítulo 3 - Análise do faltante
- h) Capítulo 4 - Plano de Implantação do SGSO
- i) Capítulo 5 - Políticas e objetivos de segurança operacional
- j) Capítulo 6 - Gerenciamento dos riscos à segurança operacional
- k) Capítulo 7 - Garantia da segurança operacional
- l) Capítulo 8 - Promoção da segurança operacional

- 8.5 O Apêndice B apresenta um exemplo de proposta para um Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional – MGSO para os operadores regidos pelo RBAC 119.
- 8.6 O Apêndice C tem por objetivo apresentar um modelo de formulário onde o gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado aprova o MGSO encaminhado à ANAC, bem como reserva um local para a aceitação formal pela Agência, após as assinaturas do inspetor de aviação civil, ponto focal junto à ANAC, do inspetor responsável pela certificação da empresa e do Gerente de Certificação de Operações de Transporte Aéreo (GCTA ou GVAG/SSO).
- 8.7 O Apêndice D contém um modelo de termo de responsabilidade do detentor e/ou requerente de um certificado, elaborado com o objetivo de auxiliá-lo a declarar seus compromissos perante à ANAC, bem como designar o Gestor Responsável e o diretor ou gerente de segurança operacional. Identifica ainda, quem será o responsável individualmente e ponto focal para a implantação e manutenção do SGSO do PSAC

frente à ANAC, de forma a atender o Plano de Implantação aceito pela ANAC e a garantir sua efetividade.

- 8.8 Quando se tratar de uma empresa certificada ou com processo de certificação já iniciado, o MGSO deve ser acrescentado à documentação do detentor de certificado, até maio de 2011, conforme previsto no Apêndice R do RBAC 121 ou até agosto de 2011, conforme o Apêndice I do RBAC 135. A incorporação do MGSO ao sistema de manuais previsto na regulação deve se dar com observância à concepção de cinco fases do processo de certificação de uma empresa aérea regida pelo RBAC 119, tanto para as empresas existentes quanto para as novas.

9. A ANÁLISE DO FALTANTE E O PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO

- 9.1 Ao iniciar a implantação do SGSO, o gestor responsável do detentor de certificado deve realizar uma Análise do Faltante relacionada à segurança operacional, considerando as estruturas, os processos e procedimentos existentes ou implantados e a estrutura proposta pela ANAC para o SGSO. Esta análise é importante, pois as estruturas necessárias para iniciar a operação do SGSO podem já existir na organização.
- 9.2 A identificação dos componentes/elementos existentes deve ser feita de forma clara permitindo que todos entendam as estruturas existentes e sua contribuição para a operação do SGSO a ser implantado, uma vez que várias podem estar estabelecidas e funcionando e o desenvolvimento do SGSO deveria ser construído considerando essas estruturas.
- 9.3 Os estudos devem demonstrar a compatibilidade do existente em relação à política e aos objetivos do SGSO estabelecidos pelo gestor responsável do gestor responsável de um detentor do certificado e deixar claro quais estruturas de segurança operacional existem e funcionam, e quais precisam ser implantadas ou adequadas.
- 9.4 O Apêndice E tem por objetivo auxiliar o gestor responsável do detentor do certificado na realização da Análise do Faltante, ao apresentar perguntas estruturadas, baseadas na regulação. Os resultados devem facilitar a identificação do que existe, do que precisa ser adequado aos novos requisitos estabelecidos, bem como reconhecer quais as modificações na estrutura administrativa a serem implantadas e os novos processos e procedimentos a serem instituídos, visando a aceitação do SGSO pela ANAC
- 9.5 A utilização do formulário apresentado não é de cumprimento obrigatório, mas servirá para que cada gestor responsável do detentor do certificado elabore seu Plano de Implantação do SGSO, bem como prepare a documentação a ser apresentada à ANAC, como parte do processo de certificação.
- 9.6 Caso o gestor responsável do detentor do certificado adote outro modelo, caberá à ANAC identificar se a proposta apresentada permite avaliar todos os requisitos que podem ser verificados com a utilização do modelo proposto no Apêndice E, ou se a documentação apresentada pelo detentor de certificado deve ser revisto e corrigido antes de nova análise e aceitação.
- 9.7 Cada questão foi idealizada para receber um "sim" ou um "não" como resposta. A resposta "sim" indica que o detentor do certificado já tem o componente ou o elemento

implantado e funcionando em seu SGSO ou excede a exigência. A resposta "não" indica que existe uma lacuna entre o funcionamento da empresa e os requisitos previstos para os componentes / elementos do SGSO do detentor do certificado.

- 9.8 A última coluna deve ser utilizada para inserir comentários a respeito do status de implantação do requisito. Se a resposta na coluna anterior for “sim”, deve declarar onde ou em que parte da documentação do detentor do certificado o requisito está atendido. Se a resposta for “não”, deve ser identificada a ação ou o processo que precisa ser desenvolvido e em que fase.
- 9.9 A avaliação dos resultados da Análise do Faltante (Apêndice E) permitirá que o gestor responsável do detentor do certificado elabore um Plano de Implantação do SGSO mais consistente, refletindo as ações identificadas como necessárias para a adequação ao estabelecido na regulação em cada fase. Os prazos a serem considerados devem ser compatíveis com aqueles estabelecidos no Apêndice Q do RBAC 121 ou no Apêndice I do RBAC 135.
- 9.10 O Plano de Implantação do SGSO, parte integrante do MGSO, deve refletir a implantação dos componentes/elementos do SGSO em cada fase sem, entretanto, desconsiderar o apresentado no Apêndice A desta IS. Outro ponto importante é representar esse Plano graficamente, por meio de um cronograma. Esta ferramenta, que pode ser tão sofisticada quanto deseje o gestor responsável do detentor e/ou requerente de um certificado, vai auxiliar o grupo de planejamento e na visualização das atividades planejadas ao longo das quatro fases. O Apêndice F apresenta um modelo para esse cronograma de implantação dos componentes/elementos do SGSO de um detentor e/ou requerente de um certificado, compatível com a estrutura do Apêndice A. Os elementos a serem implantados ou modificados podem ser mais detalhados ou agrupados em projetos maiores.
- 9.11 É importante considerar a alocação de um gestor por cada projeto, que ficará responsável pela supervisão do desenvolvimento e por sua implantação. Para cada implantação ou modificação proposta deveriam ser estabelecidos marcos ou produtos com datas intermediárias àquelas estabelecidas para término da fase. Isso deve garantir o compromisso de que a conclusão ocorra até a data aceita pela ANAC e vinculada ao NADSO. O Apêndice G apresenta um exemplo de formulário cujo objetivo é ajudar o diretor ou gerente de segurança operacional na gestão do Plano de Implantação do SGSO do PSAC.
- 9.12 As situações que demandarem mudanças no planejamento aceito pela ANAC devem ser comunicadas o mais rápido possível ao inspetor responsável pelo processo de certificação do detentor e/ou requerente de um certificado, de forma a obter nova aceitação, considerando o tempo necessário à revisão dos documentos. O PSAC deveria enviar relatórios periódicos ao inspetor sobre o progresso do plano acordado.

10. AS FASES DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO

- 10.1 A adoção de uma implantação do SGSO por fases, conforme previsto nos RBAC 135 ou 121 foi a forma proposta pela ANAC para que as empresas de transporte aéreo cujos certificados tenham sido emitidos pela ANAC, ou solicitados, antes agosto de 2010,

- puddessem adequar sua estrutura organizacional, políticas e objetivos aos novos conceitos introduzidos pela implantação de um SGSO.
- 10.2 Uma vez aprovado pelo Gestor Responsável pela empresa de transporte aéreo e encaminhado para análise pela ANAC, esse Plano passa a fazer parte dos objetivos estratégicos de segurança operacional do detentor e/ou requerente de um certificado, mesmo antes de sua aceitação pela ANAC. Quando o MGSO e, conseqüentemente o Plano de Implantação, for aceito pela ANAC, o conjunto desses objetivos estratégicos deve ser considerado como o primeiro Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO) do PSAC a ser acordado com a Agência.
- 10.3 Nesse sentido, a situação atual em relação aos requisitos dos regulamentos deveria ser apresentada de forma mensurável, se constituindo nos primeiros Indicadores de Desempenho de Segurança Operacional (IDSO). A partir dos resultados da Análise do Faltante, deveriam ser apresentadas as Metas de Desempenho de Segurança Operacional (MDSO) para cada fase e os Requisitos de Segurança Operacional (ReqSO) ou Plano de Ação para alcançar as metas propostas dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4 O detentor e/ou requerente de um certificado deve apresentar, para cada fase a ser acordada com a ANAC, pelo menos os requisitos estabelecidos no Apêndice R do RBAC 121 ou no Apêndice I do RBAC 135. Entretanto, é possível que a ANAC, a partir da análise dos dados disponíveis na Agência, possa indicar a necessidade de antecipar a implantação de um requisito previsto inicialmente para uma fase posterior. O mesmo raciocínio serve no sentido inverso, ou seja, a ANAC pode aceitar a solicitação de um detentor e/ou requerente de um certificado para postergar para outra fase a apresentação de requisitos previstos numa fase anterior, se esta decisão não comprometer a segurança operacional acima do nível aceitável pela Agência.
- 10.5 Em ambos os casos, o Gestor Responsável fica comprometido, em nome do detentor e/ou requerente de um certificado, em implantar o SGSO de acordo com o planejamento aceito pela ANAC. A aceitação do Plano de Implantação do SGSO permite à Agência identificar quem, em nome do detentor, assume o compromisso da garantia da segurança operacional durante o processo de implantação do SGSO, de forma a manter as operações dentro de níveis aceitáveis.
- 10.6 Ainda, o Gestor Responsável fica comprometido junto à ANAC de enviar os documentos que comprovem a efetiva implantação dos componentes/elementos acordados, nos prazos estabelecidos. Esses documentos são considerados como informações importantes para que o INSPAC identifique o grau de comprometimento do responsável pela efetiva implantação do SGSO no detentor de certificado.
- 10.7 Por se tratar de um planejamento, é necessário que tanto o gestor responsável do detentor de certificado quanto a ANAC considerem uma flexibilidade envolvida na implantação. Entretanto, deve haver um compromisso de que os componentes/elementos serão implantados sem ultrapassar o prazo final de cada fase. As mudanças propostas muito próximas do final do prazo estabelecido para uma fase podem não ser processadas a tempo pela ANAC, em função da carga de trabalho ou de outras prioridades.
- 10.8 Fase 1 - de 1º de maio de 2010 até 30 de abril de 2011 (RBAC 121) ou de 1º de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011 (RBAC 135).**

- 10.8.1 As atividades previstas para a primeira fase de implantação têm por objetivo integrar os requisitos do SGSO às atividades diárias, principalmente no que se refere à política, objetivos e estrutura organizacional. Por se tratar da fase que deve iniciar a mudança de comportamento da estrutura organizacional do detentor de certificado, essas atividades merecem uma contextualização maior do que as demais, conforme apresentado a seguir.
- 10.8.2 O gestor responsável do detentor de certificado deve designar um grupo de planejamento composto por diretores, gerentes e supervisores chave da organização, para o desenho, desenvolvimento e implantação do SGSO, que deve contar com o diretor ou gerente de segurança operacional, ou a pessoa selecionada para assumir a função. O ponto inicial, considerando o processo de certificação de cinco fases adotado pela ANAC, deveria ser uma reunião entre o grupo de planejamento (H135.1(d)(4)(ii) ou Apêndice Q (d)(4)(ii) e a Agência (INSPAC), pelo menos três meses antes da data prevista para a entrega do MGSO no Apêndice R (1º de maio de 2011) ou no Apêndice I (1º de agosto de 2011). Nessa reunião, o Gestor Responsável deveria apresentar ao INSPAC os estudos relativos à descrição do Ambiente Operacional (sistema) e à Análise do Faltante em relação aos requisitos, bem assim a forma como pretende implantar a nova cultura na organização, a ser consolidado no Plano de Implantação do SGSO.
- 10.8.3 Uma vez concluídas as análises iniciais descritas em 9.6.2 e até as datas definidas no parágrafo (b) do Apêndice R do RBAC 121 ou do Apêndice I do RBAC 135, o Gestor Responsável deve encaminhar à ANAC o MGSO contendo o que foi acordado como planejamento do SGSO, além dos demais componentes/elementos previstos nos referidos Apêndice R (RBAC 121) ou I (RBAC 135) e representado no Apêndice A desta IS.
- 10.8.4 Os elementos do parágrafo (d), Políticas e objetivos da segurança operacional, do Apêndice Q do RBAC 121 ou Apêndice I do RBAC 135 se constituem no marco para a mudança, uma vez que apresenta a alocação dos responsáveis (*accountables*) pela condução da segurança operacional do detentor e/ou requerente de um certificado, peça essencial para a implantação do SGSO.
- 10.8.5 Os demais componentes/elementos que não estão previstos devem ser implementados até 1º de maio 2011 ou 1º de agosto de 2011, conforme o caso, e devem estar configurados no planejamento constante do Plano de Implantação. É importante destacar que, ao estabelecer um prazo no planejamento, o Gestor Responsável pelo PSAC deve considerar este prazo como o de demonstração de sua efetividade para uma inspeção da ANAC. Além disso, podem ser incluídos outros componentes/elementos constantes do Apêndice Q do RBAC 121/Apêndice I do RBAC 135, se for considerado necessário para esclarecer algum ponto do plano ou se houver alguma evolução entre o plano acordado com a ANAC e o efetivamente entregue.
- 10.8.6 A entrega do MGSO contendo o que foi acordado para o Plano de Implantação do SGSO deve fazer parte do conjunto de documentos, a ser entregue na segunda fase do processo de certificação do detentor e/ou requerente de um certificado. O SGSO somente será considerado aceito pela ANAC quando for assinado pelos responsáveis (*accountables*) pelo processo na Agência (ver modelo no Apêndice C).

10.9 Fase 2 - de 1º de maio de 2011 até 30 de abril de 2011 (RBAC 121) ou de 1º de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012 (RBAC 135).

10.9.1 Durante essa fase, e não após 1º de agosto de 2012, os detentores de certificado devem ser capazes de demonstrar que os componentes/elementos implantados na 1ª fase continuam funcionando de forma eficaz, bem como demonstrar que colocaram em prática:

- a) os processos reativos do gerenciamento de riscos de segurança operacional (Apêndice Q, (e)) relacionados com a identificação de perigos e a avaliação e mitigação dos riscos;
- b) o treinamento relativo ao Plano de Implantação do SGSO e aos processos reativos do gerenciamento dos riscos de segurança operacional, conforme instituídos acima; e
- c) a documentação relacionada com o Plano de Implantação do SGSO e dos processos reativos do gerenciamento de riscos da segurança operacional (Apêndice Q, (d)(6)).

10.10 Fase 3 - de 1º de maio de 2012 até 30 de abril de 2013 (RBAC 121) ou de 1º de agosto de 2012 até 31 de julho de 2013 (RBAC 135).

10.10.1 Durante essa fase, e não após 1º de agosto de 2013, os detentores de certificado devem ser capazes de demonstrar que os componentes/elementos implantados na 1ª e na 2ª fase continuam funcionando de forma eficaz, bem como que colocaram em prática o que está previsto para esta fase:

10.10.1.1 O processo formal para coletar, registrar, atuar e gerar retroalimentação acerca dos perigos nas operações, baseado em uma combinação dos seguintes métodos de aquisição de dados, reativos, preventivos e preditivos.

10.10.1.2 Em relação aos processos preventivos (pró-ativos) e preditivos do gerenciamento de riscos da segurança operacional relacionados com a identificação de perigos; e a avaliação e mitigação de riscos:

- a) a identificação de perigos e a avaliação e mitigação de riscos;
- b) O treinamento relativo aos processos preventivos e preditivos do gerenciamento dos riscos de segurança operacional (Apêndice Q, (g)(1)); e
- c) A documentação relacionada com os processos preventivos e preditivos do gerenciamento de riscos de segurança operacional (Apêndice Q, (d)(6)).

10.11 Fase 4 - de 1º de maio de 2013 até 30 de abril de 2014 (RBAC 121) ou de 1º de agosto de 2013 até 31 de julho de 2014 (RBAC 135).

10.11.1 Durante essa fase, e não após 1º de maio de 2014, os detentores de certificado regidos pelo RBAC 121 devem ser capazes de demonstrar que os componentes/elementos implantados das três primeiras fases continuam funcionando de forma eficaz, bem como demonstrar que colocaram em prática o que estiver previsto para esta fase, relacionados à garantia da segurança operacional (Apêndice Q, (f)).

10.11.2 Durante essa fase, e não após 1º de agosto de 2014, os detentores de certificado regidos pelo RBAC 135 devem ser capazes de demonstrar que os componentes/elementos implantados nas três primeiras fases continuam funcionando de forma eficaz, bem como

de demonstrar que colocaram em prática o que estiver previsto para esta fase, relacionados à garantia da segurança operacional (Apêndice H, (f)).

- 10.11.3 O ponto principal dessa fase é a capacidade de demonstrar a existência de um processo para o monitoramento e a medição do desempenho da segurança operacional em comparação com as políticas e objetivos de segurança operacional estabelecidas pelo Gestor Responsável. Para isso, deve definir e acompanhar os indicadores e metas de desempenho, bem como os requisitos ou plano de ação para alcançar as metas estabelecidas, de modo a manter suas operações dentro do Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO) estabelecido após a conclusão do Plano de Implantação.
- 10.11.4 Dentro do conceito de melhoria contínua do SGSO, o Gestor Responsável deve demonstrar, ainda, os processos adotados para validar a eficácia dos controles de risco de segurança operacional implantados, bem como o contínuo aprimoramento da documentação (Apêndice Q, (d)(6) e Apêndice H, (d)(6)) e do treinamento relacionados com à garantia da segurança operacional e ao plano de respostas a emergências (Apêndice Q, (g)(1) e Apêndice H, (g)(1)).

11. GESTOR RESPONSÁVEL

- 11.1 A introdução dos novos requisitos e dos conceitos de gerenciamento dos riscos à segurança operacional passou a necessitar que o detentor do certificado designasse um Gestor Responsável. Esse Gestor Responsável deve ser uma pessoa única e identificável pertencente a apenas um detentor do certificado e que assumirá a responsabilidade (*accountability*) total pelo atendimento aos requisitos estabelecidos pela ANAC para o tipo de operação certificada.
- 11.2 A seleção dessa pessoa passa a ser fundamental para a garantia da segurança operacional por parte do detentor de certificado. Deveria ser estabelecido um processo que permita que uma pessoa com as qualificações corretas seja indicada como Gestor Responsável e que esta pessoa entenda e aceite o papel e as responsabilidades da segurança das operações do detentor de certificado que estão associadas com a função.
- 11.3 Os Apêndices H e I oferecem exemplos de fluxograma e uma série de perguntas em cada um deles, elaboradas com o objetivo de auxiliar o detentor do certificado no processo de seleção da pessoa que vai assumir o cargo de Gestor Responsável. O fluxograma do Apêndice H considera diversas estruturas de PSAC, com o objetivo de facilitar a seleção de uma pessoa com perfil compatível.
- 11.4 Uma vez selecionada a pessoa para o cargo, as perguntas colocadas ao final do formulário permitirão confirmar que a pessoa selecionada é a adequada ao cargo. Todas as questões devem receber um “sim” para que o candidato seja aceito. Caso alguma resposta receba um “não”, o processo de seleção deveria começar toda outra vez com um novo candidato. As estruturas organizacionais apresentada no Apêndice G pretende cobrir a maioria das situações que serão encontradas para a constituição das empresas de transporte aéreo a serem certificadas.
- 11.5 No caso de o processo não resultar em uma seleção objetiva da pessoa a ser designada como Gestor Responsável, um candidato deve ser selecionado junto com a SSO/ANAC.

Nesse caso, a designação do Gestor Responsável deveria ser validada durante a próxima inspeção, a ser realizada no processo de aceitação do SGSO/MGSO do PSAC.

- 11.6 É importante destacar que existem requisitos para que uma pessoa seja o Gestor Responsável em outras partes da regulação de certificação de um detentor de certificado, que não estão relacionadas diretamente com o SGSO. As informações colocadas aqui têm por objetivo auxiliar o detentor do certificado na implantação do SGSO e na seleção do Gestor Responsável.

12. DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

- 12.1 Uma das primeiras responsabilidades do Gestor Responsável é a designação do pessoal chave e as respectivas responsabilidades para implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional na Empresa. O pessoal chave deve se comprometer com as responsabilidades identificadas independentemente de suas funções principais.
- 12.2 A garantia, entretanto, do sucesso do SGSO está na identificação de uma pessoa que tenha acesso direto ao Gestor Responsável. A pessoa, designada como diretor ou gerente de segurança operacional, deve ter qualificações gerenciais em nível sênior dentro da Empresa, de forma a ser capaz de demonstrar o grau de autoridade compatível com suas responsabilidades quando estiver lidando com assuntos relacionados com a segurança operacional do detentor e/ou requerente de um certificado.
- 12.3 As principais responsabilidades associadas ao diretor ou gerente de segurança operacional estão relacionadas à garantia da segurança operacional definida na política do detentor de certificado. Isso envolve o desenvolvimento de estudos para estabelecer e monitorar os Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional (IDSO) e as Metas de Desempenho da Segurança Operacional (MDSO); a avaliação da efetividade das ações estabelecidas e do SGSO como um todo; e o monitoramento das operações diárias em relação aos requisitos da regulação.
- 12.4 Essa pessoa deve ser empregada do detentor e/ou requerente de um certificado. A possibilidade de uma mesma pessoa acumular, temporariamente, o cargo de diretor ou gerente de segurança operacional com outro da direção requerida, estabelecida no processo de Certificação (119.65) em Empresas mais complexas pode ser aceita pela ANAC, desde que o detentor e/ou requerente de um certificado demonstre no processo que o gerenciamento da segurança operacional previsto no SGSO não está comprometido.
- 12.5 Para empresas que operam segundo o RBAC 135, os critérios acerca do acúmulo de cargos da direção requerida por parte do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional e os critérios acerca do compartilhamento do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional por mais de uma empresa estão definidos no Apêndice K.
- 12.6 O diretor ou gerente de segurança operacional não está acima de qualquer outro nível da direção requerida. Entretanto, ele deve ser reconhecido pela alta direção como representante do Gestor Responsável para os assuntos de segurança operacional e uma pessoa capaz de apoiá-lo com informações e relatórios gerenciais que assegurem o processo de melhoria contínua do detentor de certificado. É importante destacar,

entretanto, que a responsabilidade (*accountability*) da operação e manutenção do SGSO está com o Gestor Responsável, e não com o diretor ou gerente de segurança operacional.

- 12.7 O Apêndice L apresenta orientações suplementares acerca dos requisitos aplicáveis ao cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.

13. DETENTOR DE CERTIFICADO MÚLTIPLO

- 13.1 As organizações que possuem mais de um certificado, como de empresa de transporte aéreo e de empresa de manutenção de aeronaves podem escolher implantar apenas um SGSO. Esta decisão é opcional e permitirá que o SGSO seja planejado de forma a acomodar os requisitos dos dois certificados, garantindo que o SGSO seja um sistema totalmente integrado às atividades, e não sistemas de gerenciamento da segurança operando de forma independente um do outro.
- 13.2 Isto não implica combinar ou juntar os requisitos de cada processo de certificação, devendo o detentor de certificado atender a todos os requisitos de cada regulamento. Entretanto, os dois certificados podem estar vinculados a apenas um SGSO.

14. APÊNDICES

- 14.1 Apêndice A – Componentes/elementos da estrutura do SGSO e as fases de implantação previstas na regulação.
- 14.2 Apêndice B – MGSO RBAC 135 – Modelo.
- 14.3 Apêndice C – Termo de aprovação e de aceitação – Exemplo.
- 14.4 Apêndice D – Termo de responsabilidade do gestor responsável – Exemplo.
- 14.5 Apêndice E – Análise do faltante para detentor de certificado pelo RBAC 135.
- 14.6 Apêndice F – Cronograma de implantação do SGSO em um detentor de certificado – Modelo.
- 14.7 Apêndice G – Controle do Plano de Implantação do SGSO – Exemplo.
- 14.8 Apêndice H – Fluxograma para a seleção do Gestor Responsável – Exemplo.
- 14.9 Apêndice I – Lista de perguntas para a seleção do Gestor Responsável – Exemplo.
- 14.10 Apêndice J – Critério para aferição da complexidade do operador para os propósitos da implantação e manutenção do SGSO.
- 14.11 Apêndice K – Acúmulo de cargos e compartilhamento entre empresas do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.
- 14.12 Apêndice L – Qualificações e experiência do indicado ao cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O gestor responsável do detentor de certificado que não apresentar o MSGSO até 30 de abril de 2011 (RBAC 121) ou até 31 de julho de 2011 (RBAC 135) pode perder a oportunidade de implantar seus SGSO em quatro fases, uma vez que o prazo final para todos os PSAC 121 e 135 estarem com SGSO operando não muda (dezembro de 2014).
- 15.2. Desta forma, é aconselhável que o gestor responsável de um detentor e/ou requerente de um certificado contate o inspetor responsável por seu processo de certificação o mais cedo possível, visando garantir que seus programas, incluindo a documentação aprovada/aceita anteriormente, esteja em conformidade com os requisitos de implantação do SGSO estabelecidos nos RBAC 121 e RBAC 135. Os PSAC que forem identificados dentro do programa de vigilância continuada em desrespeito aos requisitos do SGSO estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 15.3. O gestor responsável de um detentor do certificado que entregar sua documentação nos prazos estabelecidos e se utilizar dos formulários aqui propostos para a implantação do SGSO pode vir a ser tratado com prioridade, uma vez que a proposta está padronizada e é de conhecimento da ANAC.
- 15.4. Os detentores de certificado e/ou requerentes de um certificado devem atentar para as informações introduzidas neste documento através dos Apêndices J, K e L, pois poderão ser solicitados a apresentar adequações à ANAC.
- 15.5. Os casos omissos serão dirimidos pela ANAC.
- 15.6. Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.

**APÊNDICE A – COMPONENTES/ELEMENTOS DA ESTRUTURA DO SGSO
E AS FASES DE IMPLANTAÇÃO PREVISTAS NA REGULAÇÃO**

Componente	Elemento	121/ 135	OBS.
1. Planejamento do SGSO (1ª/1)	Definição do grupo de planejamento	1ª/1	A Fase foi dividida, pois esses elementos devem ser aceitos antes da data de entrega do MGSO na 1ª Fase. Apêndice Q, (d)(4) Apêndice H, (d)(4)
	Descrição do Ambiente Operacional	1ª/1	
	Análise do Faltante	1ª/1	
	Plano de Implantação do SGSO	1ª/1	
1. Política e objetivos estratégicos da segurança operacional (1ª/2)	Responsabilidade e compromisso da administração	1ª/2	Apêndice Q, (d)(1) Apêndice H, (d)(1)
	Responsabilidades da direção acerca da segurança operacional	1ª/2	Apêndice Q, (d)(2) Apêndice H, (d)(2)
	Estrutura organizacional e os responsáveis (pessoal-chave) pela segurança operacional em suas atividades	1ª/2	Apêndice Q, (d)(3) Apêndice H, (d)(3)
	Coordenação do plano de resposta a emergências	1ª/2	Apêndice Q, (d)(5) Apêndice H, (d)(5)
	Documentação (política)	1ª/2	Apêndice Q, (d)(6)(i) Apêndice H, (d)(6)(i)
	Documentação (reativa)	2ª	Apêndice Q, (d)(6) Apêndice H, (d)(6)
	Documentação (preventivo e preditivo)	3ª	Apêndice Q, (d)(6) Apêndice H, (d)(6)
	Documentação (garantia e plano de emergência)	4ª	Apêndice Q, (d)(6) Apêndice H, (d)(6)
2. Gerenciamento dos riscos à segurança operacional	Processos de identificação de perigos (Reativo)	2ª	Apêndice Q, (e)(1) Apêndice H, (e) (1)
	Processos de identificação de perigos (preventivos e preditivos)	3ª	Apêndice Q, (e)(1) Apêndice H, (e) (1)
	Processos de avaliação e mitigação dos riscos (Reativo)	2a	Apêndice Q, (e)(2) Apêndice H, (e) (2)
	Processos de avaliação e mitigação dos riscos ((preventivos e preditivos))	3ª	Apêndice Q, (e)(2) Apêndice H, (e) (2)
3. Garantia da	Supervisão permanente e	2ª	Apêndice Q, (f)(1)

segurança operacional	avaliação periódica do nível de segurança alcançado		Apêndice H, (f) (1)
	Gerenciamento da mudança	2ª	Apêndice Q, (f)(2) Apêndice H, (f) (2)
	Melhoria contínua do SGSO	2ª	Apêndice Q, (f)(3) Apêndice H, (f) (3)
4. Promoção da segurança operacional	Treinamento e qualificação (reativo)	2ª	Apêndice Q, (g)(1) Apêndice H, (g)(1)
	Treinamento e qualificação (preventivo e preditivo)	3ª	Apêndice Q, (g)(1) Apêndice H, (g)(1)
	Treinamento e qualificação (garantia e plano de emergência)	4ª	Apêndice Q, (g)(1) Apêndice H, (g)(1)
	Divulgação do SGSO e da comunicação acerca da segurança operacional	1ª/2	Apêndice Q, (g)(2) Apêndice H, (g)(2)

APÊNDICE B – MGSO RBAC 135 - MODELO**NOTAS EXPLICATIVAS**

Este trabalho é uma orientação para que os Detentores e/ou Requerentes de um Certificado regulados pelos RBACs 119 consigam desenvolver e implantar seus SGSO.

Como explicação ao leitor, destaca-se que os textos foram retirados basicamente do Doc 9859, 2ª edição, documento emitido pela OACI, do material didático utilizado nos cursos ministrados pela ANAC e dos requisitos constantes dos Apêndices Q e R do RBAC 121 e H e I do RBAC 135. Foram acrescentados, ainda, requisitos do RBAC 119 e do próprio PSOE-ANAC, considerando que possuíam outros requisitos importantes para o funcionamento do SGSO de um Detentor de Certificado.

A única exceção é o Capítulo 5 - POLÍTICAS E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, que foi construído como um modelo sugerido, que se adotado pelo Gestor Responsável, basta à complementação das informações onde sugerido e estará atendendo todos os requisitos proposto para esse componente e seus elementos. Esta opção é o resultado da análise da grande quantidade de detalhes existentes nos RBACs 121 e 135 que precisam ser atendidos.

Para facilitar a identificação do que é requisito para o que é orientação adotou-se escrever em itálico o que fosse orientação e em texto normal o que saiu diretamente dos requisitos.

Outro ponto importante é a proposta de trazer para o início do MGSO a descrição do ambiente operacional, antes conhecido como “descrição do sistema”, a análise do faltante e o plano de implantação do próprio SGSO, em função de considerar que nesta ordem facilitaria o entendimento dos compromissos assumidos pelo Gestor Responsável.

Não existe a pretensão de considerar este texto como a versão definitiva, pois contribuições são bem-vindas, mas a intenção era preparar algo que pudesse ser disponibilizado no site externo da ANAC para auxiliar aos Detentores de Certificado no desenvolvimento dos trabalhos requeridos pelos novos regulamentos.

LOGOTIPO DO PSAC
(se houver)

MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA
OPERACIONAL – MGSO
Empresas 121 ou 135 - Exemplo

1. Todas as informações constantes deste documento, incluindo o índice, têm o objetivo de servir de exemplo, visando facilitar o cumprimento dos requisitos previstos na Subparte BB do RBAC 121 ou na Seção 135.29 do RBAC 135.
2. Cada Gestor Responsável de um Detentor e/ou Requerente de um Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) segundo o RBAC 119 deve, onde julgar necessário, acrescentar os aspectos específicos de sua operação, condizentes com a complexidade de seu ambiente operacional.
3. O conteúdo do MGSO a ser desenvolvido pelos Gestores Responsáveis de Detentores e/ou Requerentes de um Certificado não os exime de cumprir com os demais requisitos do RBAC 121 ou RBAC 135, bem como os contidos em outros regulamentos brasileiros pertinentes.

Nome do DETENTOR DE CERTIFICADO

LOGOTIPO DO PSAC
(se houver)

Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional **MGSO** **Versão 00, de xx de xxxxxxxx de 201X**

Sumário

TERMO DE APROVAÇÃO E DE ACEITAÇÃO.....	.. XX
TERMO DE RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CERTIFICADOXX
CONTROLE DE REVISÕES.....	..XX
DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CÓPIAS.....	..XX
1. INTRODUÇÃOXX
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL. DO (NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO) .	XX
3. ANÁLISE DO FALTANTEXX
4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO DO <DETENTOR DE CERTIFICADO>XX
5. POLÍTICAS E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONALXX
5.1 RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (Modelo)XX
5.2 COMPROMISSOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL.....	..XX
5.3 OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL.....	..XX
5.3.1 Indicadores de desempenho de segurança operacional.....	..XX
5.3.2 Metas de desempenho de segurança operacional.....	..XX
5.3.3 Requisitos de segurança operacional do SGSOXX
5.4 RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA OPERACIONALXX
5.5 DESIGNAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DE SEGURANÇA OPERACIONAL.....	..XX
5.5.1 Diretor de Segurança OperacionalXX
5.5.2 Comissão de segurança operacional (CSO).....	..XX
5.5.3 Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO)XX
5.6 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSOXX
5.7 PROVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROSXX
5.8 COORDENAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIASXX
5.9 DOCUMENTAÇÃOXX
5.10 COMPROMISSO FINAL SOBRE A SEG. OPERAC. DO <DETENTOR DE CERTIFICADO> ..	XX
6. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL.....	..XX

6.1 INTRODUÇÃOXX
6.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOSXX
6.3 RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS À SEG. OPERAC. DA <EMPRESA> ...	XX
6.4 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS À SEGURANÇA OPERACIONAL.....	...XX
6.5 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOSXX
6.5.1 Probabilidade dos Riscos à Segurança OperacionalXX
6.5.2 Severidade dos Riscos à Segurança Operacional.....	...XX
6.5.3 Tolerabilidade dos Riscos à Segurança OperacionalXX
6.6 CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL.....	...XX
6.7 BIBLIOTECA DE SEGURANÇA OPERACIONAL.....	...XX
6.8 PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA OPERACIONALXX
7. GARANTIA DA SEG. OPERACIONAL PELO (NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO)...	...XX
7.1 INTRODUÇÃOXX
7.2 MONITORAMENTO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DA SEGURANÇA OPERACIONAL ...	XX
7.3 GERENCIAMENTO DA MUDANÇAXX
7.4 MELHORIA CONTÍNUA DO SGSOXX
8. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONALXX
8.1 INTRODUÇÃOXX
8.2 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO.....	...XX
8.3 DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA OPERACIONALXX

TERMO DE APROVAÇÃO E DE ACEITAÇÃO

PARTE 1 – APROVAÇÃO PELO DETENTOR DO CERTIFICADO

Eu, _____, na qualidade de Gestor Responsável pela <COLOCAR O NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, aprovo o presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO), desenvolvido para atender aos requisitos estabelecidos na Subparte BB do RBAC 121 ou na Seção 135.29 do RBAC 135.

A validade deste MGSO é indeterminada a partir desta aprovação, devendo as atualizações ser comunicadas à ANAC com antecedência necessária a sua aceitação, antes de sua incorporação às atividades da <COLOCAR O NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>.

Cidade, XX de (mês) de 20XX

(Nome e assinatura do Gestor Responsável)

PARTE 2 – ACEITAÇÃO PELA ANAC

Este Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) é considerado aceito pela ANAC, uma vez que seu conteúdo atendeu aos requisitos aplicáveis, conforme processo de aceitação consubstanciada no FORM 111, integrante deste MGSO.

O Plano de Implantação do SGSO da <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO >, constante deste MGSO foi analisado e reflete o compromisso do Gestor Responsável com a garantia da manutenção da segurança operacional em suas operações enquanto implanta os componentes/elementos faltantes, de acordo com o Plano aceito.

A implementação do Plano aceito passa a se configurar como o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) considerado aceito pela ANAC para essa <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, ficando o Sr. <NOME DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL> responsável pela manutenção desse NADSO em nome do Gestor Responsável.

Rio de Janeiro, XX de Xxxxxxxx de 2011.

(Nome e assinatura do INSPAC responsável)

(Nome e assinatura do GCTA)

PARTE 1 – DO DETENTOR DO CERTIFICADO

A Empresa <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, detentora do certificado nº 20XX-XX-XXXX-XX-XX, assume perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o compromisso de implantar a política de segurança operacional definida neste documento de acordo com os regulamentos aplicáveis.

PARTE 2 – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Eu, _____, como representante legal do <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, detentora do certificado nº 20XX-XX-XXXX-XX-XX, assumo as responsabilidades de Gestor Responsável, previstas no <RBAC 12 ou RBAC 135>, me comprometendo a adotar as ações necessárias à implantação e manutenção do SGSO de nossa Empresa, independente de outras funções que venha a assumir.

PARTE 3 - DA DESIGNAÇÃO DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Eu, _____, como Gestor Responsável pelo <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO> designo o Sr. _____ como nosso <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional.

Declaro, ainda, que o Sr. _____ possui experiência suficiente, competência e qualificação adequada, de acordo com os requisitos estabelecidos na regulação em vigor e teve sua designação aceita pela ANAC.

O Sr. _____, será responsável individualmente e ponto focal para a implantação e manutenção do SGSO de nossa Empresa, de forma a atender o Plano de Implantação aceito pela ANAC e a garantir sua efetividade.

Rio de Janeiro, XX de Xxxxxxxx de 20xx.

(nome, função e assinatura do Gestor Responsável)

CONTROLE DE REVISÕES

O registro de revisões descrito abaixo identifica as páginas que foram alteradas neste Manual.

Obs.: Mantenha-o sempre atualizado. Havendo perda do mesmo, informe imediatamente ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional do (nome do DETENTOR DE CERTIFICADO), visando à sua reposição.

REVISÃO	DATA	CAPÍTULOS AFETADOS	DATA DE INSERÇÃO	RESPONSÁVEL
Original	Setembro/09	XX	Setembro/09	Fulano de Tal

DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CÓPIAS

Este MGSO será distribuído integralmente aos Diretores, Gerentes e Chefes de Departamento de nossa Empresa.

O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional é responsável por identificar os demais envolvidos com a Segurança Operacional de nossa organização que devem receber cópia integral ou parcial deste MGSO.

A lista de distribuição abaixo indica os detentores do manual e o número das cópias.

Cópia	Detentor
1	Presidente
1	Vice Presidente
1	Diretor ou Gerente de Segurança Operacional
1	Biblioteca
1	Secretaria
2	Etc.

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVOS DO MANUAL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Apresentar de forma resumida, os objetivos e a abordagem adotada na composição do Manual, inclusive se ele é um documento independente dos demais manuais requeridos ou se ele apresenta os assuntos ainda não tratados em alguns dos demais manuais. Neste caso deve ser mantido o item na estrutura do MGSO e fazer uma referência de onde podem ser encontradas as informações a serem avaliadas e aceitas pela ANAC, como por exemplo, programa de treinamento, plano de emergência, entre outros.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO

Razão Social do Detentor do Certificado

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autorização ANAC: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Email: provedor@XXXXXXXXXX.com.br

Site: www.provedorXXXXXXXXXX.com.br

1.3 LOCALIZAÇÃO

Endereço: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXXXXXX - CEP: XX.XXX-XXX

Nome da cidade – nome do estado (ou sigla da unidade federativa)

Caixa Postal Nº XX (se possuir)

1.4 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIDO PARA OPERAÇÕES CONDUZIDAS SEGUNDO O RBAC 121 ou 135

Caso haja proposta de acúmulo de funções, a ANAC deve ser consultada de forma a autorizar, amenos que explicitamente estabelecido na regulação (RBAC 119 ou RBAC 121 ou RBAC 135).

1.4.1 GESTOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL: (XX) XXXX-XXXX / CELULAR: XXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

1.4.2 DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL: (XX) XXXX-XXXX / CELULAR: XXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

1.4.3 DIRETOR OU GERENTE DE OPERAÇÕES

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL: (XX) XXXX-XXXX / CELULAR: XXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

1.4.4 PILOTO CHEFE

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL: (XX) XXXX-XXXX / CELULAR: XXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

1.4.5 DIRETOR OU GERENTE DE MANUTENÇÃO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL: (XX) XXXX-XXXX / CELULAR: XXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXX@XXXXXX.com.br

1.5 OUTRAS INFORMAÇÕES

Acrescentar, caso julgue necessário, outras informações sobre as atividades do DETENTOR DE CERTIFICADO.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL DO (NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO)

A descrição do ambiente operacional, também conhecida como descrição do sistema, é um dos primeiros requisitos para que o Gestor Responsável de um Detentor do Certificado elabore seu Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). É importante identificar as possíveis vulnerabilidades de segurança operacional inerentes à atividade, que passam a ser caracterizadas como perigos.

Assim, a partir de uma boa descrição do ambiente operacional, pode-se definir qual a abrangência a ser utilizada para o processo de identificação de perigos. Neste enfoque, essa descrição deve ser suficientemente ampla para abarcar todas as possíveis fontes de perigos que o Detentor do Certificado poderia enfrentar ou conviver.

As conseqüências para segurança operacional decorrente da perda ou da deteriorização do ambiente operacional podem ser, em parte, determinadas pelas características dos componentes do ambiente onde ele se integra.

2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever de forma resumida o tipo de atividades desenvolvidas pelo Detentor de Certificado, passando por seus processos de gestão, de inspeção, de manutenção, de remoção de aeronaves inutilizadas ou acidentadas, de transporte de mercadorias perigosas, operações em aeródromos com dificuldades climáticas ou de infraestrutura (exemplo ver Seção 121.445, do RBAC 121) etc.

Identificar e descrever o ambiente operacional do Detentor de Certificado, incluindo todos os fatores que podem ter conseqüências significativas para a segurança operacional de suas atividades. Esses fatores variam de um Detentor para outro, podendo compreender, por exemplo, características do tráfego aéreo, da movimentação em solo, da infraestrutura dos aeródromos onde opere e os fatores relacionados com as condições meteorológicas.

2.2 INTERAÇÕES DO SGSO COM OUTROS SISTEMAS DA AVIAÇÃO CIVIL

A descrição do ambiente operacional deve compreender as interfaces dentro do SGSO do próprio Detentor de Certificado, bem como com outros sistemas externos nos quais as atividades estão inseridas.

Deve também, tratar dos procedimentos de contingência ou outras operações fora do padrão, por exemplo, falha de comunicação ou de auxílios à navegação aérea, entre outros.

2.3 PROCEDIMENTOS QUE DEFINEM AS DIRETRIZES PARA A OPERAÇÃO DO DETENTOR DO CERTIFICADO

Apresentar as diretrizes existentes para a operação e a utilização dos recursos disponíveis, humanos e financeiros, principalmente considerando os perigos e as não conformidades já identificadas, tanto interna quanto externamente.

Considerar os fatores humanos nas operações existentes, bem como as diretrizes existentes para a capacitação e qualificação dos principais atores, uma vez que são as pessoas que operam, gerenciam e defendam a segurança das operações.

Avaliar o conjunto de equipamentos (hardware) disponíveis para a operação, de forma a identificar as interfaces entre os funcionários e esses equipamentos, principalmente considerando os perigos e não conformidades associados ao ambiente físico do local de trabalho.

Identificar as diretrizes para o suporte “lógico” (software) relacionado aos procedimentos, instruções, apoio etc. existentes para a operação e a utilização dos recursos, principalmente considerando as relações, e seus problemas, entre os funcionários e o local de trabalho, tais como, regulamentos, listas de verificação, publicações, procedimentos operacionais padronizados (SOP) e o suporte logístico da informática. Deve considerar também as dificuldades de divulgação e adoção de novos requisitos emitidos pelo órgão regular e as questões de comunicação, tais como aceitação geral, precisão, formato, apresentação, vocabulário, clareza e simbologia.

Analisar as diretrizes existentes para a contratação de serviços que possam comprometer a segurança operacional do Detentor de Certificado, principalmente considerando a complexidade de seu ambiente operacional e as interfaces com outros operadores.

3. ANÁLISE DO FALTANTE

3.1 INTRODUÇÃO

Uma vez vencido o primeiro passo para identificar as fontes de vulnerabilidade para a segurança operacional do Detentor do Certificado, que se transformam em perigo e tratados no Capítulo 2, passa-se à etapa de avaliar as vulnerabilidades ou perigos por meio de uma identificação e análise dos recursos presentes na estrutura do Detentor do Certificado.

Essa análise tem dois objetivos principais, identificar os possíveis conflitos e carências existentes nas interfaces entre os diversos componentes da estrutura organizacional e, o segundo, identificar quais os recursos adicionais (defesas) que seriam necessários para diminuir essas diferenças, auxiliando o pessoal operativo no cumprimento de suas tarefas de forma segura e eficiente.

Esta é a finalidade da elaboração da análise do faltante, dentro dos conceitos do SGSO, ou seja, comparar os componentes propostos para o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional, contidos no Apêndice Q do RBAC 121 ou H do RBAC 135, bem como nos demais regulamentos relacionados com a segurança operacional dos Detentores de Certificado, olhando para a estrutura organizacional, os processos e procedimentos existentes ou parcialmente implantados, identificando o que falta implantar para a efetiva operação do SGSO do Detentor do Certificado definido pela ANAC.

Esta análise é uma parte importante para o desenvolvimento do SGSO do Detentor de Certificado porque as estruturas organizacionais básicas necessárias para iniciar a sua operação, podem já existir, sendo rara a ocasião que se iniciará do zero. Assim, é importante considerar a incorporação das estruturas e procedimentos existentes ao planejamento do SGSO, evitando uma ruptura dos processos em andamento.

3.2 ESTRUTURA PREVISTA NO RBAC 121 ou RBAC 135 PARA O SGSO DO DETENTOR DO CERTIFICADO

O Gestor Responsável deve apresentar no MGSO a estrutura proposta para o SGSO do Detentor do Certificado operando sob as regras do RBAC 121 ou RBAC 135, disponível no Apêndice Q ou Apêndice H, conforme o caso, podendo fazê-lo de forma agregada ou detalhada. A forma adotada não impede a continuidade do processo, desde que permita à ANAC entender como a informação foi utilizada para ser comparada com as estruturas existentes na Empresa.

A estrutura do SGSO proposta pela ANAC para as empresas que operam segundo o RBAC 121 ou RBAC 135 descritas nos Parágrafos (c) dos referidos regulamentos, e é apresentada a seguir.

- a. Política e objetivos de segurança operacional:
 - (i). Responsabilidade e compromisso da administração;
 - (ii). Responsabilidade da direção acerca da segurança operacional;
 - (iii). Designação do pessoal chave de segurança operacional;
 - (iv). Plano de implantação do SGSO;
 - (v). Coordenação do plano de resposta a emergências; e
 - (vi). Documentação.
- b. Gerenciamento dos riscos de segurança operacional:
 - (i). Processos de identificação de perigos; e

- (ii). Processos de avaliação e mitigação de riscos.
- c. Garantia da segurança operacional:
 - (i). Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional;
 - (ii). Gestão de mudança; e
 - (iii). Melhora contínua do SGSO.
- d. Promoção da segurança operacional:
 - (i). Treinamento e educação; e
 - (ii). Comunicação acerca da segurança operacional.

3.3 ESTRUTURA EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO E MUDANÇAS NECESSÁRIAS

O Gestor Responsável deve apresentar aqui os resultados das análises realizadas em relação às estruturas existentes no Detentor de Certificado e que poderiam ser adaptadas ou mantidas para a implantação de seu SGSO, considerando a os componentes e elementos estabelecidos pela ANAC e apresentadas no item anterior.

Um Detentor de Certificado, a menos que seja uma nova entrante no mercado, deve ter vários dos componentes/elementos propostos pela ANAC para o SGSO implantados e funcionando, uma vez que segurança operacional é princípio básico de um operador aéreo.

A identificação dos componentes/elementos existentes deve ser feita de forma clara permitindo que os envolvidos e a ANAC entendam as estruturas existentes e sua contribuição para a operação do SGSO a ser implantado.

A partir dessa análise, devem ser identificadas as mudanças necessárias na estrutura organizacional, nos processos e procedimentos, que servirão de base para a elaboração do planejamento de implantação do SGSO proposto pela ANAC nos RBACs 121 e 135.

3.4 RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS OU PROCESSOS

O Gestor Responsável deve identificar os responsáveis (*accountables*) pela efetivação das mudanças consideradas necessárias na estrutura organizacional e demais elementos, bem como pela implantação das medidas ou processos adicionais identificados para implantação do SGSO requerido pela ANAC.

3.5 FORMULÁRIO PARA AUXILIAR A ANÁLISE DO FALTANTE

Utilizando como base a proposta apresentada no Doc 9859, 2ª Edição, de 2009, da OACI para a Análise do faltante foi desenvolvido o formulário modelo, Apêndice C, que contém perguntas, sempre associadas a requisito da regulação, e que devem ser respondidas.

O objetivo do formulário modelo é auxiliar o Gestor Responsável na avaliação de sua estrutura organizacional, sua política, objetivos e nível de cumprimento da regulação frente aos requisitos estabelecidos para a implantação do SGSO. Apesar de aparentemente esgotar os requisitos relacionados à implantação, operação e manutenção do SGSO, é importante considerar que existem outros requisitos no RBAC 119, RBAC 121 e RBAC 135 voltados à garantia da segurança operacional das atividades do Detentor do Certificado e que devem ser considerados.

A adoção desse formulário não é obrigatória, mas pode ser utilizada como uma ferramenta para a realização da análise do faltante tanto para o trabalho realizado quanto para a implantação do SGSO proposto pela ANAC.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve apresentar as mudanças, se houver, nos processos existentes, bem como as medidas e processos adicionais necessários para adaptar a(s) operação(ões) certificada(s) ou proposta(s) em relação aos requisitos da ANAC, visando garantir a manutenção de suas atividades dentro de um nível aceitável de desempenho da segurança operacional (NADSO), a ser acordado com a Agência, após a aprovação pelo Gestor Responsável.

4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO DO <NOME DO> DETENTOR DO CERTIFICADO

4.1 INTRODUÇÃO

O plano de implantação do SGSO tem por objetivo apresentar o enfoque definido pelo Gestor Responsável para o gerenciamento da segurança operacional em suas atividades. Como tal, deve ser uma proposta realista, de forma que satisfaça os objetivos de segurança operacional estabelecidos pelo Gestor Responsável de um Detentor do Certificado, apoiando ao mesmo tempo a prestação efetiva e eficiente dos serviços para os quais foi certificado.

O Gestor Responsável deve desenvolver e manter um Plano de Implantação do SGSO, que apresente como o Detentor de Certificado pretende alcançar os objetivos de segurança operacional estabelecidos como parte do negócio, bem como o compromisso de incorporar qualquer requisito de segurança operacional novo ou revisto pela ANAC.

Os aspectos significativos do Plano devem ser incluídos no planejamento estratégico do Detentor de Certificado. Ainda, o Plano de Implantação do SGSO pode se constituir em mais de um documento, desde que referenciado nesta parte do MGSO, detalhando as mudanças necessárias na estrutura organizacional, as ações a serem adotadas, quando e por quem, de acordo com uma implantação por fases, quando autorizado.

4.2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO

O Gestor Responsável é responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um plano de implantação do SGSO, no qual deve definir a abordagem para gerenciar a segurança operacional de modo a satisfazer as necessidades da organização.

O Gestor Responsável deve designar um grupo de planejamento composto por diretores, gerentes e supervisores chave da organização, para o desenho, desenvolvimento e implantação do SGSO, que contará obrigatoriamente com o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.

O grupo de planejamento deve ser responsável por elaborar uma estratégia e o plano de implantação do SGSO, que deve satisfazer as necessidades da organização em matéria de segurança operacional.

Para que este grupo possa desenhar, desenvolver e implantar um SGSO compatível com os regulamentos e as necessidades do Detentor de Certificado é necessário que seus membros possuam conhecimento sobre os conceitos de funcionamento de um SGSO e que tenham experiência adequada sobre o tipo de atividade por ele desenvolvida.

Para alcançar os resultados esperados, é necessário que a alta direção do Detentor de Certificado aloque tempo compatível com a tarefa a ser desenvolvida, de forma a permitir que o grupo se reúna entre si e com os responsáveis pelas áreas operacionais, bem como com a alta direção, para alinhamento dos rumos a serem adotados. Estas atividades demandam recursos financeiros e humanos que precisam ser alocados pelo Gestor Responsável pelo Detentor de Certificado.

4.3 PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, como coordenador do grupo criado, deve, a partir da descrição do ambiente operacional e da análise do faltante realizada, desenvolver o

planejamento para a adequação das estruturas organizacionais, as políticas e os procedimentos aos requisitos estabelecidos e acordados com a ANAC. Os principais pontos a serem avaliados estão associados aos componentes e elementos do SGSO apresentados no item 3.2, que está de acordo com os RBACs 121 e 135.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve identificar qual o planejamento a ser proposto para a adequação do Detentor do Certificado aos requisitos e prazos estabelecidos no Apêndice R ou I - Fases de implantação do sistema de gerenciamento da segurança operacional do RBAC 121 ou do RBAC 135. A representação desse planejamento em um cronograma, contendo os responsáveis pelas ações, facilita a visualização dos compromissos assumidos para a adequação da estrutura organizacional e seus processos e procedimentos aos requisitos, bem como os prazos estabelecidos para essa adequação.

Assim, o planejamento da segurança operacional do gestor responsável, a partir da incorporação gradual dos componentes e elementos do SGSO estabelecidos nos RBACs 121 ou 135 vai permitir a definição de uma série de passos ou etapas administráveis para a efetiva implantação do SGSO, estabelecendo os responsáveis por cada ação proposta neste planejamento.

4.4 COMPONENTES DO SGSO A SEREM IMPLANTADOS

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve apresentar para cada componente/elemento definido para a estrutura do SGSO adotado pela ANAC, os principais pontos analisados e as principais conclusões sobre o que já está implantado e funcionando, o que precisa ser melhorado ou está ausente, a partir da análise do faltante.

Estas informações e análises servirão, inicialmente, para o planejamento das fases de implantação, de acordo com os requisitos estabelecidos no Apêndice R do RBAC 121 ou Apêndice I do RBAC 135.

A seguir são apresentados comentários sobre cada um dos componentes que deve fazer parte do SGSO do Detentor de Certificado, de forma a auxiliar na elaboração do plano e na verificação da adequabilidade da proposta aos requisitos estabelecidos.

4.4.1 Política e objetivos de segurança operacional

O importante é verificar se as responsabilidades estão bem definidas e por escrito, bem como se o Detentor de Certificado possui o pessoal de administração requerido para operações conduzidas, segundo a Seção 119.67, e com a qualificação compatível com o estabelecido na Seção 119.69.

Além disso, deve ser verificado se as responsabilidades e os compromissos da administração estão compatíveis com o disposto no Apêndice Q (d) do RBAC 121 ou no Apêndice H, item H135.1(d) do RBAC 135.

Outro ponto a ser destacado é a necessidade de rever as políticas e os objetivos estabelecidos para a segurança operacional do Gestor Responsável de um Detentor de Certificado em relação ao disposto no RBAC. As políticas e objetivos devem vir por escrito e assinado pelo Gestor Responsável no MGSO.

A Documentação é outra parte que precisa ser bem definida, de forma que seja possível implantar um sistema explícito e no qual os dados e informações são tratados como fonte importante para a avaliação do desempenho da segurança operacional do Detentor de Certificado.

A Documentação envolve não apenas o próprio MGSO, mas uma forma de estabelecer e divulgar os componentes e elementos implantados em cada fase. Especial atenção deve ser dada ao

processo de registro dos perigos, as análises e avaliações dos riscos associados a cada, bem como às medidas de defesa (tecnologia, treinamento e regulação) existentes e adicionais relacionados com a manutenção das atividades dentro do NADSO acordado pelo Gestor Responsável de um Detentor de Certificado com a ANAC.

As mudanças implantadas para a evolução de gerenciamento dos riscos à segurança operacional reativa para preventiva ou preditiva devem também estar documentadas e permitem o rastreamento do processo desde a origem (identificação dos perigos) até o resultado da avaliação de cada risco decorrente dos perigos identificados.

4.4.2 Gerenciamento dos riscos à segurança operacional

Para este elemento o ponto principal está relacionado com os meios e processos estabelecidos para obter as informações sobre os perigos à segurança operacional existentes no ambiente operacional onde a Empresa se insere.

A identificação das condições latentes está, muitas vezes, parcialmente realizada pelo pessoal operativo ou consta de relatório de fiscalização da própria ANAC. Esses relatórios, ricos em informação, podem acabar sendo desconsiderados se não houver um processo estabelecido.

Além disso, uma política não punitiva de reportes de segurança operacional é fundamental para ampliar a base de dados disponíveis e estar de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ANAC. Outro processo que tem que ficar claro é como são tratados os perigos identificados em relatórios emitidos pelo órgão de investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos, após as investigações onde esteja envolvido o Detentor do Certificado.

Deve claramente definida a forma como são tratadas essas recomendações e como consideram a regulação da Agência, onde for de sua responsabilidade, antes de serem implantadas as ações.

4.4.3 Garantia da Segurança Operacional

A definição do processo de medição do desempenho da segurança operacional é um elemento importante desse componente. Deve servir para a revisão dos objetivos estabelecidos para o desempenho da segurança operacional, caso algumas das ferramentas adotadas (inspeção, auditoria, pesquisas etc.) identifique que o Gestor Responsável não está conseguindo cumprir com o Plano de Implantação aceito pela ANAC ou se este planejamento não foi suficiente para que esse Gestor Responsável alcance e mantenha um Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional aceito e acordado com a Agência.

Os Gestores de Detentores de Certificado operando segundo o RBAC 135 precisam, ainda, identificar se estão enquadrados no disposto no Parágrafo (g) ou (h) da Seção 121.2, do RBAC 121. Em caso positivo, devem avaliar os impactos (perigos e riscos) trazidos pelas mudanças previstas nos regulamentos, principalmente na Seção 119.1, do RBAC 119 (Plano de transição para Operadores Aéreos) e na Seção 121.2, do RBAC 121 (Programa de conformidade para operadores em transição para o RBAC 121. Alguns novos operadores).

4.4.4 Promoção da Segurança Operacional

A implantação do SGSO em um Detentor de Certificado envolve, normalmente, a introdução de novos conceitos, processos, formas de comunicação e de divulgação da política e objetivos da segurança operacional adotados pela Empresa.

Desta forma, os membros do grupo de planejamento, composto por diretores, gerentes e supervisores chave da organização devem possuir conhecimento e experiência suficiente para entender os desafios que se apresentam e os impactos dos novos requisitos nos processos, procedimentos e documentação do Detentor do Certificado relacionado à certificação e à segurança operacional.

Assim, a base da promoção da segurança operacional é apoiada em dois fundamentos: treinamento e divulgação. Pode ser necessário iniciar com a capacitação em segurança operacional pela alta direção ou pelos membros designados para compor o grupo que vai ser responsável pela elaboração do próprio SGSO do Detentor de Certificado.

A identificação do nível de conhecimento em segurança operacional e em SGSO desejável para cada grupo ou setor envolvido direta ou indiretamente na segurança operacional do Detentor de Certificado deve levar à proposta de um programa de treinamento onde constem os tópicos a serem tratados em cada um e o tempo alocado.

O envolvimento de todos com responsabilidade na segurança operacional do Detentor de Certificado, desde o início do planejamento de implantação, é um fator importante para o sucesso do SGSO, uma vez que envolve uma mudança na cultura. Assim, a definição dos meios de participação dos empregados assume um papel importante, principalmente, no que se refere aos reportes de segurança operacional, fonte preciosa para a identificação dos perigos à segurança operacional.

Além disso, é importante definir, também, os meios de divulgação, internos e externos, das mudanças propostas para a garantia da segurança operacional do Detentor de Certificado, bem como daquelas mudanças já realizadas. A retroalimentação aos que apresentaram reporte e a divulgação dos resultados alcançados deve ser considerada para que todos se sintam parte do compromisso assumido pela alta direção.

4.5 FASES E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO

O Detentor do Certificado operando segundo o RBAC 121 deve ter a partir de 1º de maio de 2010 ou segundo o RBAC 135 a partir de 1º de agosto de 2010, iniciado o estabelecimento de um plano de implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) em sua organização, utilizando-se de, no máximo, quatro fases para a implantação desse Sistema. A princípio, cada fase deve ter a duração de um ano.

Os requisitos para as fases apresentados no Apêndice R do RBAC 121 ou Apêndice I do RBAC 135 devem ser utilizados como pontos de controle pelos Inspectores da ANAC, visando identificar se foram implantados os que fazem parte do plano de implantação aceito pela Agência, bem como sua eficácia.

Entretanto, dados oficiais disponíveis na ANAC, inclusive os resultados de relatórios de inspeção, auditoria ou fiscalização podem alterar os requisitos mínimos dispostos nos regulamentos, tanto antecipando como aceitando um prazo mais longo para um determinado componente ou elemento, desde que a implantação não ultrapasse os quatro anos estabelecidos no Apêndice R do RBAC 121 ou Apêndice I do RBAC 135.

Cabe destacar que estas alterações terão que ser acordadas com o setor responsável pela certificação do Detentor de Certificado na ANAC. Ao serem aceitos o planejamento apresentado e

as fases de implantação, esta aceitação pode ser considerado como o primeiro NADSO estabelecido para aquele Detentor de Certificado.

Desta forma, é aconselhável que o Plano apresente meios de mensurar sua efetiva implantação, por meio de Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional (IDSO), metas de Desempenho da Segurança Operacional (MDSO) e Requisitos de Desempenho de Segurança Operacional (ReqSO) ou Plano de Ações, necessários ao acompanhamento da proposta endossada pelo Gestor Responsável pelo Detentor de Certificado.

Ressalta-se a necessidade de conscientizar os gestores responsáveis pelo Detentor de Certificado que o planejamento da implantação do SGSO, bem como o cronograma que o representa, uma vez aceitos pela ANAC passam a ser tratados como requisitos para sua operação e, como tal, alvos de fiscalização por parte da Agência e das sanções previstas na legislação.

4.5.1 1ª Fase de Implantação (Maio de 2010 a Maio de 2011 – RBAC 121 ou Agosto 2010 a Agosto 2011 – RBAC 135)

A Fase 1, deve ser apresentada 1º de maio de 2011 para os operadores regidos pelo RBAC 121 e até 1º de agosto de 2011 para os operadores regidos pelo RBAC 135. É a fase em que o Gestor Responsável estabelece as bases para alcançar a efetiva operação de seu SGSO. Deve ser apresentada uma proposta de como os requisitos do SGSO estabelecidos na regulação da ANAC e ainda não existentes ou efetivos serão implantados e integrados às atividades diárias da organização, bem como um quadro definindo os responsáveis por que essa implantação de forma que ocorra conforme o planejado.

Desta forma, passa a ser requisito para a obtenção ou manutenção do certificado que, a partir de 1º de junho de 2011 aos operadores regidos pelo RBAC 121 e de 1º de setembro de 2011 aos operadores regidos pelo RBAC 135, o Gestor Responsável de um Detentor do Certificado seja capaz de demonstrar que:

- a. Existe um Gestor Responsável identificado e suas responsabilidades para com a segurança operacional, bem como as responsabilidades dos outros membros da direção estão definidas e efetivas, conforme prevê o Apêndice H, parágrafos (d)(2) e (d)(3);
- b. Foi identificado explicitamente e designado pelo Gestor Responsável o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, ou um grupo de planejamento, que está responsável pela implantação o SGSO, conforme estabelecido no Apêndice H, (d)(4)(i) e (ii);
- c. Existe uma descrição escrita de seu SGSO;
- d. Foi realizada e está disponível a análise do faltante (“gap”) dos recursos existentes comparados com os requisitos estabelecidos no Apêndice H (d)(4)(iv) para a implantação do SGSO;
- e. Foi desenvolvido e está disponível o plano de implantação do SGSO, incluindo um cronograma, que explique como a organização pretende implantar o SGSO baseado nos requisitos nacionais e normas e métodos recomendados internacionais, a partir da descrição do sistema e dos resultados da análise do faltante (Apêndice H, (d)(4));
- f. Foi desenvolvida e documentada a política e os objetivos de segurança operacional (Apêndice H, (d)(6)(i)); e

- g. Foram desenvolvidos e estão documentados os meios de comunicação e difusão da segurança operacional na EMPRESA (Apêndice H, (g)(2)).

A ANAC pode, a partir da avaliação dos riscos à segurança operacional identificados em documentos oficiais, exigir a antecipação de algum requisito previsto inicialmente para outra fase. Entretanto, as alterações devem ser fundamentadas, considerando o gerenciamento dos riscos à segurança operacional da aviação civil pela ANAC, previsto no PSOE-ANAC, parte integrante do PSO-BR.

4.5.2 2ª Fase de Implantação (Maio de 2011 a Maio de 2012 – RBAC 121 ou Agosto 2011 a Agosto 2012 – RBAC 135)

A partir de maio de 2012 para os operadores regidos pelo RBAC 121 ou agosto de 2012 para os operadores regidos pelo RBAC 135, passa a ser requisito para a obtenção ou manutenção do certificado que o Gestor Responsável de um Detentor do Certificado seja capaz de demonstrar, além do estabelecido na Fase anterior, que:

- a. Foram implantados os processos reativos e preventivos, no que couber, do gerenciamento de riscos de segurança operacional (Apêndice H, (e)) relacionados com a:
 - I. identificação de perigos; e
 - II. avaliação e mitigação dos riscos.
- b. Foram oferecidos e podem ser comprovados os treinamentos previstos no programa de treinamento da EMPRESA, tanto aqueles relativos ao plano de implantação do SGSO e aos processos reativos do gerenciamento dos riscos de segurança operacional, como os demais aprovados; e
- c. Foi desenvolvida e pode ser comprovada a estrutura adotada para a documentação relacionada com o plano de implantação do SGSO e dos processos reativos do gerenciamento de riscos da segurança operacional (Apêndice Q (d)(6) ou H (d)(6)).

Caso durante o período reservado para o desenvolvimento e a implantação da segunda fase o Gestor Responsável identificar que não será capaz de cumprir com o estabelecido deve avaliar e propor um replanejamento das ações para aceitação pela ANAC. Entretanto, o prazo final permanece sendo 2014 para a conclusão do processo, a menos que a ANAC autorize uma maneira alternativa de cumprir com este requisito.

4.5.3 3ª fase de Implantação (Maio de 2012 a Maio de 2013 – RBAC 121 ou Agosto 2012 a Agosto 2013 – RBAC 135)

A partir de maio de 2013 para os operadores regidos pelo RBAC 121 ou agosto de 2013 para os operadores regidos pelo RBAC 135, passa a ser requisito para a obtenção ou manutenção do certificado que o Gestor Responsável de um Detentor do Certificado seja capaz de demonstrar, além do estabelecido nas Fases anteriores, que:

- a. Foram implantados os processos preventivos (pró-ativos) e preditivos do gerenciamento, no que couber, de riscos da segurança operacional (Apêndice Q (e) ou Apêndice H (e)), relacionados com a:
 - I. identificação de perigos; e

- II. avaliação e mitigação de riscos.
- b. Foram oferecidos e podem ser comprovados os treinamento relativo aos processos preventivos e preditivos do gerenciamento dos riscos de segurança operacional (Apêndice Q (g)(1) ou Apêndice H (g)(1)); e
- c. Foi desenvolvida e pode ser comprovada a estrutura adotada para a documentação dos processos preventivos e preditivos do gerenciamento de riscos de segurança operacional (Apêndice Q (d)(6) ou Apêndice H (d)(6)).

Ao final ou durante esta fase, caso o Gestor Responsável identifique que não será capaz de cumprir com o estabelecido e acordado com a Agência, deve avaliar e propor um replanejamento das ações. Entretanto, o prazo final estabelecido para 2014 permanece para a conclusão do processo de implantação do SGSO na Empresa, a menos que a ANAC autorize uma maneira alternativa de cumprir com este requisito.

4.5.4 4ª fase de Implantação (Maio de 2013 a Maio de 2014 – RBAC 121 ou Agosto 2013 a Agosto 2014 – RBAC 135)

A partir de maio de 2014 para os operadores regidos pelo RBAC 121 ou agosto de 2014 para os operadores regidos pelo RBAC 135, passa a ser requisito para a obtenção ou manutenção do certificado que a Empresa seja capaz de demonstrar, além do estabelecido nas Fases anteriores, que:

- a. Foi implantado e está funcionando o processo de garantia da segurança operacional, desenvolvendo (Apêndice Q (f) ou Apêndice H (f)) relativa à definição e controle dos:
 - I. níveis aceitáveis de segurança operacional;
 - II. indicadores e metas de desempenho; e
 - III. processos de melhoria contínua do SGSO.
- b. Foram implantados e podem ser comprovados os demais processos relacionados com a garantia da segurança operacional, desenvolvendo (Apêndice Q (f) ou Apêndice H (f));
- c. Foram oferecidos e podem ser comprovados os treinamento relacionado com a garantia da segurança operacional e o plano de respostas a emergências (Apêndice Q (g)(1) ou Apêndice H (g)(1)); e
- d. Foi desenvolvida e pode ser comprovada a estrutura adotada para a documentação relativa à garantia da segurança operacional e ao plano de resposta a emergências (Apêndice Q(d)(6) ou Apêndice H (d)(6)).

Uma vez que 2014 é o prazo final para a implantação do SGSO do Detentor do Certificado, o Gestor Responsável deve ser capaz de demonstrar que atende ao estabelecido no RBAC 119, RBAC 121 ou RBAC 135, de forma completa. Destaca-se que o certificado pode ser suspenso ou cancelado caso não o Gestor Responsável não consiga demonstrar que seu SGSO está implantado e que suas atividades ocorrem dentro do NADSO acordado com a ANAC.

Desta forma, assim como nas demais fases de implantação, cabe ao Gestor Responsável pelo Detentor do Certificado identificar, com antecedência, suas dificuldades para cumprir com o estabelecido, e solicitar à ANAC, antes do vencimento do prazo, um replanejamento das ações e uma nova data para a conclusão dessa implantação.

5. POLÍTICAS E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

5.1 RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (Modelo)

A Segurança Operacional do <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO > é responsabilidade de todos os seus empregados, bem como das demais pessoas que ali trabalham.

Os cargos gerenciais apresentados no item 1 deste Manual (ou em outro local do MGO) possuem as qualificações compatíveis com o estabelecido na Seção 119.71, do RBAC 119.

A política de segurança operacional aqui estabelecida contém nossos compromissos a respeito da segurança operacional, incluindo a responsabilidade de prover os recursos humanos e financeiros necessários para sua implantação. Esta política será divulgada a toda a organização.

Esta política será revista periodicamente para assegurar que permaneça relevante e esteja apropriada à complexidade de nossas atividades e deve ser apoiada por todos os envolvidos com as atividades da organização.

O Sr. (NOME DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DESIGNADO) é <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, sendo responsável pela implantação e administração do SGSO dentro da empresa, em meu nome.

Os procedimentos estabelecidos neste documento devem ser obedecidos por todos, sejam empregados, gestores, contratados ou prestadores de serviço, que estão direta ou indiretamente envolvidos na prestação do serviço de (especificar) no (nome do Detentor do Certificado).

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional possui responsabilidade direta no gerenciamento do risco das operações do (nome do Detentor do Certificado) e também de manter este MGSO atualizado em relação às atividades desenvolvidas.

5.2 COMPROMISSOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Eu, como Gestor Responsável pelo <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO> assumo os seguintes compromissos:

- a) Estabelecer e manter este SGSO de forma eficaz e eficiente;
- b) Cumprir os padrões de segurança operacional e os requisitos regulamentares;
- c) Manter os níveis mais altos de segurança operacional;
- d) Melhorar continuamente o nível de segurança operacional alcançado;
- e) Identificar, gerenciar e mitigar os riscos de segurança operacional;
- f) Incentivar todos a reportar os problemas de segurança operacional que permitam levar a cabo ações corretivas no lugar de ações punitivas;
- g) Estabelecer regras e informes claros e disponíveis que permitam a todo pessoal envolver-se nos assuntos de segurança operacional;
- h) Envolver todos os níveis da administração com a segurança operacional;
- i) Manter a comunicação aberta com todo o pessoal sobre a segurança operacional;
- j) Envolver todo pessoal relevante no processo de tomada de decisões;
- k) Prover treinamento necessário para criar e manter habilidades de liderança relacionadas com a segurança operacional; e
- l) Garantir que a segurança operacional dos empregados, passageiros e terceiros é parte da estratégia de nosso negócio.

5.3 OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Os objetivos de segurança operacional refletem os níveis aceitáveis de desempenho da segurança operacional para o nosso SGSO. Servem como uma referência mensurável para o desempenho de segurança operacional proposto nesse SGSO. Para cada objetivo de desempenho da segurança operacional foi necessário estabelecer um ou mais indicadores de desempenho da segurança operacional, junto com os resultados desejados, expressos em termos destes indicadores.

O objetivo principal deste <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO> é garantir que nossas atividades sejam desenvolvidas de forma a alcançar e manter ou melhorar o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) acordado com a ANAC.

Neste sentido, são apresentados a seguir os indicadores, as metas e os requisitos de segurança operacional estabelecidos para os objetivos de nossa empresa para a primeira fase do SGSO. À medida que nosso sistema evolua novos objetivos serão estabelecidos e acordados com a ANAC, de forma a garantir a melhora contínua da segurança operacional em nossas operações.

5.3.1 Indicadores de desempenho de segurança operacional

Devem ser apresentadas as medidas ou parâmetros que estão sendo empregados para expressar o nível de desempenho de segurança operacional alcançado pela empresa de transporte aéreo.

Inicialmente, devem ser considerados, pelo menos, indicadores que reflitam o nível de implantação do SGSO estabelecido para cada fase no plano de implantação aceito e acordado com a ANAC.

Devem ser considerados, ainda, indicadores que reflitam objetivos reativos de correção de não conformidades identificadas internamente ou por meio de auditorias externas, inclusive da própria ANAC.

5.3.2 Metas de desempenho de segurança operacional

Uma vez estabelecidos os indicadores acima, o gestor responsável deve declarar as metas para cada um.

Essas metas devem ser representadas por uma medição quantitativa do desempenho de segurança operacional esperado para um prazo definido pelo Gestor Responsável, apoiado pelo Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.

Devem servir como uma referência para o nível de desempenho de segurança operacional desejado e acordado com a ANAC, sendo necessariamente expressos em termos numéricos.

5.3.3 Requisitos de segurança operacional do SGSO

Devem ser apresentados aqui as ações e os meios necessários para atingir as metas de desempenho de segurança operacional declarados pelo gestor responsável da empresa em 5.3.2, acima.

Estes requisitos devem estar incluídos nas fases propostas no plano de implantação, de acordo com o componente/elemento a que se refere.

5.4 RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O Sr.<COLOCAR O NOME>, designado Gestor Responsável pelo <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>, é o responsável final, independente de outras funções para, em seu nome, garantir a implantação e manutenção do SGSO.

O Gestor Responsável tem autoridade corporativa para assegurar que todas as nossas atividades de operações e de manutenção possam ser financiadas e realizadas com o nível de segurança operacional requerido pela ANAC e estabelecido neste SGSO.

Além das responsabilidades acima, como Gestor Responsável pelo <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>tenho as seguintes responsabilidades:

- a) Estabelecer, manter e promover um SGSO eficaz;
- b) Gerenciar os recursos humanos e financeiros que permitam levar a cabo as operações de voo de acordo com os requisitos regulamentares e o SGSO;
- c) Assegurar que todo o pessoal cumpra com a política do SGSO baseado em ações corretivas e não punitivas operações de voo de acordo com os requisitos regulamentares e o SGSO;
- d) Assegurar que a política de segurança operacional seja compreendida, implementada e mantida em todos os níveis da organização;
- e) Ter um conhecimento apropriado a respeito do SGSO e dos regulamentos de operação;
- f) Assegurar que os objetivos e as metas sejam mensuráveis e realizáveis;
- g) Identificar as responsabilidades de segurança operacional de todos os membros do pessoal de direção requerido, que serão independentes de suas funções principais;
- h) Documentar e comunicar a toda organização as responsabilidades e atribuições do pessoal de direção requerido a respeito da segurança operacional; e
- i) Notificar à ANAC, no prazo de 10 dias, qualquer modificação no pessoal ou qualquer vaga aberta em qualquer das posições listadas no item 1 deste MGSO.

5.5 DESIGNAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Para implantar, operar e manter nosso SGSO, foi estabelecida a estrutura de segurança operacional abaixo, proporcional ao tamanho e complexidade da nossa organização.

COLOCAR O ORGANOGRAMA RELACIONADO COM O SGSO

5.5.1 Diretor ou Gerente de Segurança Operacional

Fica designado o Sr. <NOME> como <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional do <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>, que foi aceito pela ANAC, e possui experiência, competência e qualificação adequada ao cargo, sendo responsável individualmente e como ponto focal para a implantação e manutenção de um SGSO efetivo.

O Sr. <NOME> passa a ser responsável em nome do Gestor Responsável, por:

- a) Assegurar que os processos necessários para o funcionamento efetivo do SGSO estejam estabelecidos, implantados e que sejam mantidos pelo Detentor de Certificado;
- b) Assegurar que a documentação de segurança operacional reflita com precisão a nossa situação atual;
- c) Proporcionar orientação e direção para o funcionamento efetivo de nosso SGSO;
- d) Controlar a eficácia das medidas corretivas;
- e) Fomentar o SGSO através da organização;
- f) Apresentar informes periódicos ao gestor responsável sobre a eficácia da segurança operacional e de qualquer oportunidade de melhora; e

- g) Prover assessoramento independente ao gestor responsável, aos outros membros da administração e a outros membros da organização sobre questões relacionadas com a segurança operacional do Detentor de Certificado.

Para cumprir com as responsabilidades e funções de <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Sr. <NOME>:

- a) Manter acesso direto ao gestor responsável e ao pessoal de direção requerido;
- b) Realizar auditorias de segurança operacional sobre qualquer aspecto de nossas atividades;
- c) Iniciar a investigação pertinente sobre qualquer acidente ou incidente relacionado com nossas atividades, em conformidade com os procedimentos especificados no manual de gerenciamento da segurança operacional do detentor de certificado;
- d) Gerenciar e supervisionar o sistema de identificação de perigos; e
- e) Supervisionar a eficácia da segurança operacional dos setores que participam diretamente da prestação dos serviços.

Além das responsabilidades e atribuições acima, o Sr. <NOME> fica encarregado de comunicar à ANAC qualquer Evento de Segurança Operacional – ESO que ocorra durante as nossas atividades. Esses ESO incluem acidentes, incidentes graves, incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais ou qualquer situação de risco que tenha o potencial de causar dano ou lesão ou ameace a viabilidade da operação do <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>.

5.5.2 Comissão de segurança operacional (CSO)

Para prover apoio ao <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional e assegurar que o SGSO funcione corretamente, fica instituída uma Comissão de Segurança Operacional (CSO) com representantes do mais alto nível, conforme documento <COLOCAR NOME, NUMERO E DATA DO DOCUMENTO>. A CSO de nossa organização é composta pelo:

- a) <NOME> - Gestor Responsável, que a presidirá;
- b) <NOME> - <Diretor ou Gerente> de segurança operacional, que atuará como secretário;
- c) <NOMES> - Demais diretores ou gerentes da organização; e
- d) <NOMES> - Pessoal dos departamentos chaves da organização.

A Comissão de Segurança Operacional constituída tem as seguintes responsabilidades:

- a) Assegurar que os objetivos e as ações especificadas no plano de segurança operacional sejam atingidos nos prazos previstos;
- b) Supervisionar o desempenho da segurança operacional em relação à política e objetivos planejados;
- c) Monitorar a eficácia do plano de implantação do SGSO;
- d) Conhecer e assessorar o <NOME> Gestor Responsável sobre questões de segurança operacional;
- e) Analisar o progresso da organização a respeito dos perigos identificados e das medidas adotadas em face de acidentes e incidentes;
- f) Monitorar que as ações de correção necessárias sejam realizadas de maneira oportuna;
- g) Formular recomendações para ações e mitigação dos perigos identificados à segurança operacional;
- h) Examinar os informes de auditorias internas de segurança operacional;
- i) Analisar e aprovar as respostas às auditorias e medidas adotadas;
- j) Ajudar a identificar perigos e defesas;
- k) Preparar e analisar informes sobre segurança operacional, preparando um relatório para o <NOME> Gestor Responsável;

- l) Assegurar que os recursos apropriados sejam disponibilizados para a execução das ações acordadas;
- m) Monitorar a eficiência da vigilância operacional das operações subcontratadas pela organização; e
- n) Prover direção e orientação estratégica ao Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO).

5.5.3 Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO)

Para apoiar na avaliação dos riscos que a organização enfrente e sugerir os métodos para mitigá-los, fica designado um Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO), conforme documento <COLOCAR NOME, NUMERO E DATA DO DOCUMENTO>. O GASO é composto por:

- a) <NOMES> Demais membros da direção;
- b) <NOMES> Supervisores; e
- c) <NOMES> Pessoal de área funcional apropriada.

O trabalho de nosso GASO é apoiado e coordenado pelo <NOME> <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional. São atribuições do GASO:

- a) Supervisionar a segurança operacional dentro das áreas funcionais;
- b) Assegurar que qualquer ação corretiva seja realizada de forma oportuna;
- c) Dar soluções aos perigos identificados;
- d) Levar a cabo avaliações de segurança operacional antes que a <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO> implante mudanças operacionais, com o propósito de determinar o impacto que possam ter estas mudanças na segurança operacional;
- e) Implantar os planos de ações corretivas;
- f) Assegurar a eficácia das recomendações prévias de segurança;
- g) Promover a participação de todo pessoal na segurança operacional; e
- h) Informar e aceitar a direção estratégica da CSO da organização.

5.6 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO

O Plano de implantação do SGSO foi elaborado pelo grupo de planejamento, instituído conforme documento <COLOCAR NOME, NUMERO DO DOCUMENTO E DATA>, que incluiu os membros da alta direção abaixo listados, apoiados pelo <NOME><Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, que passa a assumir o compromisso de desenvolver e implantar o SGSO de nossa empresa.

LISTAR OS MEMBROS DESIGNADOS

O grupo de planejamento acima realizou entrevistas e conversou com os diversos setores de nossa organização, buscando as informações e os dados necessários para desenvolver a análise do faltante apresentada no Capítulo 3. O objetivo dessa análise foi avaliar toda a estrutura existente frente aos requisitos de SGSO estabelecidos pela ANAC no RBAC 121 ou RBAC 135 e demais regulamentos relacionados com a segurança de nossas operações.

Uma vez identificadas as carências em nossa estrutura organizacional ou em nossos procedimentos e processos, o grupo definiu a abordagem para gerenciar a implementação dessas diferenças, de modo a satisfazer as políticas e os objetivos da alta direção, em função da complexidade do ambiente operacional da <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>. Essa abordagem gerencial foi aprovada pelo <NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL> e está consolidada no plano de implantação do SGSO apresentado no Capítulo 4 deste MGSO.

5.7 PROVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Eu, como Gestor Responsável da Empresa, assumo o compromisso de disponibilizar, em nome da <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO> os recursos humanos e financeiros necessários à implantação e a operação propostas no Plano de Implantação do SGSO, envidando todos os esforços no sentido de assegurar orçamento e efetivo de funcionários compatíveis com a manutenção das atividades previstas neste MGSO, durante o tempo em que esta empresa permanecer operacional.

5.8 COORDENAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE)

O responsável pela coordenação geral das emergências de nossa organização é o <NOME E CARGO>, conforme <COLOCAR NOME, NUMERO E DATA DO DOCUMENTO>. Ele atuará em meu nome na tarefa de identificar a necessidade de rever os processos existentes e a necessidade de coordenação com outros setores de dentro ou de fora de nossa Empresa.

É, ainda, responsável por apresentar relatórios à alta direção sobre as medidas adotadas para os casos de emergências e descritas em <COLOCAR A REFERÊNCIA AO PRE>, visando identificar a necessidade de serem incluídas novas ações ou alteradas as existentes, de forma a coordenar e manter um plano de resposta a emergências que assegure a(o):

- a) Transição ordenada e eficiente das operações normais às atividades de emergência;
- b) Designação da autoridade em emergências;
- c) Responsabilidades dos envolvidos por parte da empresa;
- d) Coordenação de esforços para fazer frente a emergência; e
- e) Retorno das atividades de emergência às operações normais do DETENTOR DE CERTIFICADO.

O Plano de Resposta a Emergências (PRE), parte integrante deste MGSO, detalha por escrito as ações que serão adotadas depois de um acidente ou incidente grave, designando um responsável por cada ação.

O <NOME> <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional da empresa é o responsável por buscar junto aos operadores aeroportuários, identificados em nossas Especificações Operativas, cópia dos Planos de Emergência Aeroportuários (PLEM), de forma a incluir no PRE de nossa Empresa os riscos à segurança operacional associados.

De posse dessas cópias, os envolvidos no PRE, principalmente os que atuam em nossas bases desses aeroportos, se comprometem a colaborar, no que for de sua responsabilidade, para que o aeródromo volte a operar em condições de segurança operacional ou volte à normalidade de suas operações o mais rápido possível.

5.9 DOCUMENTAÇÃO

Todas as atividades relacionadas ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de nossa organização estão documentadas e disponíveis a todos de nossa Empresa, de acordo com o nível de responsabilidade dos envolvidos. Desta forma, conhecer este MGSO passa a ser um elemento essencial para a eficácia de nosso próprio SGSO.

A documentação do SGSO buscou incluir ou fazer referência, conforme o caso, a todos os regulamentos pertinentes e aplicáveis à nossa operação, tanto os emitidos pela ANAC quanto os resultados de trabalhos internos. A manutenção de uma relação de documentos válidos, sua

distribuição ou permissão de acesso é de responsabilidade do <NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL>.

A inclusão de formulários e modelos para a padronização de nossos registros e documentação específicos do SGSO é fundamental para que alcancemos os objetivos estabelecidos em nossa política. Esses registros e documentação incluem, entre outros, formulários de notificação de perigos, cadeia de comando para as responsabilidades e ações relativas ao gerenciamento da segurança operacional, bem como a estrutura proposta para o SGSO da empresa (COLOCAR AS DEMAIS PROPOSTAS INCLUÍDAS).

O <NOME E FUNÇÃO> é o responsável por apresentar as diretrizes para a gestão dos registros, bem como de seu tratamento, armazenamento, recuperação e conservação das informações.

Desta forma, este MGSO passa a ser o documento chave para a divulgação e comunicação do enfoque adotado pela <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO> para a segurança operacional de toda nossa Empresa, incluindo a política e os objetivos de segurança operacional, os procedimentos e as responsabilidades individuais relacionados à implantação e operação do SGSO.

O <NOME E FUNÇÃO> fica responsável para em nome do <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO> por desenvolver, divulgar e manter atualizado este MGSO em <papel ou meio eletrônico>, contendo:

- (1) Termo de aprovação e aceitação
- (2) Termo de Responsabilidades
- (3) Informações gerais sobre o DETENTOR DE CERTIFICADO
- (4) Descrição do ambiente operacional
- (5) Análise do faltante
- (6) Plano de implantação do SGSO
- (7) Políticas e objetivos de segurança operacional
- (8) Gerenciamento dos riscos à segurança operacional
- (9) Garantia da segurança operacional
- (10) Promoção da segurança operacional

5.10 COMPROMISSO FINAL SOBRE A SEGURANÇA OPERACIONAL DA <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>

Eu, _____, como Gestor Responsável da <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO> declaro meu compromisso perante a ANAC de garantir a segurança operacional em nossas atividades por meio da implantação, operação e manutenção deste SGSO, buscando sempre a melhoria contínua da segurança operacional em nossas operações.

Declaro, ainda, conhecer as normas brasileiras aplicáveis ao gerenciamento de segurança operacional e me disponho a contribuir com o Estado Brasileiro na promoção de uma cultura de segurança operacional na aviação civil.

<Cidade>, xx de (mês) de 20XX

Assinatura

<NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL DO DETENTOR DO CERTIFICADO>

6. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL

6.1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento dos riscos à segurança operacional é um termo que engloba a avaliação e a mitigação desses riscos, analisados como consequência dos perigos identificados e que ameaçam a capacidade do DETENTOR DE CERTIFICADO. A proposta deve sempre buscar colocar os riscos em um nível tão baixo quanto racionalmente praticável (ALARP). O objetivo do gerenciamento dos riscos à segurança operacional é proporcionar a alta direção uma ferramenta para a alocação equilibrada de seus recursos, destacando entre os riscos avaliados aqueles considerados prioritários para as ações de mitigação.

O gerenciamento dos riscos à segurança operacional é um componente fundamental do processo do sistema de gerenciamento da segurança operacional como um todo. Além disso, como valor agregado acrescenta-se que é um enfoque baseado em dados e por tanto, fácil de defender e explicar.

Entretanto para que todos consigam participar do processo em apoio ao <NOME DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL>, este processo tem que estar embasado em conceitos bem difundidos entre todos os envolvidos.

Assim, é importante que o Gestor Responsável apresente neste item os conceitos adotados, que devem estar padronizados com os estabelecidos pela ANAC, e sua forma de divulgação. Esses conceitos devem ser incluídos nos programas de treinamento e capacitação de todos que trabalham na ou para a Empresa, visando garantir que os envolvidos nos processos de identificação de perigos, de avaliação da tolerabilidade ao risco, de estabelecimento de medidas mitigadoras e de controle de sua eficácia conheçam a metodologia e suas responsabilidades.

Finalmente, ressalta-se que este capítulo do MGSO é evolutivo, em função das ações propostas no Plano de Implantação do SGSO no Detentor do Certificado. Devem, portanto, os responsáveis por desenvolver esta parte do documento estar cientes da necessidade de compatibilizar os processos e procedimentos com os que forem sendo introduzidos, e evoluir o texto por meio de emendas a cada nova revisão ou fase concluída.

6.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

O Gestor Responsável deveria apresentar aqui as definições e conceitos adotados para o gerenciamento dos riscos à segurança operacional necessárias ao entendimento do SGSO implantado ou em implantação em sua Empresa. Essas definições e conceitos, entretanto, não devem alterar os colocados nos RBACs 121 ou 135 e demais regulamentos da ANAC

a) Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA): significa o documento que autoriza seu detentor a realizar operações em conformidade com os requisitos estabelecidos no RBAC 119.

b) Consequência – Resultado potencial de um perigo.

c) Detentor de Certificado – pessoa jurídica que recebe o certificado da ANAC e possui autorização jurídica de funcionamento como uma empresa de transporte aéreo.

d) Gerenciamento dos riscos à segurança operacional. A identificação, análise e eliminação e/ou mitigação dos riscos que ameaçam as capacidades de uma organização da aviação civil a um nível aceitável.

e) Gestor Responsável – pessoa física, designada pelo Detentor de Certificado para atuar em seu nome, com autoridade corporativa para assegurar que todas as atividades de operações e de manutenção do Detentor de Certificado possam ser financiadas e realizadas com o nível de segurança operacional requerido pela ANAC e estabelecido no SGSO da organização

f) Indicadores de Desempenho de Segurança Operacional (IDSO). Representam uma medição quantitativa do desempenho de segurança operacional de um PSAC, expressos em termos quantificáveis, associados aos resultados de uma dada atividade realizada pelo provedor de serviços.

g) Metas de Desempenho da Segurança Operacional (MDSO). Representam uma referência de nível de desempenho de segurança operacional desejado para um PSAC, em um prazo definido, devendo ser expresso em termos numéricos e deve acordado com a ANAC.

h) Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO). É uma referência mensurável para medir o desempenho de segurança operacional de um provedor de serviços de aviação civil (PSAC), proposto em seu SGSO como parte de seus objetivos de segurança operacional, e que deve ser aceito pela ANAC.

i) Perigo. Condição, objeto ou atividade que potencialmente pode causar lesões às pessoas, danos a bens (equipamentos ou estruturas), perda de pessoal ou redução da habilidade para desempenhar uma função determinada.

j) Plano de Ação ou Requisitos de Segurança Operacional (ReqSO). São os meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas acordadas com a ANAC.

k) Probabilidade – A possibilidade de que um evento ou uma situação insegura possa ocorrer.

l) Programa Brasileiro para a Segurança da Aviação Civil (PSO-BR). Documento que orienta a elaboração e contém os Programas de Segurança Operacional Específicos – PSOE para as duas autoridades brasileiras, alinhados com os compromissos assumidos pelo País em Acordos Internacionais.

m) Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC). Documento que apresenta os requisitos para a atuação da ANAC, como órgão regulador, nas áreas de sua competência legal: Anexos 1, 6, 8 e 14 da Convenção de Aviação Civil Internacional, conforme estabelecido no PSO-BR, e as diretrizes e requisitos da ANAC para orientar a implantação e desenvolvimento dos SGSO por parte de seus entes regulados (PSAC).

n) Provedores de serviços de aviação civil (PSAC). São as organizações que prestam serviços de aviação civil, definidas no PSOE-ANAC, cuja regulação de gerenciamento da segurança operacional é responsabilidade da ANAC, conforme estabelecido no PSO-BR.

o) Requisitos de Segurança Operacional (ReqSO) ou Plano de Ação. São os meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas acordadas com a ANAC.

p) Risco. A avaliação das consequências de um perigo, expressa em termos de probabilidade e severidade, tomando como referência a pior condição possível.

q) Segurança operacional. É o estado no qual o risco de lesões a pessoas ou danos a bens se reduzem e se mantêm em um nível aceitável ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos.

r) Severidade. As possíveis consequências de um evento ou de uma situação insegura, tomando como referência a pior condição previsível.

s) Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). É um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de maneira a apoiar as decisões que devem ser tomadas por um provedor de serviços da aviação civil (PSAC) com relação ao risco relativo às suas atividades diárias.

6.3 RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO <NOME DO DETENTOR DO CERTIFICADO>

Deve ser identificado nesta parte o <DIRETOR OU GERENTE> de Segurança Operacional que, em nome do <NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL>, ser o responsável para garantir a realização sistemática de coleta de dados relativos aos perigos à segurança das atividades realizadas pelo DETENTOR DE CERTIFICADO.

Este responsável deve desenvolver e manter um banco de dados de segurança operacional (biblioteca de segurança operacional) e sistemas de processamento que permitam a identificação dos perigos existentes, assim como as análises e avaliações dos riscos associados e da tendência de agravamento da situação.

Desta forma, este responsável pode elaborar, junto com o Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO), o planejamento de atividades que busquem mitigar os riscos de segurança operacional avaliados e manter a operação dentro do Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO) estabelecido na política do Gestor Responsável e aceito pela ANAC.

Deve descrever a interação do responsável por este gerenciamento com a Comissão de Segurança Operacional (CSO) e com o Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO), caso tenham sido criados, visando identificar claramente as responsabilidades de cada envolvido no processo proposto.

É importante que o Gestor Responsável seja informado dos resultados obtidos e sobre a necessidade de implantar as ações necessárias para que o DETENTOR DE CERTIFICADO gere seus riscos à segurança operacional, mantendo-os dentro de um nível de desempenho aceitável pela alta direção e pela ANAC.

6.4 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS À SEGURANÇA OPERACIONAL

Os perigos na aviação civil costumam ser de três tipos: naturais, técnicos ou econômicos. Na identificação dos perigos naturais é necessário avaliar o ambiente operacional do Detentor de Certificado considerando a possibilidade de eventos meteorológicos ou climáticos adversos, eventos geofísicos, condições geográficas e eventos ambientais ou de saúde pública.

Os perigos à segurança operacional associados aos aspectos técnicos costumam estar relacionados às aeronaves e aos seus componentes, sistemas, subsistemas e equipamentos, instalações de uma organização, ferramentas e equipamentos, bem como a instalações, sistemas, subsistemas e equipamentos fora da organização, entre outros.

No que se refere aos perigos associados aos aspectos econômicos é importante avaliar as condições do Detentor de Certificado e do setor em relação à expansão, recessão, custo do material ou equipamento etc.

Na identificação dos perigos devem ser considerados, também, fatores de projeto, procedimentos e práticas operacionais, comunicações, fatores organizacionais, fatores do ambiente de trabalho, fatores regulamentares, defesas existentes e aspectos relacionados ao desempenho humano.

O Gestor Responsável deve apresentar nesta parte do MGSO o processo formal desenvolvido, e como pretende mantê-lo atualizado, para coletar, registrar, atuar e gerar retroalimentação acerca dos perigos nas operações, baseado em uma combinação dos seguintes métodos de aquisição de dados:

- a) reativos;
- b) preventivos; e
- c) preditivos

Independentemente do processo adotado, devem ser consideradas e identificadas as fontes para a obtenção dos perigos existentes. Elas podem ser internas (autoinspeção, análise de dados de vôo, sistema de relato voluntário interno à companhia, auditorias e pesquisas, e externas (informes de acidentes, recomendações de segurança operacional, sistemas de reporte mandatórios e confidenciais, Relatos da Aviação Civil - RAC, Vistorias e Auditorias de Segurança Operacional realizadas pela ANAC).

Deve ser apresentado um processo que permita identificar os perigos à segurança operacional resultantes de ocorrências ou condições específicas, tais como, um aumento incomum de eventos relacionados com a segurança operacional ou infrações a ela, previsão de importantes mudanças operacionais, períodos de mudanças organizacionais significativas etc.

No caso das empresas operando segundo o RBAC 135 deve ser considerada ainda, conforme o caso, a fase de transição estabelecida no RBAC 119 e no RBAC 121.

Os processos de identificação de perigos devem incluir os seguintes passos:

- Estabelecimento de processos de coleta de dados;
- Identificação de eventos ou fatos relacionados à segurança operacional;
- Organização de um sistema de armazenamento de dados de segurança operacional (biblioteca de dados de segurança operacional);
- Armazenamento dos dados coletados e análise de tendências de novos perigos; e
- Distribuição de relatórios consolidados sobre as informações de segurança operacional, obtidas a partir dos dados coletados e analisados, para os setores responsáveis pela implantação das medidas.

Devem se estabelecidos processos e procedimentos para reportar à ANAC/GGAP, independentemente de outras comunicações exigidas em regulamento específico, as ocorrências que indiquem desempenho deficiente da segurança operacional no Detentor de Certificado, como dificuldades de serviço, ocorrências anormais, ocorrências de solo, incidentes e acidentes aeronáuticos, consideradas como Eventos de Segurança Operacional - ESO (ver PSOE-ANAC).

Destaca-se, ainda, a obrigação de os comandantes de aeronave voando em espaço aéreo brasileiro de informar à ANAC sempre que avistar um grupo de aves, que possa colocar em risco as

operações aéreas próximas aos sítios aeroportuários. Além disso, deve ser informado, também, caso sua aeronave tenha sofrido colisão com uma ou mais aves, a não ser que já tenha sido relatada como um acidente ou incidente.

A comunicação deve ser feita preferencialmente por meio do endereço eletrônico ocorrenda.ggap@anac.gov.br, ou, na indisponibilidade deste, por outro meio cabível. Acidentes e incidentes devem ser reportados imediatamente. As demais ocorrências devem ser reportadas em prazo não superior a sete dias.

Deve ser estabelecida uma forma de proteger, quando necessário, as fontes para a identificação de perigos a segurança operacional, de forma a não sofrer represália e tornar o sistema ineficaz.

6.5 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve desenvolver, implantar e manter um processo formal de gerenciamento de riscos que inclua uma clara diferenciação entre perigos, como fontes de possíveis lesões ou danos, e suas conseqüências para a segurança operacional.

Entretanto, só se pode gerenciar o que se pode medir. Assim, é necessário avaliar para cada conseqüência a probabilidade e a gravidade de sua possível ocorrência, visando estabelecer prioridades para a alocação dos recursos no momento de propor as estratégias de mitigação (Plano de Ação).

O Diretor ou Gerente, juntamente com o Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO), deve avaliar os perigos identificados e suas conseqüências, a tolerabilidade de cada conseqüência, considerando probabilidade e severidade se ocorrer. A partir dessa avaliação e dos conhecimentos sobre as defesas existentes é possível identificar a situação atual da tolerabilidade dos riscos e a necessidade ou não de propor medidas mitigadoras adicionais para proteger a operação contra essas conseqüências estudadas.

Neste item deve ser apresentado um fluxograma contendo as cinco etapas do processo acima descrito, bem como as responsabilidades pelas decisões e ações ali estabelecidas.

Como forma de auxiliar o Diretor ou Gerente, coloca-se a seguir uma seqüência de ações a serem avaliadas e representadas no fluxograma a ser desenvolvido.



A partir da análise da figura anterior, espera-se que o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional seja capaz de descrever o processo pelo qual vai gerenciar os riscos à segurança operacional da empresa.

6.5.1 Probabilidade dos Riscos à Segurança Operacional

O processo de controlar os riscos à segurança operacional decorrente dos perigos identificados, as conseqüências, se inicia com a avaliação da probabilidade de que cada uma dessas conseqüências realmente aconteça durante a prestação dos serviços certificados para o Detentor do Certificado.

Este processo é denominado 'processo de avaliação da probabilidade dos riscos à segurança operacional', ou seja, uma metodologia para a avaliação dessa probabilidade. Para estabelecer essa probabilidade é importante que cada Gestor Responsável elabore perguntas que ajudem a identificar a situação de sua empresa frente àqueles eventos avaliados, como as apresentadas a seguir.

- a) Existe histórico de ter ocorrido eventos semelhantes ao que se está avaliando, tanto em nossa empresa quanto em empresas semelhantes, ou é um fato isolado?*
- b) Em que outro componente ou equipamento de mesmo tipo podem ocorrer conseqüências semelhantes?*
- c) Quantas pessoas estão envolvidas ou seguindo os procedimentos que estão sendo analisados ou podem ser impactados por elas?*
- d) Qual a utilização percentual deste tipo de equipamento que apresentou problemas ou desses procedimentos em nossas atividades?*
- e) Existem conseqüências que podem afetar ou trazer conseqüências para nossa organização ou que podem se transformar em ameaças à segurança pública?*

A resposta a essas ou a outras perguntas dependem de se ter acesso a dados históricos ou de tendência que deveriam estar disponíveis na Biblioteca de Segurança Operacional. Assim, enquanto não existir uma biblioteca estruturada as avaliações somente poderão ser realizadas considerando opiniões ou tendências divulgadas na mídia.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve identificar a necessidade de consultar outros setores da Empresa, inclusive o GASO, para obter as respostas às perguntas da variável 'probabilidade' para cada conseqüência estudada.

A tabela a seguir apresenta a proposta da ANAC para a avaliação de probabilidade, a ser adotada pelo Gestor Responsável até que saia uma regulação específica da Agência sobre gerenciamento de risco. Trata-se de uma tabela com cinco categorias de probabilidade de ocorrência de uma condição ou processo inseguro, bem como seu significado e um valor alocado a cada um.

O Gestor Responsável pode propor significados diferentes para cada definição qualitativa apresentada na tabela adotada pela ANAC, de forma a apresentar situações de riscos específicos para cada situação estudada, mas essa modificação deve ser justificada nesta parte do trabalho. Entretanto, deve ser mantida a matriz de cinco variáveis qualitativas e as definições para cada nível de probabilidade, ou seja, Frequente, Ocasional, Remoto, Improvável, Muito improvável, bem como os valores associados a cada uma dessas variáveis, de um a cinco, sendo o maior correspondendo ao Frequente.

Probabilidade do evento		
Definição qualitativa	Significado	Valor
Frequente	<i>É provável que ocorra muitas vezes (tem ocorrido frequentemente).</i>	5
Ocasional	<i>É provável que ocorra algumas vezes (tem ocorrido com pouca frequência).</i>	4
Remoto	<i>Improvável, mas é possível que venha a ocorrer (ocorre raramente).</i>	3
Improvável	<i>Bastante improvável que ocorra (não se tem notícia de que tenha ocorrido).</i>	2
Muito improvável	<i>Quase impossível que o evento ocorra.</i>	1

6.5.2 Severidade dos Riscos à Segurança Operacional

Uma vez avaliadas as consequências em termos de probabilidade, a segunda etapa de controle dos riscos à segurança operacional é avaliar a gravidade ou a severidade das consequências dos perigos identificados, se por acaso seu potencial de dano ocorrer durante a prestação dos serviços.

Este processo é denominado 'processo de avaliação da severidade dos riscos à segurança operacional', ou seja, uma metodologia para a avaliação dessa severidade em uma eventual ocorrência.

Assim como para a probabilidade, devem ser formuladas perguntas que ajudem à Empresa identificar a situação frente àqueles eventos avaliados, como as apresentadas a seguir

a) Quantas vidas podem ser perdidas, considerando empregados, passageiros, visitantes e o público em geral?

b) Qual a provável extensão dos danos materiais ou financeiros, entre eles perdas diretas de bens da Empresa, danos à infraestrutura aeronáutica, danos colaterais a terceiros, consequências financeiras e econômicas para o Brasil?

c) Qual é a probabilidade de consequências para o meio ambiente, considerando derrame de combustível ou outros produtos perigosos, mudanças físicas ao ambiente natural?

d) Quais são as possíveis consequências políticas ou o interesse da mídia, caso ocorra?

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve avaliar as considerações resultantes à consulta sobre as perguntas e concluir pela gravidade das possíveis consequências consideradas. Assim como no caso de probabilidade, a tabela da ANAC, apresentada a seguir, pode ser adotada tomando como base a pior situação previsível para cada perigo identificado.

O Gestor Responsável pode propor significados diferentes para cada definição qualitativa na aviação apresentada na tabela adotada pela ANAC, de forma a apresentar situações de riscos específicos para cada situação estudada, mas essa modificação deveria ser justificada nesta parte do trabalho. Entretanto, deveria ser mantida a matriz de cinco variáveis qualitativas e as definições para cada nível de severidade, ou seja, Catastrófico, Crítico, Significativo, Pequeno,

Insignificante, bem como os valores associados a cada uma dessas variáveis, de A a E, sendo que o “A” corresponderia ao Catastrófico.

Severidade dos eventos		
Definições na aviação	Significado	Valor
Catastrófico		A
Crítico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uma redução importante das margens de segurança operacional, dano físico ou uma carga de trabalho tal que os operadores não podem desempenhar suas tarefas de forma precisa e completa. ➤ Lesões sérias. ➤ Graves danos ao equipamento. 	B
Significativo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uma redução significativa das margens de segurança operacional, uma redução na habilidade do operador em responder a condições operacionais adversas como resultado do aumento da carga de trabalho ou como resultado de condições que impedem sua eficiência. ➤ Incidente sério. ➤ Lesões às pessoas. 	C
Pequeno	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Interferência. ➤ Limitações operacionais. ➤ Utilização de procedimentos de emergência. ➤ Incidentes menores. 	D
Insignificante	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Consequências leves. 	E

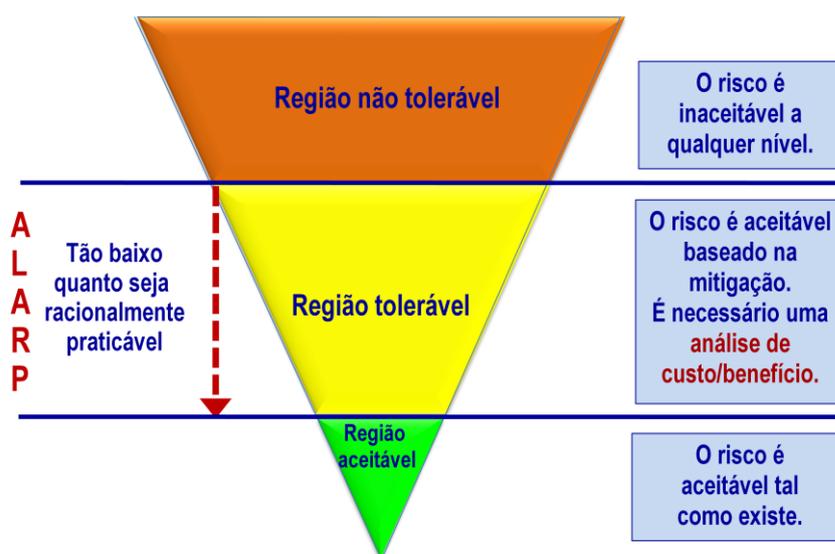
6.5.3 Tolerabilidade dos Riscos à Segurança Operacional

Uma vez avaliados os riscos à segurança operacional, para cada consequência, de ocorrer um evento ou condição insegura em termos de probabilidade e severidade, a terceira etapa do processo de controle a ser desenvolvido pelo <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional é a definição da ‘tolerabilidade’ dos perigos em função de suas consequências para as operações para as quais a Empresa é certificada pela ANAC.

Na prática esta avaliação é feita em duas etapas. A primeira trata de obter uma avaliação geral dos riscos à segurança operacional combinando as duas tabelas, de probabilidade e de severidade, em uma matriz. Em seguida exporta-se o índice de risco à segurança operacional obtido pela matriz acima para a matriz de tolerabilidade dos riscos, apresentada a seguir.

Probabilidade do risco	Severidade do risco				
	Catastrófico A	Critico B	Significativo C	Pequeno D	Insignificante E
Frequente 5	5A	5B	5C	5D	5E
Ocasional 4	4A	4B	4C	4D	4E
Remoto 3	3A	3B	3C	3D	3E
Improvável 2	2A	2B	2C	2D	2E
Muito improvável 1	1A	1B	1C	1D	1E

Esta matriz pode ser representada de outras formas pelo Gestor Responsável. Entretanto, deveria manter a coerência com o resultado adotado pela ANAC, conforme apresentado abaixo, de forma que seja identificado o que é aceitável, tolerável ou não tolerável. É importante lembrar que este resultado deve estar associado à avaliação antes (situação atual) e depois da implantação de novas defesas propostas para a mitigação dos riscos identificados.



6.6 CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL

A última etapa do processo de gerenciamento dos riscos à segurança operacional é a avaliação sobre a necessidade de serem implantadas medidas mitigadoras ou de controle para que os riscos avaliados fiquem dentro de um Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) tanto pelo Gestor Responsável quanto pela ANAC. As medidas mitigadoras podem incluir a eliminação do perigo ou a adoção de defesas (tecnologia, treinamento e regulamento) que reduzam a probabilidade ou a severidade dos riscos avaliados.

Na tabela acima, adotada pela ANAC, os resultados em vermelho (5A, 5B, 5C, 4A, 4B, 3A) são considerados inaceitáveis nas condições existentes, os amarelos (5D, 5E, 4C, 4D, 4E, 3B, 3C, 3D, 2A, 2B, 2C) vão exigir a adoção de medidas mitigadoras e uma decisão por parte do Diretor ou

Gerente de Segurança Operacional ou do próprio Gestor Responsável, de forma a verificar qual a redução esperada após a adoção das medidas, e os verdes (3E, 2D, 2E, 1A, 1B 1C, 1D, 1E) são consideráveis aceitáveis.

Se o resultado da avaliação da tolerabilidade apontar para um resultado em que a operação do Detentor de Certificado seja considerada inaceitável, o Gestor Responsável deve suspender as operações ou adotar medidas mitigadoras imediatas, de responsabilidade própria, que devem elevar o nível de risco à região tolerável.

A continuidade das operações nesses casos requer, inicialmente, uma decisão do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional ou do próprio Gestor Responsável, conforme a gravidade associada, ouvindo o GASO. Outro ponto importante a ser considerado nesta etapa é a identificação das medidas mitigadoras de implantação mais em longo prazo ou que sejam de responsabilidades de outros Detentores de Certificados.

Nesses casos é necessário que o Gestor Responsável se responsabilize em verificar junto ao Gestor Responsável do outro Detentor de Certificado se as medidas podem ser implantadas e quando, bem como estabelecer uma forma de acompanhamento de sua efetiva implantação. Em qualquer caso, o importante é que as operações sejam mantidas em um nível aceitável ou suspensas pelo próprio Gestor Responsável, devendo informar à ANAC as medidas adotadas e as razões que levaram à decisão.

Uma vez aceita pelo Diretor ou Gerente de Segurança Operacional ou o próprio Gestor Responsável, conforme o caso, a mitigação e as estratégias a serem adotadas, como parte do processo de garantia da segurança operacional, as defesas propostas devem ser reavaliadas como novos perigos potenciais, visando assegurar a eficiência e eficácia dessas medidas de defesa no novo ambiente operacional.

Entretanto, é importante que o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional mantenha o acompanhamento não só dos resultados das medidas mitigadoras adotadas, para verificar sua eficácia, como também avaliar se as condições que levaram àquela tolerabilidade permanecem inalteradas. Caso algum dos parâmetros utilizado tenha sofrido uma variação significativa a avaliação de tolerabilidade do risco deve ser feita de novo.

O Gestor Responsável deve aprovar os níveis de gerenciamento dos riscos a serem adotados pelo <Diretor ou Gerente>, que não podem ser menores do que os estabelecidos pela ANAC, mas podem ser mais restritivos. Independente de ser igual ou mais restritivo, a partir da aprovação pelo Gestor Responsável, mesmo antes da aceitação pela ANAC, todos ficam comprometidos com o processo ali estabelecido. E este o processo que será objeto de fiscalização por parte da ANAC.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, em nome do Gestor Responsável, é responsável pela definição dos controles de segurança para cada risco avaliado, devendo garantir que as medidas existentes ou propostas sejam efetivamente implantadas e alcancem os resultados estabelecidos para o gerenciamento dos riscos à segurança operacional da Empresa.

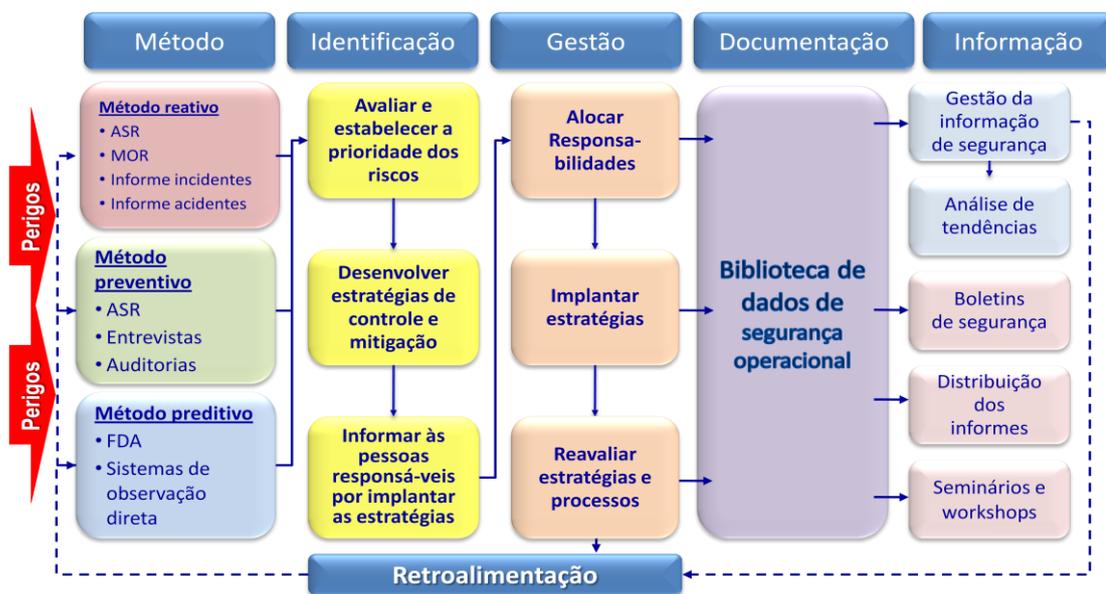
6.7 BIBLIOTECA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O gerenciamento da documentação relacionada com os perigos deve ser tratado com um procedimento formal, que permita traduzir a informação de sua forma bruta em conhecimento relacionado com os perigos. A compilação e a gestão de forma contínua desse conhecimento são conhecidas como “biblioteca de segurança operacional”.

Para transformar as informações em conhecimento sobre perigos, as análises desenvolvidas e as decisões adotadas devem ser formalizadas por meio da adoção de um processo que permita a:

- Uniformização dos conceitos utilizados;
- Compreensão desses termos por todos os envolvidos;
- Divulgação do processo a todos que possam colaborar direta ou indiretamente;
- Avaliação, validação e mensuração das informações obtidas; e
- Gestão das informações de segurança operacional obtidas, garantindo a rastreabilidade das ações decorrentes.

A figura a seguir apresenta uma forma de estruturar o processo de documentação de perigos à segurança operacional, considerando as fontes reativas, preventivas e preditivas. Orienta a forma que deveriam ser trabalhados os perigos identificados e a gestão das medidas propostas até a formulação da biblioteca.



Destaca-se ainda, a preocupação de deixar configurada a importância da divulgação dos estudos e das informações desenvolvidos a partir dessa biblioteca por meio de documentos internos e de conscientização do público interno e externo ao Gestor Responsável sobre os riscos avaliados.

O processo a ser apresentado no MGSO deve se preocupar com a retroalimentação dessas informações geradas pelas análises do <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional ou da CSO para o controle e mitigação dos riscos à segurança operacional, incluindo a avaliação das conseqüências de cada perigo e as prioridades e responsabilidades relacionadas com as respostas e estratégias de mitigação adotadas.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, como parte de suas funções, deve garantir a conservação da memória de segurança operacional, bem como que os dados ali armazenados sirvam como fonte de referência para as decisões dos membros da alta direção. Deve servir também para o acompanhamento dos resultados obtidos com a implantação das medidas mitigadoras adotadas a partir do processo de gerenciamento dos riscos do Gestor Responsável, visando realinhar essas ações caso os resultados que estão sendo alcançados não correspondam aos objetivos de segurança operacional estabelecidos pela Alta Direção.

Outro processo a ser implantado pelo <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional diz respeito à divulgação do material elaborado contendo a análise de tendências, bem aqueles propostos com fins educacionais (boletins, informes, seminários de segurança operacional e outros).

6.8 PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve apresentar os programas específicos, caso existam, que o Gestor Responsável vem desenvolvendo com o objetivo de mitigar os riscos identificados, podendo estar neste item ou na parte relativa à promoção da segurança operacional, mais adiante, dependendo da abordagem adotada.

Estes programas podem incluir, entre outros, programas de histórias de segurança operacional; Programa de Gerenciamento de Recursos de Equipe (Corporate Resources Management – CRM); Programa de Incursão em Pista; Programa de Transporte de Cargas Perigosas em Aeronaves; Programa de Recuperação de Atitudes Anormais; Programa de Manuseio de Materiais Perigosos no Sítio Aeroportuário; Programa de Gerenciamento do Risco de Colisão com a Fauna, Programa de Gerenciamento da Fadiga, Programa de Conservação da Audição; Programa de Prevenção de FOD – Foreign Object Damage; Approach and Landing Accident Reduction – ALAR; Interferência de Dispositivos Eletrônicos Portáteis; Maintenance Operations Quality Assurance – MOQA; Prevenção de Colisão com Balões de Ar Quente não Tripulados; Prevenção de Colisão com o Solo em Voo Controlado – CFIT; Programa de Acompanhamento de Análise de Dados - PAADV/FOQA; Programa de Treinamento de Evacuação de Emergência – PTEE; Programa de Observação de Segurança – LOSA e Supervisão de Atividades das Empresas Sub-Contratadas de Terceiros.

7. GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL PELO (NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO)

7.1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento dos riscos à segurança operacional requer uma retroalimentação sobre a eficácia das medidas adotadas, completando o ciclo da gestão. Somente mediante a supervisão e a retroalimentação dos resultados obtidos é possível avaliar a eficácia do SGSO implantado ou em implantação, e efetuar as mudanças que sejam necessárias no sistema. Além disso, a garantia da segurança operacional tem por objetivo permitir que o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional proporcione relatórios à alta direção sobre o nível de implantação e a eficácia do sistema de gerenciamento da segurança operacional adotado.

Recorda-se aqui que, assim como no anterior, este capítulo do MGSO é evolutivo, em função das ações propostas no Plano de Implantação do SGSO. Devem, portanto, os responsáveis por desenvolver esta parte do documento estar cientes da necessidade de compatibilizar as propostas com a que conta em cada fase, e evoluir o texto a cada emenda a ser encaminhada após a conclusão de cada fase.

7.2 MONITORAMENTO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O processo de gerenciamento da segurança operacional proposto no SGSO do Detentor de Certificado começa com uma boa compreensão de seus processos e de seu ambiente operacional, reconhecendo os perigos decorrentes, avaliando os riscos à segurança operacional e as medidas necessárias à mitigação desses riscos. Culmina na elaboração e implantação de controles apropriados para as atividades envolvidas em todas as etapas do processo.

Uma vez elaborados e implantados esses controles dos riscos à segurança operacional o Gestor Responsável deve ser capaz de por em funcionamento o processo de garantia da segurança operacional, responsabilidade final de cada Detentor de Certificado.

Para auxiliar na elaboração do MGSO são colocados, a seguir, alguns aspectos ou áreas genéricas que precisam estar bem definidas e compreendidas para a garantia da segurança operacional por meio de monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional:

- a) Responsabilidade – quais os responsáveis por prestar contas a respeito da gestão das atividades operacionais, tais como, planejamento, organização, diretrizes, controle etc.;*
- b) Autoridade – quem pode e quem não pode ordenar ou controlar ou modificar os procedimentos adotados pela Empresa, bem como quem pode tomar decisões importantes como, por exemplo, aceitar o nível de tolerabilidade dos riscos à segurança operacional;*
- c) Procedimentos – formas específicas de realizar as atividades operacionais e que transformam o “que” (objetivo) em “como” (ações);*
- d) Controle – elementos do sistema, compreendendo suporte físico e financeiro, procedimentos especiais ou etapas de procedimentos, bem como prática de supervisão estabelecida para que as ações operacionais sejam realizadas de forma correta;*

- e) *Interfaces – Análise das linhas de autoridade entre os setores da empresa, tais como, departamentos, diretorias, gerências etc., linhas de comunicação entre os empregados, coerência entre os procedimentos e clara definição de responsabilidades entre organizações, dependências e empregados; e*
- f) *Medidas de processo - meios de proporcionar às partes responsáveis as informações necessárias para verificar se as ações estabelecidas estão sendo realizadas, se os produtos definidos estão sendo produzidos e os resultados previstos estão sendo alcançados.*

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve apresentar no MGSO os procedimentos estabelecidos para a identificação dos perigos à segurança operacional (reportes de segurança operacional; auditorias independentes de segurança operacional; pesquisas de segurança operacional; revisões de segurança operacional; estudos de segurança operacional; e investigações internas de segurança operacional, que incluam eventos que não requeiram ser reportados à ANAC), inclusive informando quais são processos internos e quais são ou podem ser alimentados por terceiros, incluindo as atividades de fiscalização da ANAC.

Deve apresentar, ainda, os procedimentos estabelecidos para receber e processar os reporte de segurança operacional relacionados com o desempenho da segurança operacional e seu monitoramento, definindo como estariam identificando e processando os tipos de comportamentos operacionais considerados aceitáveis ou inaceitáveis, incluindo as condições sob as quais se considerará a imunidade às medidas disciplinares.

Um aspecto importante é que os processos operacionais sejam elaborados incorporando, sempre que possível, controles dos riscos à segurança operacional tendo como base a aplicação dos princípios da gestão da qualidade.

O Gestor Responsável deve demonstrar no MGSO como pretende disponibilizar e manter os meios e procedimentos necessários para:

- a) Verificar o desempenho da segurança operacional da organização em comparação com as políticas e objetivos de segurança operacional; e
- b) Validar a eficácia dos controles de risco de segurança operacional implantados na organização.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve apresentar no MGSO, em nome do Gestor Responsável, como parte do sistema de supervisão e medição do desempenho da segurança operacional, os procedimentos estabelecidos para a realização de auditorias independentes de segurança operacional, com o propósito de:

- a) Monitorar o cumprimento dos requisitos regulamentares;
- b) Determinar se os procedimentos de operação são adequados;
- c) Assegurar números apropriados de recursos humanos;
- d) Assegurar o cumprimento dos procedimentos e treinamentos; e
- e) Assegurar o nível de conhecimentos, treinamento e manutenção da competência do pessoal.

O Gestor Responsável pode contratar outra organização ou pessoa com conhecimentos técnicos aeronáuticos apropriados e com experiência demonstrada em auditorias para realizar as auditorias independentes de segurança operacional propostas no Manual. Entretanto, é

necessário que o Gestor Responsável ou o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional submeta à ANAC o nome e o currículo dos auditores a serem utilizados nessas auditorias.

Finalmente, deve ser apresentado como parte do sistema de supervisão e medição do desempenho da segurança operacional implantado pelo Gestor Responsável, em nome do Detentor de Certificado, qual o sistema de retroalimentação adotado para garantir que o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional incorpore no processo de gerenciamento de risco à segurança operacional as medidas preventivas e corretivas apropriadas e oportunas a serem adotadas em resposta aos informes resultantes das auditorias independentes.

7.3 GERENCIAMENTO DA MUDANÇA.

Para definir os processos de gestão da mudança a serem apresentados MGSO é importante considerar os fatores internos (expansão, contratação, mudanças nos sistemas existentes, equipamentos, programas, produtos e serviços e a introdução de novos equipamentos ou procedimentos) bem como os externos (mudanças físicas e das condições operacionais dos aeródromos, mudança de regulação).

Assim, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve estabelecer um processo formal de gestão da mudança, buscando identificar os perigos potenciais decorrentes, de forma a:

- a) Identificar qualquer mudança prevista ou realizada dentro da organização que possa afetar a eficácia dos processos e serviços descritos nos manuais da Empresa;
- b) Descrever os mecanismos que garantam a continuidade da segurança operacional, antes que as mudanças sejam implantadas; e
- c) Eliminar ou modificar os controles do risco à segurança operacional que já não sejam necessários ou efetivos devido às mudanças produzidas no ambiente operacional.

O Gestor Responsável, com o suporte do <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional, deve verificar a necessidade de elaborar o Plano de transição, previsto no Parágrafo (g), da Seção 135.2, do RBAC 135, para sua Empresa. Caso seja necessário, deve submeter à ANAC esse plano (contendo um calendário de eventos) para mudar de operações regulares segundo os requisitos de operações complementares do RBAC 135 para os requisitos de operações domésticas ou de bandeira do RBAC 121. Cada plano de transição deve conter detalhes sobre o seguinte:

- a) Planejamento para obtenção de novas especificações operativas autorizando operações domésticas ou de bandeira; e
- b) Planejamento para obter conformidade com os requisitos aplicáveis do RBAC 121.

Na elaboração desse Plano de Transição, o Gestor Responsável deve considerar as mudanças previstas e os prazos estabelecidos pelos RBAC 119, 121 e 135 para a segurança de sua operação.

É nesta parte do trabalho de elaboração do MGSO que se identifica a qualidade e profundidade dos trabalhos desenvolvidos para a descrição do ambiente operacional (Capítulo 3). À medida que o sistema onde se insere o Detentor de Certificado evolui, podem ir se acumulando mudanças pequenas e graduais no sistema anteriormente descrito ou em seu contexto, necessitando de uma revisão nessa descrição de sistema.

Neste contexto, ao estabelecer como pretende desenvolver seu gerenciamento da mudança, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve incluir uma revisão periódica da descrição do ambiente onde se insere e da análise dos riscos à segurança operacional realizadas, visando identificar se continuam consistentes com a nova realidade operacional.

7.4 MELHORIA CONTÍNUA DO SGSO.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve estabelecer um processo de identificar quais as causas que levaram a um desempenho do SGSO, implantado ou em implantação, menor do que o aprovado pelo Gestor Responsável e aceito pela ANAC. O processo deve incluir as responsabilidades para adoção de medidas imediatas para a volta aos níveis estabelecidos.

Neste contexto, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve aproveitar algumas das ações adotadas para o monitoramento e controle da segurança operacional e desenvolver avaliações internas e externas em relação à:

- a) Pró-ativas: Instalações, equipamentos, documentação, procedimentos etc.; e desempenho individual em relação ao cumprimento das responsabilidades de segurança operacional estabelecidas; e*
- b) Reativas: eficácia do sistema de controle e de mitigação dos riscos à segurança operacional, incluindo a implantação de medidas decorrentes de investigações de acidentes, incidentes e eventos significativos.*

Deve ser apresentado, então, pelo o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional no MGSO o processo formal estabelecido para a:

- c) Identificação das causas do baixo desempenho;
- d) Determinação das implicações que podem causar um baixo desempenho na segurança das operações; e
- e) Eliminação das causas identificadas.

Finalmente, a melhora contínua só é alcançada quando a alta direção apóia o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional na implantação de um processo de vigilância constante relacionada com a efetividade de suas operações e de suas medidas corretivas, permitindo que seja alcançada a maturidade do SGSO.

8. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

8.1 INTRODUÇÃO

A atividade de segurança operacional de um Detentor de Certificado não terá êxito somente por determinação da alta direção ou pela imposição mecânica de políticas. A promoção de segurança operacional é parte fundamental para a implantação de uma mudança no comportamento individual e de toda a organização, preenchendo os vazios deixados pela política, procedimentos e processos organizacionais, e proporcionando um sentido para as ações de segurança operacional a serem implantadas.

A maioria dos processos e procedimentos especificados nos demais componentes do SGSO proporciona os elementos estruturais básicos para o sistema. Entretanto, o Gestor responsável precisa estabelecer, também, processos e procedimentos que permitam a comunicação entre o pessoal operativo e a administração.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve estabelecer um processo que permita comunicar as metas ou objetivos estabelecidos pela alta direção, bem como a situação atual das atividades e os sucessos significativos. Por outro lado, deve ser apresentada também, a maneira pela qual os empregados podem fazer comunicações de segurança operacional em um ambiente colaborativo.

Aqui, mais uma vez recorda-se que, como nos dois anteriores, este capítulo do MGSO é evolutivo, em função das ações propostas no Plano de Implantação do SGSO. Devem, portanto, os responsáveis por desenvolver esta parte do documento estar cientes da necessidade de compatibilizar as propostas com a que conta em cada fase, e evoluir o texto a cada emenda a ser encaminhada após a conclusão de cada fase.

8.2 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

Os requisitos da Subparte BB do RBAC 121 ou Subparte H do RBAC 135 apresentam a necessidade de cada Detentor de Certificado sujeito àquele regulamento estabelecer e manter um programa de treinamento aprovado para as tripulações, examinadores, instrutores e pessoal de operações empregado ou usado por ele.

Em complemento, o Apêndice Q do RBAC 121 ou Apêndice H do RBAC 135, apresenta os requisitos de capacitação em segurança operacional para garantir que o pessoal envolvido esteja adequadamente qualificado nos conceitos e atividades previstas no MGSO, sendo competente para desempenhar as funções a ele atribuídas, segundo suas responsabilidades no SGSO em implantação ou implantado.

Desta forma, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve avaliar os dois conjuntos de requisitos e estabelecer a melhor maneira de integrar a capacitação em SGSO ao programa de treinamento de seu pessoal. Para isto, deve ser capaz de identificar as necessidades para cada função com responsabilidade estabelecida no SGSO da Empresa.

Após esta avaliação, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve desenvolver e manter um programa de treinamento de segurança operacional ou incorporar as necessidades de treinamento em SGSO nos programas existentes. Deve considerar nesta ação que o alcance da qualificação de segurança operacional deve ser apropriado à participação de cada pessoa no SGSO proposto.

Considerando a necessidade de o pessoal da alta direção do DETENTOR DE CERTIFICADO compreender os requisitos da ANAC associados ao SGSO e os principais pontos do que foi ou está sendo implantado na Empresa, é importante que seja incluído no programa a capacitação uma palestra para a alta direção em relação a sua operação, incluindo:

- a) Princípios do SGSO;
- b) Suas obrigações e responsabilidades; e
- c) Aspectos legais pertinentes (exemplo: as respectivas responsabilidades perante a lei).

Para os demais, o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional deve definir um conteúdo que permita prover capacitação a todo pessoal operativo, que cubra, pelo menos, o seguinte:

- a) Princípios básicos de gerenciamento da segurança operacional;
- b) Filosofia, políticas e normas de segurança operacional da organização (incluindo o enfoque da organização com respeito às medidas disciplinares e aos problemas de segurança operacional, a natureza integral do gerenciamento da segurança operacional, a tomada de decisões sobre gerenciamento de riscos, a cultura de segurança operacional, etc.);
- c) Importância da observação da política de segurança operacional e os procedimentos que compõem o SGSO;
- d) Organização, funções e responsabilidades do pessoal em relação à segurança operacional;
- e) Antecedentes da segurança operacional da organização, incluindo as debilidades sistemáticas;
- f) Metas e objetivos de segurança operacional da organização;
- g) Processos de identificação de perigos;
- h) Processos de avaliação e mitigação de riscos;
- i) Monitoramento e medição do desempenho de segurança operacional;
- j) Gerenciamento da mudança;
- k) Melhoria contínua do gerenciamento da segurança operacional;
- l) Programas de gerenciamento da segurança operacional da organização [exemplos: sistemas de notificação de incidentes, auditoria da segurança das operações de rota (LOSA), pesquisa sobre a segurança das operações normais (NOSS)];
- m) Requisito de avaliação interna contínua do desempenho da segurança operacional na organização (exemplo: pesquisa com os empregados, auditorias e avaliações de segurança operacional);
- n) Notificação de acidentes, incidentes e perigos;
- o) Canais de comunicação para os fins da segurança operacional;
- p) Retorno da informação e métodos de comunicação para a difusão da informação de segurança operacional;
- q) Auditorias de segurança operacional;
- r) Plano de resposta a emergências; e
- s) Promoção da segurança operacional e difusão da informação.

Além desse currículo de treinamento inicial, o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve garantir a instrução ao pessoal de operações nos seguintes temas:

- a) Procedimentos para notificação de acidentes e incidentes;
- b) Perigos específicos enfrentados pelo pessoal de operações;
- c) Procedimentos para notificação de perigos;
- d) Iniciativas específicas de segurança operacional; tais como:
 - (1) Programa de análise de dados de voo (FDA);
 - (2) Programa LOSA; e
 - (3) Programa NOSS.
- e) Comissões de segurança operacional;
- f) Perigos para a segurança operacional por mudança das estações e procedimentos operacionais (operações de inverno, etc.); e
- g) Procedimentos de emergências;

O Gestor Responsável deve garantir que o <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional possua um curso de sistema de gerenciamento de segurança operacional reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil e que seja ou venha a ser capacitado também, antes de assumir o cargo, pelo menos, nos seguintes itens:

- a) Familiarização com as diferentes aeronaves, tipos de operação, rotas, etc.;
- b) Compreensão da função da atuação humana nas causas de acidentes e a prevenção dos mesmos;
- c) Funcionamento do SGSO;
- d) Investigação de acidentes e incidentes;
- e) Gerenciamento de crise e planejamento da reposta à emergências;
- f) Promoção da segurança operacional;
- g) Técnicas de comunicação;
- h) Gerenciamento da base de dados da segurança operacional; e
- i) Treinamento ou familiarização especializada no gerenciamento de recursos de cabine (CRM), FDA, LOSA e NOSS.

8.3 DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA OPERACIONAL.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve garantir que seja adotada uma maneira de divulgar e comunicar os objetivos e os procedimentos aprovados pelo Gestor Responsável no SGSO a todo o pessoal operativo.

Este processo de divulgação deveria conter meios formais para a difusão e comunicação da segurança operacional, de forma que possa:

- a) Assegurar que todo pessoal esteja informado do SGSO;
- b) Transmitir informação crítica sobre segurança operacional;
- c) Assegurar o desenvolvimento e manutenção de uma cultura positiva de segurança operacional na organização;
- d) Explicar porque são tomadas ações específicas de segurança operacional;

- e) Explicar porque são introduzidos ou modificados os procedimentos de segurança operacional; e
- f) Transmitir informação genérica de segurança operacional.

Cabe ao <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional desenvolver e manter uma maneira formal de comunicar a eficácia do SGSO por meio de boletins operacionais, circulares, publicações oficiais, páginas da web, etc.

Outro tipo de informação que deveria ser incluído no processo formal estabelecido pelo Gestor Responsável, em nome do Detentor de Certificado, é a ampla divulgação do aprendizado obtido com as investigações, histórias de casos ou experiências internas ou de Empresas semelhantes.

O <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional deve estabelecer uma maneira de fazer fluir uma comunicação fácil com o pessoal operativo de toda a Empresa e contratados, uma vez que a eficácia da segurança operacional proposta no SGSO necessita fundamentalmente da participação desse pessoal na identificação dos perigos.

APÊNDICE C – TERMO DE APROVAÇÃO E DE ACEITAÇÃO - EXEMPLO**PARTE 1 – APROVAÇÃO PELO DETENTOR DO CERTIFICADO**

Eu, _____, na qualidade de Detentor do Certificado de Operador Aéreo da <COLOCAR O NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, aprovo o presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO), desenvolvido para atender aos requisitos estabelecidos na Subparte BB do RBAC 121 e na Seção 135.29 do RBAC 135.

A validade deste MGSO é indeterminada a partir desta aprovação, devendo as atualizações ser comunicadas à ANAC com antecedência necessária a sua aceitação, antes de sua incorporação às atividades da <COLOCAR O NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO >.

Cidade, XX de (mês) de 20XX

(Nome e assinatura do Detentor do Certificado)

PARTE 2 – ACEITAÇÃO PELA ANAC

Este Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) é considerado aceito pela ANAC, uma vez que seu conteúdo atendeu aos requisitos aplicáveis, conforme processo de aceitação consubstanciada no FORM 111 integrante deste MGSO.

O Plano de Implantação do SGSO da <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO >, constante deste MGSO foi analisado e reflete o compromisso do Detentor do Certificado com a garantia da manutenção da segurança operacional em suas operações enquanto implanta os componentes/elementos faltantes, de acordo com o Plano aceito.

A implantação do Plano aceito passa a se configurar como o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) considerado aceito pela ANAC para essa <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO >, ficando o Sr. <NOME DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL> responsável pela manutenção desse NADSO em nome do Detentor do Certificado.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 20XX.

(Nome, assinatura e SIAPE do INSPAC)

(Nome e assinatura do GCTA)

**APÊNDICE D – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR RESPONSÁVEL-
EXEMPLO****NOTAS EXPLICATIVAS**

A Parte 1 deste documento pode ser utilizada como uma declaração de que o Gestor Responsável conhece e assume as responsabilidades estabelecidas no Apêndice Q (RBAC 121) ou Apêndice H (RBAC 135). Os PSAC que estão obrigados a desenvolver um SGSO devem completar também as partes 2 e 3 deste formulário.

Este Termo de Responsabilidade, ou outro formulário semelhante, a Análise do Faltante e o Plano de Implantação do SGSO devem ser submetidos ao INSPAC responsável da ANAC para revisão no prazo estabelecido pela regulação. É aconselhável que esses documentos sejam discutidos e aceitos, por ambas as partes, pelo menos 3 (três) meses antes do prazo de entrega de cada fase, sendo que antes da 1ª será considerado como o marco inicial para a implantação do SGSO como um todo no PSAC, considerando os quatros anos concedidos pela ANAC para este objetivo.

**APÊNDICE D – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR RESPONSÁVEL-
EXEMPLO**

Um fluxograma e uma lista de perguntas estão incluídos nos Apêndices H e I, desta IS. Eles podem ser utilizados para auxiliar o Detentor do Certificado na identificação do Gestor Responsável. O fluxo e as perguntas foram elaborados para garantir que a pessoa e não a função seja identificada como responsável (*accountable*).

PARTE 1 – DO DETENTOR DO CERTIFICADO

A Empresa <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, detentora do certificado nº 20XX-XX-XXXX-XX-XX, assume perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o compromisso de implantar a política de segurança operacional definida neste documento de acordo com os regulamentos aplicáveis.

PARTE 2 – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Eu, _____, como representante legal do <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO>, detentora do certificado nº 20XX-XX-XXXX-XX-XX, assumo as responsabilidades de Gestor Responsável, previstas no <RBAC 12 ou RBAC 135>, me comprometendo a adotar as ações necessárias à implantação e manutenção do SGSO de nossa Empresa, independente de outras funções que venha a assumir.

PARTE 3 - DA DESIGNAÇÃO DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Eu, _____, como Gestor Responsável pelo <NOME DO DETENTOR DE CERTIFICADO> designo o Sr. _____ como nosso <Diretor ou Gerente> de Segurança Operacional.

Declaro, ainda, que o Sr. _____ possui experiência suficiente, competência e qualificação adequada, de acordo com os requisitos estabelecidos na regulação em vigor e teve sua designação aceita pela ANAC.

O Sr. _____, será responsável individualmente e ponto focal para a implantação e manutenção do SGSO de nossa Empresa, de forma a atender o Plano de Implantação aceito pela ANAC e a garantir sua efetividade.

Nome da Cidade, XX de Xxxxxxxx de 20xx.

(nome, função e assinatura do Gestor Responsável)

APÊNDICE E – ANÁLISE DO FALTANTE

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precisa ser desenvolvido
Ref. (RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.1, Responsabilidade e Compromisso da Administração	
Subparte BB 121.1201 PSOE- ANAC, art.15	NA	O Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) está implantado e operacional na empresa?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(i)	H135.1 (d)(1)(i)	Existe política de segurança operacional de acordo com os regulamentos aplicáveis e normas e métodos internacionais?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(i)	H135.1 (d)(1)(i)	A política está assinada pelo Gestor Responsável do detentor de certificado?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(ii)	H135.1 (d)(1)(ii)	A política de segurança reflete os compromissos do PSAC a respeito ao gerenciamento da segurança operacional?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(ii)	H135.1 (d)(1)(ii)	A política de segurança inclui uma declaração clara do gestor responsável acerca da provisão de recursos humanos e financeiros necessários à implantação do SGSO do PSAC?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(ii)	H135.1 (d)(1)(ii)	Existem procedimentos instituídos para divulgar esta política a toda organização, após o endosso do Gestor Responsável?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(iii)	H135.1 (d)(1)(iii)	Existe um processo definido para a revisão periódica da política de segurança, visando garantir que ela permaneça relevante e apropriada a toda a organização?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(iv)	H135.1 (d)(1)(iv)	Existem procedimentos que permitam verificar se a política de segurança operacional está instituída e apoiando o cumprimento de todas as atividades da organização?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(1)(v)	H135.1 (d)(1)(v)	Existe um processo formal para desenvolver um conjunto coerente de objetivos de segurança?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precisa ser desenvolvida
Ref. (RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.1, Responsabilidade e Compromisso da Administração	
Subparte BB, 121.1217 (a)(1), Ap. Q (d)(1)(v)	H135.1 (d)(1)(v)	Os objetivos de segurança estabelecidos, se houver, estão relacionados com indicadores de desempenho da segurança operacional (IDSO), metas de desempenho de segurança operacional e com os requisitos de segurança operacional do SGSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (A)	H135.1 (d)(1)(vi) (A)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao estabelecimento e manutenção de um SGSO eficaz e eficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (B)	H135.1 (d)(1)(vi) (B)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de cumprir os padrões de segurança operacional e os requisitos regulamentares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (C)	H135.1 (d)(1)(vi) (C)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de manter os níveis mais altos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Subparte BB, 121.1217 (a)(2), Ap. Q (d)(1)(vI) (D)	H135.1 (d)(1)(vi) (D)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de melhorar continuamente o nível de segurança operacional alcançado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (E)	H135.1 (d)(1)(vi) (E)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de identificar, gerenciar e mitigar os riscos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (F)	H135.1 (d)(1)(vi) (F)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de incentivar todo pessoal do PSAC a reportar os problemas de segurança operacional que permitam levar a cabo ações corretivas no lugar de ações punitivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.1, Responsabilidade e Compromisso da Administração	
Ap. Q (d)(1)(vI) (G)	H135.1 (d)(1)(vi) (G)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao estabelecimento de regras e informes claros e disponíveis que permitam a todo pessoal envolver-se nos assuntos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (G)	H135.1 (d)(1)(vi) (G)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito aos os tipos de comportamento operacional que são inaceitáveis?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (G)	H135.1 (d)(1)(vi) (G)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito à uma definição sobre quais condições que não implicam em ações disciplinares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (G)	H135.1 (d)(1)(vi) (H)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de que todos os níveis da administração estarão dedicados a segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (i)	H135.1 (d)(1)(vi) (I)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de manter a comunicação aberta com todo o pessoal sobre a segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(vI) (J)	H135.1 (d)(1)(vi) (J)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de participação do pessoal relevante no processo de tomada de decisões?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(1)(v) (K)	H135.1 (d)(1)(vi) (K)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de prover treinamento necessário para criar e manter habilidades de liderança relacionadas com a segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.1, Responsabilidade e Compromisso da Administração	
Ap. Q (d)(1)(v) (L)	H135.1 (d)(1)(vi) (L)	A política de segurança operacional, se estabelecida, inclui objetivos com respeito ao compromisso de que a segurança operacional dos empregados, passageiros e terceiros deve ser parte da estratégia do PSAC?	() Sim () Não
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.2, Responsabilidade e Compromisso da Administração	
Ap. Q (d)(2)(I)	H135.1 (d)(2)(i)	O Detentor do Certificado do PSAC designou um Gestor Responsável?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(I)	H135.1 (d)(2)(i)	o Gestor Responsável indicado pelo Detentor do Certificado foi incorporado à Especificação Operativa?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(I)	H135.1 (d)(2)(i)	O Gestor Responsável tem suas atribuições definidas de tal forma que tenha a responsabilidade final de prestar contas, em nome do PSAC, para a implementação e manutenção do SGSO, independentemente de outras funções?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iI)	H135.1 (d)(2)(ii)	O Detentor do Certificado deu autoridade corporativa para que o Gestor Responsável assegure que todas as atividades de operações e de manutenção do PSAC sejam financiadas e realizadas dentro do nível de segurança operacional requerido pela ANAC e estabelecido no SGSO do PSAC?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI)	H135.1 (d)(2)(iii)	As responsabilidades do Gestor Responsável 1 do PSAC estão definidas no MGSO?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(Iii) (A)	H135.1 (d)(2)(iii) (A)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de estabelecer, manter e promover um SGSO eficaz?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.2, Responsabilidades da Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(2)(iiI) (B)	H135.1 (d)(2)(iii) (B)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de gerenciar os recursos humanos e financeiros que permitam levar a cabo as operações de voo de acordo com os requisitos regulamentares e o SGSO?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI) (C)	H135.1 (d)(2)(iii) (C)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de assegurar que todo o pessoal cumpra com a política do SGSO baseado em ações corretivas e não punitivas?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI) (D)	H135.1 (d)(2)(iii) (D)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de assegurar que a política de segurança operacional seja compreendida, implementada e mantida em todos os níveis da organização?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI) (E)	H135.1 (d)(2)(iii) (E)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de ter um conhecimento apropriado a respeito do SGSO e dos regulamentos de operação?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI) (F)	H135.1 (d)(2)(iii) (F)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade de assegurar que os objetivos e as metas sejam mensuráveis e realizáveis?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iiI) (G)	H135.1 (d)(2)(iii) (G)	O Gestor Responsável do PSAC tem a responsabilidade final sobre todos os aspectos da segurança operacional do PSAC?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(iV)	H135.1 (d)(2)(iv)	O Gestor Responsável do PSAC identificou as responsabilidades de segurança operacional de todos da direção requerida na Seção 119.65 ou 119.69?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(2)(V)	H135.1 (d)(2)(v)	As responsabilidades e atribuições do pessoal de direção requerido na Seção 119.69 estão documentadas e comunicadas a toda organização?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.2, Responsabilidades da Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(2)(V)	H135.1 (d)(2)(iv)	A indicação do Gestor Responsável do PSAC foi aceita pela ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(2)(V)	H135.1 (d)(2)(iv)	O Gestor Responsável aceito pela ANAC está identificado nas Especificações Operativas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(i)	H135.1 (d)(3)(i)	O Detentor de Certificado estabeleceu uma estrutura de segurança operacional proporcional ao tamanho e complexidade da sua organização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(ii)	H135.1 (d)(3)(ii)	O Gestor Responsável nomeou formalmente uma pessoa para ser o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(ii)	H135.1 (d)(3)(ii)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional nomeado possui a experiência suficiente, competência e qualificação adequada, conforme estabelecido na Seção 119.67 ou 119.71, para gerenciar e supervisionar o funcionamento do SGSO no dia-a-dia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(ii)	H135.1 (d)(3)(ii)	A indicação do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional do PSAC foi aceita pela ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(ii)	H135.1 (d)(3)(ii)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional aceito pela ANAC está identificado nas Especificações Operativas?	
Ap. Q (d)(3)(ii)	H135.1 (d)(3)(ii)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional foi definido como o responsável individualmente e ponto focal para a implantação e manutenção de um SGSO efetivo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(iii)	H135.1 (d)(3)(iii)	As responsabilidades do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional foram definidas e documentadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (A)	H135.1 (d)(3)(iii) (A)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de assegurar que os processos necessários para o funcionamento efetivo do SGSO estejam estabelecidos, implantados e que sejam mantidos pelo PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (B)	H135.1 (d)(3)(iii) (B)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de assegurar que a documentação de segurança operacional reflita com precisão a situação atual do explorador?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (C)	H135.1 (d)(3)(iii) (C)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de proporcionar orientação e direção para o funcionamento efetivo do SGSO do detentor de certificado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (D)	H135.1 (d)(3)(iii) (D)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de controlar a eficácia das medidas corretivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (E)	H135.1 (d)(3)(iii) (E)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de fomentar o SGSO dentro do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iii) (F)	H135.1 (d)(3)(iii) (F)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de apresentar informes periódicos ao Gestor Responsável sobre a eficácia da segurança operacional e de qualquer oportunidade de melhora?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(iii) (G)	H135.1 (d)(3)(iii) (G)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem a responsabilidade de prover assessoramento independente ao Gestor Responsável, à direção requerida da administração e a outros membros do PSAC sobre questões relacionadas com a segurança operacional do detentor de certificado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iv)	H135.1 (d)(3)(iv)	Estão estabelecidas e documentadas as atribuições do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, visando permitir que cumpra com suas funções e responsabilidades definidas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iv) (A)	H135.1 (d)(3)(iv) (A)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem acesso direto ao Gestor Responsável e ao pessoal de direção requerido na Seção 119.65 ou 119.69?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iv) (B)	H135.1 (d)(3)(iv) (B)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem atribuição para realizar auditorias de segurança operacional sobre qualquer aspecto das atividades do detentor de certificado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(iv) (C)	H135.1 (d)(3)(iv) (C)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional tem atribuição para iniciar a investigação pertinente sobre qualquer acidente ou incidente em conformidade com os procedimentos especificados no manual de gerenciamento da segurança operacional do detentor de certificado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(v)	H135.1 (d)(3)(v)	O Detentor de Certificado designou uma Comissão de Segurança Operacional (CSO), que esteja no mais alto nível da função empresarial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(v)	H135.1 (d)(3)(v)	Está estabelecido que, uma vez instalada, a CSO deve apoiar ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, visando assegurar que o SGSO funcione corretamente?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(v)	H135.1 (d)(3)(v)	A composição definida para a CSO contempla a participação do Gestor Responsável (Presidente); Diretor ou Gerente de Segurança Operacional (Secretário); demais diretores ou gerentes da organização e pessoal dos departamentos chaves da organização?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi)	H135.1 (d)(3)(vi)	O Gestor Responsável definiu e documentou as responsabilidades da CSO?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (A)	H135.1 (d)(3)(vi) (A)	Dentre as atribuições da CSO está a de assegurar que os objetivos e as ações especificadas no Plano de Implantação do SGSO sejam atingidos nos prazos previstos?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (B)	H135.1 (d)(3)(vi) (B)	Dentre as atribuições da CSO está a de supervisionar o desempenho da segurança operacional em relação à política e aos objetivos planejados?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (C)	H135.1 (d)(3)(vi) (C)	Dentre as atribuições da CSO está a de monitorar a eficácia do plano de implantação do SGSO da organização?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (D)	H135.1 (d)(3)(vi) (D)	Dentre as atribuições da CSO está a de conhecer e assessorar o Gestor Responsável sobre questões de segurança operacional?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (E)	H135.1 (d)(3)(vi) (E)	Dentre as atribuições da CSO está a de analisar o progresso da organização a respeito dos perigos identificados e das medidas adotadas em face de acidentes e incidentes?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(vi) (F)	H135.1 (d)(3)(vi) (F)	Dentre as atribuições da CSO está a de monitorar que as ações de correção necessárias sejam realizadas de maneira oportuna?	
Ap. Q (d)(3)(vi) (G)	H135.1 (d)(3)(vi) (G)	Dentre as atribuições da CSO está a de formular recomendações para ações e mitigação dos perigos identificados de segurança operacional?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (H)	H135.1 (d)(3)(vi) (H)	Dentre as atribuições da CSO está a de examinar os informes de auditorias internas de segurança operacional?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (I)	H135.1 (d)(3)(vi) (I)	Dentre as atribuições da CSO está a de analisar e aprovar as respostas às auditorias e medidas adotadas?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (J)	H135.1 (d)(3)(vi) (J)	Dentre as atribuições da CSO está a de ajudar a identificar perigos e defesas?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (K)	H135.1 (d)(3)(vi) (K)	Dentre as atribuições da CSO está a de preparar e analisar informes sobre segurança operacional para o gestor responsável?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (L)	H135.1 (d)(3)(vi) (L)	Dentre as atribuições da CSO está a de assegurar que os recursos apropriados sejam disponibilizados para a execução das ações acordadas?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (M)	H135.1 (d)(3)(vi) (M)	Dentre as atribuições da CSO está a de monitorar a eficiência da vigilância operacional das operações subcontratadas pelo PSAC?	() Sim () Não
Ap. Q (d)(3)(vi) (N)	H135.1 (d)(3)(vi) (N)	Dentre as atribuições da CSO está a de prover direção e orientação estratégica ao Grupo de Ação de Segurança Operacional?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(vii)	H135.1 (d)(3)(vii)	O Gestor Responsável designou um Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO) para apoiá-lo na avaliação dos riscos que a organização enfrenta e sugerir os métodos para mitigá-los?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(vii)	H135.1 (d)(3)(vii)	O Gestor Responsável definiu e documentou a composição e a estrutura do GASO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(vii)	H135.1 (d)(3)(vii)	A composição definida para o GASO contempla a participação dos demais diretores ou gerentes da organização, supervisores e pessoal de área funcional apropriada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii)	H135.1 (d)(3)(viii)	O Gestor Responsável definiu e documentou as responsabilidades do GASO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (A)	H135.1 (d)(3)(viii) (A)	Dentre as atribuições do GASO está a de supervisionar a segurança operacional dentro das áreas funcionais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (B)	H135.1 (d)(3)(viii) (B)	Dentre as atribuições do GASO está a de assegurar que qualquer ação corretiva seja realizada de forma oportuna?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (C)	H135.1 (d)(3)(viii) (C)	Dentre as atribuições do GASO está a de dar soluções aos perigos identificados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (D)	H135.1 (d)(3)(viii) (D)	Dentre as atribuições do GASO está a de levar a cabo avaliações de segurança operacional antes que sejam implementadas mudanças operacionais, com o propósito de determinar o impacto que possam ter estas mudanças na segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.3 — Nomeação do Pessoal-Chave de Segurança Operacional	
Ap. Q (d)(3)(viii) (E)	H135.1 (d)(3)(viii) (E)	Dentre as atribuições do GASO está a de implantar os planos de ações corretivas propostos no processo de gerenciamento dos riscos à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (F)	H135.1 (d)(3)(viii) (F)	Dentre as atribuições do GASO está a de assegurar a eficácia das recomendações prévias de segurança?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (F)	H135.1 (d)(3)(viii) (F)	Dentre as atribuições do GASO está a de promover a participação de todo pessoal na segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(3)(viii) (G)	H135.1 (d)(3)(viii) (G)	Dentre as atribuições do GASO está a de informar e aceitar a direção estratégica da CSO do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.4 — Plano de implantação do SGSO	
Ap. Q (d)(4)(i)	H135.1 (d)(4)(i)	Existe e está documentado um planejamento para a implantação do SGSO no PSAC, que garanta atenda o atendimento aos requisitos estabelecidos na regulação (RBAC 119, RBAC 121 e RBAC 135)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(i)	H135.1 (d)(4)(i)	Existe e está documentado um planejamento para a implantação do SGSO no PSAC, compatível com a abordagem proposta pelo Gestor Responsável para gerenciar a segurança operacional e satisfazer as necessidades da organização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(ii)	H135.1 (d)(4)(ii)	O plano de implantação do SGSO foi desenvolvido por grupo de planejamento designado, por escrito, pelo Gestor Responsável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.4 — Plano de implantação do SGSO	
Ap. Q (d)(4)(Ii)	H135.1 (d)(4)(ii)	O grupo de planejamento designado pelo Gestor Responsável para desenvolver o plano de implantação do SGSO é composto pelos diretores, gerentes e supervisores chave da organização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(Ii)	H135.1 (d)(4)(ii)	O grupo de planejamento contou com a participação do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional designado pelo Gestor Responsável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(Iii)	H135.1 (d)(4)(iii)	O grupo de planejamento elaborou uma estratégia e um plano de implantação do SGSO que satisfaça as necessidades em matéria de segurança estabelecidas pela alta direção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(Iv)	H135.1 (d)(4)(iv)	É possível comprovar que o plano de implantação do SGSO elaborado abordou todos os aspectos listados de (A) a (L)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ap. Q (d)(4)(v)	H135.1 (d)(4)(v)	É possível comprovar se a descrição do sistema contido no plano de implantação do SGSO elaborado abordou todos os aspectos listados de (A) a (H)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
NA	RBAC 135.2	O sistema atual descrito permite identificar a necessidade de adequação do PSAC aos requisitos estabelecidos no RBAC 135 para atender ao programa de conformidade para operadores transicionando para o RBAC 121?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
NA	RBAC 119.1(1) RBAC 121.2	É necessário incorporar ao plano de implantação do SGSO algum requisito associado ao <i>Plano de transição para Operadores Aéreos</i> , previsto em 119.1(c)(1)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.4 — Plano de implantação do SGSO	
Ap. Q (d)(4)(vi)	H135.1 (d)(4)(vi)	É possível comprovar que a análise do faltante contido no plano de implantação do SGSO elaborado abordou os aspectos listados em (A) e (B)?	() Sim () Não
Subparte BB, 121.1213 (a), AP. R (a)	I135.1 (a)	O plano de implantação do SGSO contempla sua implantação em quatro fases?	() Sim () Não
AP. R (a)	I135.1 (a)	O plano de implantação do SGSO propõe a duração de um ano para cada fase?	() Sim () Não
Subparte BB, 121.1213 (a), AP. R (a)	I135.1 (a)	O plano de implantação do SGSO detalhadas as atividades a serem cumpridas em cada uma das fases?	() Sim () Não
AP. R (b)	I135.1 (b)	A proposta para a 1ª fase de implantação tem como prazo final até 1º de agosto de 2011?	() Sim () Não
AP. R (b)(1)	I135.1 (b) (1)	A proposta para a 1ª fase de implantação identifica os responsáveis pela implementação dos requisitos do SGSO às atividades diárias do PSAC?	() Sim () Não
AP. R (b)	I135.1 (b)	A proposta para a 1ª fase de implantação contempla, no mínimo, a forma como serão incorporados os requisitos estabelecidos de (2) a (7) no SGSO do PSAC?	() Sim () Não
AP. R (c)	I135.1 (c)	A proposta para a 2ª fase de implantação tem como prazo final até 1º de agosto de 2012?	() Sim () Não
AP. R (c)(1)	I135.1 (c)(1)	A proposta para a 2ª fase de implantação identifica os responsáveis implementação dos novos requisitos do SGSO às atividades diárias do PSAC?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.4 — Plano de implantação do SGSO	
AP. R (c)(2)	I135.1 (c)(2)	A 2ª Fase contempla a implantação do gerenciamento reativo dos riscos à segurança operacional, caso não implantado na 1ª fase?	() Sim () Não
AP. R (c)(3)	I135.1 (c)(3)	A 2ª Fase contempla a incorporação ao programa de treinamento do PSAC aspectos relativos ao plano de implantação do SGSO e aos processos do gerenciamento reativo dos riscos de segurança operacional, caso não implantados na 1ª fase?	() Sim () Não
AP. R (c)(4)	I135.1 (c)(4)	A 2ª Fase contempla a incorporação à documentação do PSAC os processos implantados nessa fase, bem como os procedimentos relacionados com o gerenciamento reativo dos riscos de segurança operacional, caso não implantados na 1ª fase?	() Sim () Não
AP. R (d)	I135.1 (d)	A proposta para a 3ª fase de implantação tem como prazo final até 1º de agosto de 2013?	() Sim () Não
AP. R (d)	I135.1 (d)	A proposta para a 3ª fase de implantação identifica os responsáveis implementação dos novos requisitos do SGSO às atividades diárias do PSAC?	() Sim () Não
AP. R (d)(1)	I135.1 (d)(1)	A 3ª Fase contempla a implantação do gerenciamento preventivos (pró-ativos) e preditivos dos riscos à segurança operacional, caso não implantado nas fases anteriores?	() Sim () Não
AP. R (d)(2)	I135.1 (d)(2)	A 3ª Fase contempla a incorporação ao programa de treinamento do PSAC aspectos relativos aos processos do gerenciamento preventivos (pró-ativos) e preditivos dos riscos de segurança operacional, caso não implantados nas fases anteriores?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.4 — Plano de implantação do SGSO	
AP. R (d)(3)	I135.1 (d)(3)	A 3ª Fase contempla a documentação dos processos implantados nessa fase?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. R (e)	I135.1 (e)	A proposta para a 4ª fase de implantação tem como prazo final até 1º de agosto de 2014?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. R (e)	I135.1 (e)	A proposta para a 3ª fase de implantação identifica os responsáveis implementação dos novos requisitos do SGSO às atividades diárias do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. R (e)(1)	I135.1 (e)(1)	A 4ª Fase contempla a implantação dos processos relativos à garantia e à promoção da segurança operacional, caso não implantado nas fases anteriores?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. R (e)(2)	I135.1 (e)(2)	A 4ª Fase contempla a incorporação ao programa de treinamento do PSAC aspectos relativos à garantia e à promoção da segurança operacional, caso não implantados nas fases anteriores?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(4)(ii)	H135.1 (d)(4)(ii)	O plano de implantação do SGSO foi aprovado pelo Gestor Responsável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i)(B)	H135.1 (d)(6)(i)(B)	O plano de implantação do SGSO aprovado está documentado por escrito?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(vi)	H135.1 (d)(3)(vi)	O plano de implantação do SGSO aprovado foi encaminhado para a CSO do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(1)(iii) (d)(6)(ii)(E)	H135.1 (d)(1)(iii) (d)(6)(ii)(E)	O plano de implantação do SGSO aprovado é revisado regularmente pela CSO do PSAC, visando garantir a melhora contínua da segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.5 — Coordenação do Plano de Resposta à Emergência	
AP. Q (d)(5)(i)	H135.1 (d)(5)(i)	O Detentor de Certificado desenvolveu um plano de resposta a emergências compatível com a dimensão, natureza e complexidade de sua operação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(ii)	H135.1 (d)(5)(i)	O Detentor de Certificado definiu e documentou o responsável por coordenar e manter o Plano de Resposta a Emergências que foi estabelecido?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(A)	H135.1 (d)(5)(i)(A)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece procedimentos para assegurar a transição ordenada e eficiente das operações normais às atividades de emergência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(B)	H135.1 (d)(5)(i)(B)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece procedimentos para assegurar a designação da autoridade responsável para cada tipo de emergência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(C)	H135.1 (d)(5)(i)(C)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece os responsáveis para as emergências?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(D)	H135.1 (d)(5)(i)(D)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece a coordenação de esforços para fazer frente às emergências?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(D)	H135.1 (d)(5)(i)(D)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece a coordenação de esforços com outras organizações, principalmente os aeródromos, que devem estar interligadas durante a prestação de serviços para fazer frente a cada tipo de emergência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(5)(i)(E)	H135.1 (d)(5)(i)(E)	O Plano de Resposta a Emergências estabelece os procedimentos para o retorno das atividades às operações normais do PSAC para cada tipo de emergência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.6 — Documentação do SGSO	
AP. Q (d)(6)(i)	H135.1 (d)(6)(i)	A documentação requerida pelo SGSO foi desenvolvida e existe em papel ou meio eletrônico?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i)(A)	H135.1 (d)(6)(i)(A)	O Detentor do Certificado estabeleceu e documentou a política e os objetivos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i) (B)(C)(D) (E)	H135.1 (d)(6)(i) (B)(C)(D) (E)	O Detentor do Certificado estabeleceu como parte da política de segurança operacional a documentação que contemple os requisitos de SGSO; os procedimentos e processos do SGSO; as responsabilidades e as pessoas que respondem pelos procedimentos e processos do SGSO e os resultados do SGSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(i)	H135.1 (e)(1)(i)	Existe um processo formal e escrito para gerenciar a coleta, o registro, as ações adotadas e retroalimentação acerca dos perigos à segurança operacional, considerando métodos de aquisição de dados reativos, preventivos e preditivos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(i)	H135.1 (e)(1)(i)	O sistema de registros estabelecido permite o controle dos processos necessários para assegurar a identificação adequada, a legibilidade, o armazenamento, a proteção dos dados e da fonte, o arquivamento, a recuperação, o tempo de retenção e descarte dos registros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i) (B)(C)(D) (E)	H135.1 (d)(6)(i) (B)(C)(D) (E)	O Detentor do Certificado estabeleceu e mantém uma biblioteca de segurança operacional para auxiliar na identificação de perigos e o gerenciamento dos riscos à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 1, Política e objetivos da segurança operacional Elemento 1.6 — Documentação do SGSO	
AP. Q (d)(6)(ii)	H135.1 (d)(6)(ii)	A documentação estabelecida e existente contempla um Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO)?	() Sim () Não
AP. Q (d)(6)(ii)	H135.1 (d)(6)(ii)	A documentação estabelecida permite que o Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) sirva para divulgar as ações de segurança operacional a toda organização?	() Sim () Não
AP. Q (d)(6)(iii)	H135.1 (d)(6)(iii)	A estrutura do MGSO a ser entregue contempla: o alcance do SGSO; uma descrição dos procedimentos para identificar perigos; uma descrição dos procedimentos de avaliação e mitigação dos riscos; uma descrição dos procedimentos de supervisão do desempenho da segurança operacional; uma descrição dos procedimentos de melhoria contínua; o procedimento do gerenciamento da mudança da organização; uma descrição dos procedimentos de respostas a emergências e plano de Contingências e uma descrição dos procedimentos de promoção da segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (d)(6)(iii)	H135.1 (d)(6)(iii)	O MGSO apresenta as interfaces com os demais documentos relevantes do PSAC, tais como o Manual de Operações da empresa, Controle de Manutenção etc., conforme o caso?	() Sim () Não
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.1 — Processos de identificação de perigos	
AP. Q (e)(1)(i)	H135.1 (e)(1)(i)	Existe um processo formal para coletar, registrar, atuar e gerar retroalimentação acerca dos perigos à segurança operacional?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.1 — Processos de identificação de perigos	
AP. Q (e)(1)(i)	H135.1 (e)(1)(i)	O processo formal, caso existente, considera uma combinação de métodos reativos, preventivos e preditivos para a aquisição de dados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.54	H135.1 (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.54	O processo existente considera os relatórios da ANAC ou do CENIPA como fonte para a identificação de perigos à segurança operacional (método reativo)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Subparte BB, 121.1209 (a), AP. Q (e)(1)(i)	PSOE-ANAC art.26	Existe um processo formal para comunicar à ANAC sobre qualquer Evento Segurança Operacional – ESO - previstos na regulamentação afeta às suas atividades?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Subparte BB, 121.1209 (a)(2), AP. Q (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.73	H135.1 (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.73	O processo existente considera a necessidade de os comandantes de aeronave informarem à ANAC sempre que avistarem um grupo de aves, que possa colocar em risco as operações aéreas próximas aos sítios aeroportuários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Subparte BB, 121.1209 (a)(2), AP. Q (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.73	H135.1 (e)(1)(i) PSOE-ANAC art.73	O processo existente considera a necessidade de os comandantes de aeronave informarem à ANAC caso sua aeronave tenha sofrido colisão com uma ou mais aves, a não ser que já tenha sido relatada como um acidente ou incidente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(ii)	H135.1 (e)(1)(ii)	Os meios formais de aquisição de dados de segurança operacional existentes incluem algum sistema formal de reportes, considerando os obrigatórios, os voluntários e os confidenciais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii)	H135.1 (e)(1)(iii)	O processo formal de identificação de perigos à segurança operacional, existente ou proposto, inclui os passos de (A) a (D)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.1 — Processos de identificação de perigos	
AP. Q (d)(3)(i)(A)	H135.1 (d)(3)(i)(A)	O processo de identificação de perigos à segurança Operacional do PSAC, relacionados ao gerenciamento reativo estão instituídos e funcionando?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(i)(B)	H135.1 (d)(3)(i)(B)	O processo de identificação de perigos à segurança Operacional do PSAC, relacionados ao gerenciamento preventivo estão instituídos e funcionando?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(i)(B)	H135.1 (d)(3)(i)(B)	O processo de identificação de perigos à segurança Operacional do PSAC, relacionados ao gerenciamento preditivo a partir de informações obtidas nas operações em tempo real, estão instituídos e funcionando?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii) (A)	H135.1 (e)(1)(iii) (A)	Existe um processo formal para tratar as informações obtidas nos reporte sobre os perigos à segurança operacional, os eventos de segurança operacional ou as preocupações do pessoal operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii) (B)	H135.1 (e)(1)(iii) (B)	Existe um processo formal para tratar a aquisição e o armazenamento de dados de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii) (C)	H135.1 (e)(1)(iii) (C)	Existe um processo formal relacionado com a análise dos dados de segurança operacional obtidos pelos meios de identificação de perigo estabelecidos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i)(E)	H135.1 (d)(6)(i)(E)	Existe um processo formal de armazenar e tratar os resultados obtidos com a identificação de perigos à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.1 — Processos de identificação de perigos	
AP. Q (d)(3)(iii) (A)	H135.1 (d)(3)(iii) (A)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional definiu os responsáveis pela identificação dos perigos à segurança operacional, bem como os responsáveis pelo armazenamento e tratamento dos resultados obtidos nessa identificação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(ii) (e)(1)(iii) (D)	H135.1 (d)(6)(ii) (e)(1)(iii) (D)	Existe um processo formal relacionado com a distribuição da informação de segurança operacional obtida a partir dos dados de segurança operacional, considerando os métodos reativos, preventivos e preditivos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(ii) (e)(1)(iii) (D)	H135.1 (d)(6)(ii) (e)(1)(iii) (D)	O processo formal relacionado com a distribuição da informação de segurança operacional obtida a partir dos dados de segurança operacional, considerando os métodos reativos, preventivos e preditivos, estão compatível com as fases propostas para a efetivação de cada método?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii) (D)	H135.1 (e)(1)(iii) (D)	Existe um processo de <i>feedback</i> para notificar os colaboradores que os seus reportes foram recebidos e para compartilhar os resultados das análises, considerando os métodos reativos, preventivos e preditivos e as fases propostas para sua efetivação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(1)(iii) (D)	H135.1 (e)(1)(iii) (D)	O processo de <i>feedback</i> para notificar os colaboradores que os seus reportes foram recebidos e para compartilhar os resultados das análises, é compatível com o tamanho do provedor de serviço?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(1)(iii) (C)	H135.1 (d)(3)(iii) (C)	O Diretor ou Gerente de Segurança Operacional identificou as necessidades de treinamento para a indentificação de perigos à segurança Operacional, considerando os métodos reativos, preventivos e preditivos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.2 — Processos de avaliação e mitigação de riscos	
AP. Q (d)(1)(iii) (C)	H135.1 (d)(3)(iii) (C)	O programa de treinamento do PSAC relacionado com a identificação de perigos à segurança Operacional do PSAC, considerando os métodos reativos, preventivos e preditivos, está compatível com as fases propostas para a efetivação de cada método?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(ii)	H135.1 (e)(2)(i)	O PSAC desenvolveu e mantém um processo formal que assegure a avaliação, análise e controle dos riscos da segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(i)(A)	H135.1 (e)(2)(i)(A)	O processo formal para avaliação, análise e controle dos riscos da segurança operacional inclui uma análise em termos de probabilidade e severidade de ocorrência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(i)(B)	H135.1 (e)(2)(i)(B)	O processo formal para avaliação, análise e controle dos riscos da segurança operacional inclui uma avaliação em termos de tolerância?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(i)(C)	H135.1 (e)(2)(i)(C)	O processo formal para avaliação, análise e controle dos riscos da segurança operacional inclui um controle em termos de mitigação dos riscos a um nível aceitável de desempenho de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(ii)	H135.1 (e)(2)(ii)	Estão definidos pelo Gestor Responsável os níveis de gerenciamento para tomar as decisões sobre a tolerância aos riscos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(ii)	H135.1 (e)(2)(ii)	Os níveis de gerenciamento para tomar as decisões sobre a tolerância aos riscos de segurança operacional definidos pelo Gestor Responsável foram aceitos pela ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 2 Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional Elemento 2.2 — Processos de avaliação e mitigação de riscos	
AP. Q (e)(2)(ii)	H135.1 (e)(2)(ii)	O Gestor Responsável definiu as estratégias de mitigação dos riscos à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (e)(2)(ii)	H135.1 (e)(2)(ii)	As estratégias de mitigação dos riscos à segurança operacional incluem ações corretivas e preventivas de forma a evitar a reincidência das deficiências e ocorrências relatadas?	
AP. Q (e)(2)(iii)	H135.1 (e)(2)(iii)	Estão definidos pelo Gestor Responsável os controles de segurança para cada risco determinado como tolerável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(vi) (A) e (K)	H135.1 (d)(3)(vi) (A) e (K)	A CSO elabora relatórios contendo os resultados do processo de gerenciamento dos riscos à segurança operacional para a alta direção, de forma a alcançar os objetivos estabelecidos na política do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(i)(E)	H135.1 (d)(6)(i)(E)	Existe uma “biblioteca de segurança operacional” que organiza e armazena os resultados obtidos com o gerenciamento dos riscos à segurança operacional, incluindo os resultados da identificação de perigos e da avaliação e mitigação de riscos à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.1 — Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional	
AP. Q (f)(1)(i)(A)	H135.1 (f)(1)(i)(A)	Estão implantados os meios e procedimentos necessários para verificar se o desempenho da segurança operacional da organização está compatível com as políticas e objetivos de segurança operacional estabelecidas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.1 — Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional	
AP. Q (f)(1)(i)(A)	H135.1 (f)(1)(i)(A)	Os responsáveis pela verificação do desempenho da segurança operacional da organização frente às políticas e objetivos de segurança operacional estabelecidas estão definidos?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(i)(A)	H135.1 (f)(1)(i)(A)	O processo desenvolvido para verificar se o desempenho da segurança operacional da organização está compatível com as políticas e objetivos de segurança operacional estabelecidas está documentado e disponível?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(i)(B)	H135.1 (f)(1)(i)(B)	Estão implantados os meios e procedimentos os necessários para validar a eficácia dos controles de risco de segurança operacional implantados no PSAC?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(i)(B)	H135.1 (f)(1)(i)(B)	Os responsáveis por validar a eficácia dos controles de risco de segurança operacional implantados no PSAC estão definidos?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(i)(B)	H135.1 (f)(1)(i)(B)	O processo desenvolvido para validar a eficácia dos controles de risco de segurança operacional implantados no PSAC estão documentados e disponíveis?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(ii)	H135.1 (f)(1)(ii)	Existe um sistema de supervisão e medição de desempenho da segurança operacional estabelecido e documentado?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(ii)(A)	H135.1 (f)(1)(i)(IA)	Existe um processo formal para monitorar e analisar as tendências?	() Sim () Não
AP. Q (f)(1)(ii)(A) (f)(1)(ii) (A)	H135.1 (f)(1)(ii)(A) (f)(1)(ii) (A)	Existem procedimentos de reporte de segurança operacional relacionados com o desempenho da segurança operacional e monitoramento estabelecidos e documentados?	() Sim () Não

Requisitos do SCSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.1 — Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional	
AP. Q (f)(1)(ii) (B)	H135.1 (f)(1)(ii)(B)	Existe um processo de etrealimentação para notificar os colaboradores de que seus reportes foram recebidos e para compartilhar os resultados das análises realizadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(ii) (A)	H135.1 (f)(1)(ii) (A)	O sistema de reportes de segurança operacional indica claramente que tipos de comportamentos operacionais são aceitáveis ou inaceitáveis, incluindo as condições sob as quais se considerará a imunidade às medidas disciplinares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(ii) (B)	H135.1 (f)(1)(ii) (B)	O sistema de supervisão e medição de desempenho da segurança operacional inclui auditorias independentes de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(ii) (C), (D) e (E)	H135.1 (f)(1)(ii) (C), (D) e (E)	O sistema de supervisão e medição de desempenho da segurança operacional inclui pesquisas, revisões e estudos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(ii)(F)	H135.1 (f)(1)(ii)(F)	O sistema de supervisão e medição de desempenho da segurança operacional inclui investigações internas de segurança operacional, que incluam eventos que não requeiram ser reportados à ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(iv) (A)	H135.1 (f)(1)(iv) (A)	As auditorias independentes de segurança operacional apresentam como objetivo monitorar o cumprimento dos requisitos regulamentares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(iv) (B)	H135.1 (f)(1)(iv)(B)	As auditorias independentes de segurança operacional apresentam como objetivo determinar se os procedimentos de operação são adequados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.1 — Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional	
AP. Q (f)(1)(iv) (C)	H135.1 (f)(1)(iv) (C)	As auditorias independentes de segurança operacional apresentam como objetivo assegurar números apropriados de recursos humanos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(iv) (D)	H135.1 (f)(1)(iv) (D)	As auditorias independentes de segurança operacional apresentam como objetivo assegurar o cumprimento dos procedimentos e treinamentos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(iv) (E)	H135.1 (f)(1)(iv)(E)	As auditorias independentes de segurança operacional apresentam como objetivo assegurar o nível de conhecimentos, treinamento e manutenção da competência do pessoal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(iv) (E)	H135.1 (f)(1)(iv)(E)	Existem processos de seleção / formação para assegurar a objetividade e competência dos auditores, bem como a imparcialidade do processo de auditoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(v)	H135.1 (f)(1)(v)	As auditorias independentes de segurança operacional foram contratadas em outra organização ou pessoa com conhecimentos técnicos aeronáuticos apropriados e com experiência demonstrada em auditorias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(1)(v)	H135.1 (f)(1)(v)	Caso as auditorias independentes de segurança operacional tenham sido contratadas em outra organização ou pessoa, a ANAC foi consultada sobre sua aceitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(vi) (H)	H135.1 (d)(3)(vi) (H)	Os informes de auditorias internas de segurança operacional são revistos pela CSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(3)(vi) (I)	H135.1 (d)(3)(vi)(I)	Os informes de auditorias internas de segurança operacional são analisados pela CSO, bem como aprovadas as medidas adotadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.2 — Gerenciamento da Mudança	
AP. Q (d)(3)(vi) (I)	H135.1 (d)(3)(vi)(I)	Existe um processo formal para avaliar a eficácia da correção / medidas preventivas aprovadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(6)(ii) (B)	H135.1 (d)(6)(ii) (B)	Existe um procedimento para incorporar os resultados das auditorias, reportes, pesquisas, estudos e investigações internas à “biblioteca de segurança operacional” do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(2)(i)(A)	H135.1 (f)(2)(i)(A)	Existe um processo formal estabelecido e documentado para identificar as mudanças dentro da organização que podem afetar os processos e os serviços estabelecidos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(2)(i)(A)	H135.1 (f)(2)(i)(A)	O processo formal estabelecido analisa as mudanças nas operações ou pessoal-chave envolvido nos riscos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(2)(i)(B)	H135.1 (f)(2)(i)(B)	O processo formal estabelecido inclui mecanismos para garantir a segurança operacional antes da implantação de mudanças?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(2)(i)(C)	H135.1 (f)(2)(i)(C)	Existe um processo formal para avaliar e eliminar ou modificar o controle dos riscos à segurança operacional decorrentes das mudanças no ambiente operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
NA	H135.1 (f)(2)(i)(A) RBAC 119.1 (c)(1)	Existe um processo formal estabelecido e documentado para identificar as mudanças dentro da organização decorrentes da migração para o RBAC 121, quando for o caso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.2 — Gerenciamento da Mudança	
NA	H135.1 (f)(2)(i)(A) RBAC 121.2 (g) ou (h)	Existe um plano de transição estabelecido e documentado para identificar os prazos e as mudanças dentro da organização decorrentes da migração para o RBAC 121, conforme o caso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA
NA	H135.1 (f)(2)(i)(A) RBAC 121.2 (g) ou (h)	O plano de transição estabelecido contém um calendário de eventos para o PSAC deixar de conduzir suas operações regulares segundo o RBHA 135 e passar a conduzi-las segundo os requisitos para operações domésticas ou de bandeira do RBAC 121, nos casos previstos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA
NA	H135.1 (f)(2)(i)(A) RBAC 121.2 (g) ou (h)	O plano de transição do PSAC, requerido no RBAC 121.2, foi apresentado para aceitação pela ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA
NA	H135.1 (f)(2)(i)(A) RBAC 121.2 (g) ou (h)	Existe uma avaliação estabelecida e documentada do impacto do plano de transição requerido no RBAC 121 nas fases de implantação do SGSO do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.3 — Melhoria contínua do SGSO	
AP. Q (f)(3)(i)(A)	H135.1 (f)(3)(i)(A)	Existe um processo formal para identificar as causas do baixo desempenho do SGSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (f)(3)(i)(B)	H135.1 (f)(3)(i)(B)	Existe um processo formal ou algum mecanismo estabelecido para determinar as implicações de desempenho do SGSO abaixo do esperado na segurança de suas operações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 3 — Garantia da Segurança Operacional Elemento 3.3 — Melhoria contínua do SGSO	
AP. Q (f)(3)(i)(C)	H135.1 (f)(3)(i)(C)	Existe um processo formal ou algum mecanismo estabelecido para eliminar ou atenuar as causas (perigo) ou as consequências do baixo desempenho do SGSO?	() Sim () Não
AP. Q (f)(3)(ii)(A)	H135.1 (f)(3)(ii)(A)	Existe um processo formal que permita uma avaliação preventiva das instalações, equipamento, documentação e procedimentos por meio de pesquisas e auditorias?	() Sim () Não
AP. Q (f)(3)(ii)(B)	H135.1 (f)(3)(ii)(B)	Existe um processo formal que permita uma avaliação preventiva do desempenho individual do pessoal do PSAC para verificar o cumprimento das responsabilidades de segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (f)(3)(ii)(C)	H135.1 (f)(3)(ii)(C)	Existe um processo formal que permita uma avaliação reativa para verificar a eficácia dos sistemas de controle e mitigação dos riscos, incluindo, por exemplo: investigações de acidentes, incidentes e eventos significativos?	() Sim () Não
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
Subparte BB, 121.1219 (a), AP. Q (g)(1)(i)	H135.1 (g)(1)(i)	Existe um programa de treinamento de segurança operacional que assegure que o pessoal esteja adequadamente qualificado e seja competente para desempenhar as funções atribuídas segundo o SGSO?	() Sim () Não
Subparte BB, 121.1219 (a)(1), AP. Q (g)(1)(ii)	H135.1 (g)(1)(ii)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido considera o alcance da qualificação proporcional à participação da pessoa no SGSO do PSAC?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
Subparte BB, 121.1219 (a)(2)	H135.1 (g)(1)(i)	Os instrutores do programa de treinamento de segurança operacional possuem qualificação aceita pela ANAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(IIi)	H135.1 (g)(1)(iii)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui o pessoal da alta direção do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iii) (A) a (C)	H135.1 (g)(1)(iii) (A) a (C)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para a alta direção do PSAC inclui os tópicos previstos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (A)	H135.1 (g)(1)(iv) (A)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC princípios básicos de gerenciamento da segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (B)	H135.1 (g)(1)(iv) (B)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, a filosofia, políticas e normas de segurança operacional do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (C)	H135.1 (g)(1)(iv) (C)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, a importância da observação da política de segurança operacional e os procedimentos que compõem o seu SGSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(iv) (D)	H135.1 (g)(1)(iv) (D)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, a organização, funções e responsabilidades do pessoal em relação à segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (E)	H135.1 (g)(1)(iv) (E)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, os antecedentes da segurança operacional, incluindo as debilidades sistemáticas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (F)	H135.1 (g)(1)(iv) (F)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, suas metas e seus objetivos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (G)	H135.1 (g)(1)(iv) (G)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, processos reativos de identificação de perigos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (G)	H135.1 (g)(1)(iv) (G)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, processos preventivos de identificação de perigos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (H)	H135.1 (g)(1)(iv) (H)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, processos de avaliação e mitigação de riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(iv) (i)	H135.1 (g)(1)(iv)(I)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para o monitoramento e medição do desempenho de segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(iv) (J)	H135.1 (g)(1)(iv)(J)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para o gerenciamento da mudança?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(iv) (K)	H135.1 (g)(1)(iv) (K)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para a melhoria contínua do gerenciamento da segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(iv) (L)	H135.1 (g)(1)(iv) (L)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado em seus programas de gerenciamento da segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(iv) (M)	H135.1 (g)(1)(iv) (M)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para a avaliação interna contínua do desempenho da segurança operacional?	() Sim () Não

Requisitos do SSGO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(iv) (N)	H135.1 (g)(1)(iv) (N)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para a notificação de acidentes, incidentes e perigos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (O)	H135.1 ((g)(1)(iv) (O)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, os canais de comunicação adotados para os fins da segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (P)	H135.1 (g)(1)(iv) (P)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para o retorno da informação e métodos de comunicação para a difusão da informação de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (Q)	H135.1 (g)(1)(iv) (Q)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, o processo adotado para as auditorias de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(iv) (R)	H135.1 (g)(1)(iv) (R)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, as ações previstas no plano de resposta a emergências?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(iv) (S)	H135.1 (g)(1)(iv) (S)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui, no currículo de treinamento inicial de segurança operacional para todo o pessoal do PSAC, as ações previstas para a promoção da segurança operacional e a difusão da informação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v)	H135.1 (g)(1)(v)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui um currículo diferenciado de treinamento para o pessoal de operações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v) (A)	H135.1 (g)(1)(v) (A)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui os procedimentos estabelecidos para notificação de acidentes e incidentes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v) (B)	H135.1 (g)(1)(v) (B)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui os perigos específicos enfrentados pelo pessoal de operações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v) (C)	H135.1 (g)(1)(v) (C)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui os procedimentos para notificação de perigos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v) (D)	H135.1 (g)(1)(v) (D)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui iniciativas específicas de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (g)(1)(v) (E)	H135.1 (g)(1)(v) (E)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui as responsabilidades e funcionamento das comissões de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(v) (F)	H135.1 (g)(1)(v)(F)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui a divulgação de perigos para a segurança operacional por mudança das estações e procedimentos operacionais?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(v) (G)	H135.1 (g)(1)(v) (G)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o pessoal de operações inclui as responsabilidades e os procedimentos de emergências?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi)	H135.1 (g)(1)(vi)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido inclui um currículo diferenciado de treinamento para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (A)	H135.1 (g)(1)(vi) (A)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui a familiarização com as diferentes aeronaves, tipos de operação, rotas, etc.?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (B)	H135.1 (g)(1)(vi) (B)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui a compreensão da função da atuação humana nas causas de acidentes e a prevenção dos mesmos?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (C)	H135.1 (g)(1)(vi) (C)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui a compreensão sobre o funcionamento do SGSO?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.1 — Instrução e Educação	
AP. Q (g)(1)(vi) (D)	H135.1 (g)(1)(vi) (D)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui conhecimentos sobre investigação de acidentes e incidentes?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (E)	H135.1 (g)(1)(vi) (E)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui conhecimentos sobre gerenciamento de crise e planejamento da resposta à emergências?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (F)	H135.1 (g)(1)(vi) (F)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui conhecimentos sobre o processo adotado para a promoção da segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (G)	H135.1 (g)(1)(vi) (G)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui conhecimentos técnicas de comunicação?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (H)	H135.1 (g)(1)(vi) (H)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui conhecimentos sobre o gerenciamento da base de dados da segurança operacional?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi)(I)	H135.1 (g)(1)(vi) (I)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido para o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional inclui treinamento ou familiarização especializada no gerenciamento de recursos de cabine (CRM), FDA, LOSA e NOSS?	() Sim () Não
AP. Q (g)(1)(vi) (L)	H135.1 (d)(1)(vi) (L)	O programa de treinamento de segurança operacional estabelecido incorpora a formação básica dos indivíduos contratados ou terceirizados?	() Sim () Não

Requisitos do SGSO		Resposta	Se sim, onde está atendido, Se não, coloque o processo ou ação que precis ser desenvolvido
Ref.(RBAC)	Pergunta		
121	135	Componente 4 — Promoção da Segurança Operacional Elemento 4.2 — comunicação acerca da segurança operacional	
AP. Q (d)(2)(i)	H135.1 (d)(2)(i)	Existe documentado os meios formais para a difusão e comunicação da segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(A)	H135.1 (d)(2)(i)(A)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para assegurar que todo pessoal sobre o SGSO?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(B)	H135.1 (d)(2)(i)(B)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para transmitir informação crítica sobre segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(B)	H135.1 (d)(2)(i)(B)	As informações críticas de segurança operacional são disseminadas por toda a organização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(B)	H135.1 (d)(2)(i)(B)	Existe um processo que permita monitorar a eficácia da comunicação das informações críticas de segurança operacional por toda a estrutura do PSAC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(C)	H135.1 (d)(2)(i)(C)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para assegurar o desenvolvimento e a manutenção de uma cultura positiva de segurança operacional na organização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(D)	H135.1 (d)(2)(i)(D)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para explicar porque são tomadas ações específicas de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(E)	H135.1 (d)(2)(i)(E)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para explicar porque são introduzidos ou modificados os procedimentos de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AP. Q (d)(2)(i)(F)	H135.1 (d)(2)(i)(F)	Existe documentado os meios formais de difusão e comunicação da segurança operacional para transmitir informação genérica de segurança operacional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

APÊNDICE F – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO EM UM DETENTOR DE CERTIFICADO- MODELO

Nº	NOME DA ATIVIDADE	PRAZO FINAL	1ª FASE				2ª FASE				3ª FASE				4ª FASE			
			01/05/10-01/05/11 (RBAC 121)				01/05/11-01/05/12 (RBAC 121)				01/05/12-01/05/13 (RBAC 121)				01/05/13-01/05/14 (RBAC 121)			
			01/08/10-01/08/11 (RBAC 135)				01/08/11-01/08/12 (RBAC 135)				01/08/12-01/08/13 (RBAC 135)				01/08/13-01/08/14 (RBAC 135)			
			1T	2T	3T	4T												
001	0. Planejamento do SGSO	XX/XX/XX																
002	<i>0.1 Definição do grupo de planejamento</i>																	
003	<i>0.2 Descrição do Ambiente Operacional</i>																	
004	<i>0.3 Análise do Faltante</i>																	
005	<i>0.4 Plano de Implantação do SGSO</i>																	
006	<i>0.5 Aceitação pela ANAC do Plano de Implantação</i>																	
007	1. Política e objetivos estratégicos da segurança operacional																	
008	<i>1.1 Comprometimento da alta direção do Detentor de Certificado</i>																	
009	Responsabilidade e compromisso da administração																	
010	Responsabilidades da direção acerca da segurança operacional																	
011	Estrutura organizacional e os responsáveis (pessoal-chave) pela segurança operacional em suas atividades																	
012	<i>1.2 Coordenação do plano de resposta a emergências</i>																	
013	<i>1.3 Documentação</i>																	
014	Documentação (política)																	
015	Documentação (reativa)																	
016	Documentação (preventivo e preditivo)																	
017	Documentação (garantia e plano de emergência)																	

Nº	NOME DA ATIVIDADE	PRAZO FINAL	1ª FASE				2ª FASE				3ª FASE				4ª FASE				
			01/05/10-01/05/11 (RBAC 121)				01/05/11-01/05/12 (RBAC 121)				01/05/12-01/05/13 (RBAC 121)				01/05/13-01/05/14 (RBAC 121)				
			01/08/10-01/08/11 (RBAC 135)				01/08/11-01/08/12 (RBAC 135)				01/08/12-01/08/13 (RBAC 135)				01/08/13-01/08/14 (RBAC 135)				
			1T	2T	3T	4T													
018	2. Gerenciamento dos riscos à segurança operacional																		
019	2.1 <i>Processos de identificação de perigos</i>																		
020	Reativos																		
021	Preventivos																		
022	Preditivos																		
023	2.2 <i>Processos de avaliação e mitigação dos riscos</i>																		
024	Reativos																		
025	Preventivos																		
026	Preditivos																		
027	3. Garantia da segurança operacional																		
028	3.1 Supervisão permanente e avaliação periódica do nível de segurança alcançado																		
029	3.2 Gerenciamento da mudança																		
030	3.3 Melhoria contínua do SGSO																		
031	4. Promoção da segurança operacional																		
032	4.1 <i>Treinamento e qualificação</i>																		
033	Planejamento do SGSO																		
034	Reativo																		
035	Preventivo																		
036	Preditivo																		
037	Garantia da Segurança Operacional																		
038	Plano de emergência																		
039	4.1 <i>Divulgação do SGSO e da comunicação acerca da segurança</i>																		

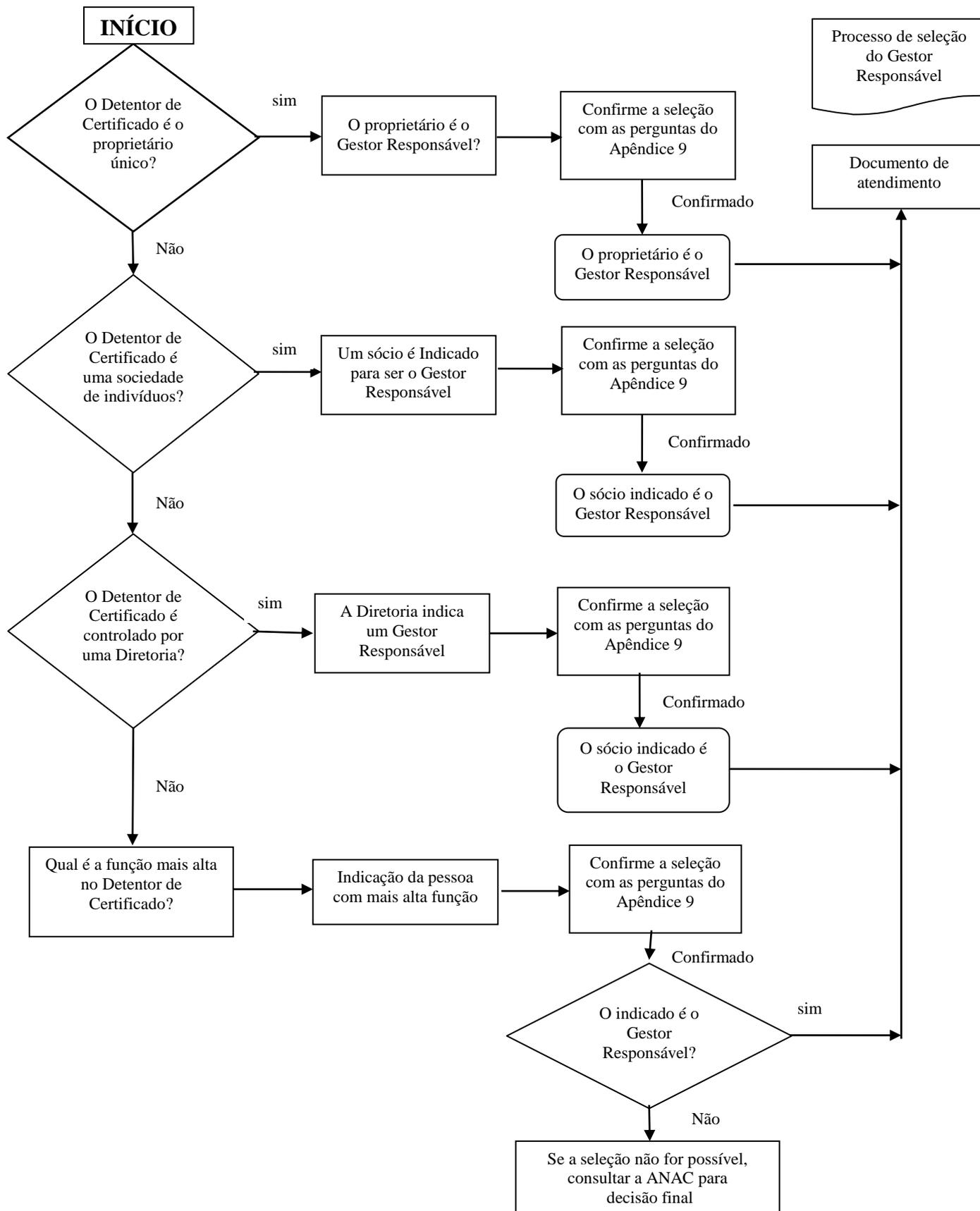
	<i>operacional</i>																	
040	Interna																	
041	Externa																	

OBS.: Avaliar a necessidade de incluir uma atividade “Entrega à ANAC da 1ª (2ª, 3ª ou 4ª) Fase do Plano de Implantação do SGSO, bem como prazos para a reavaliação do Plano de Implantação aceito pela Agência.

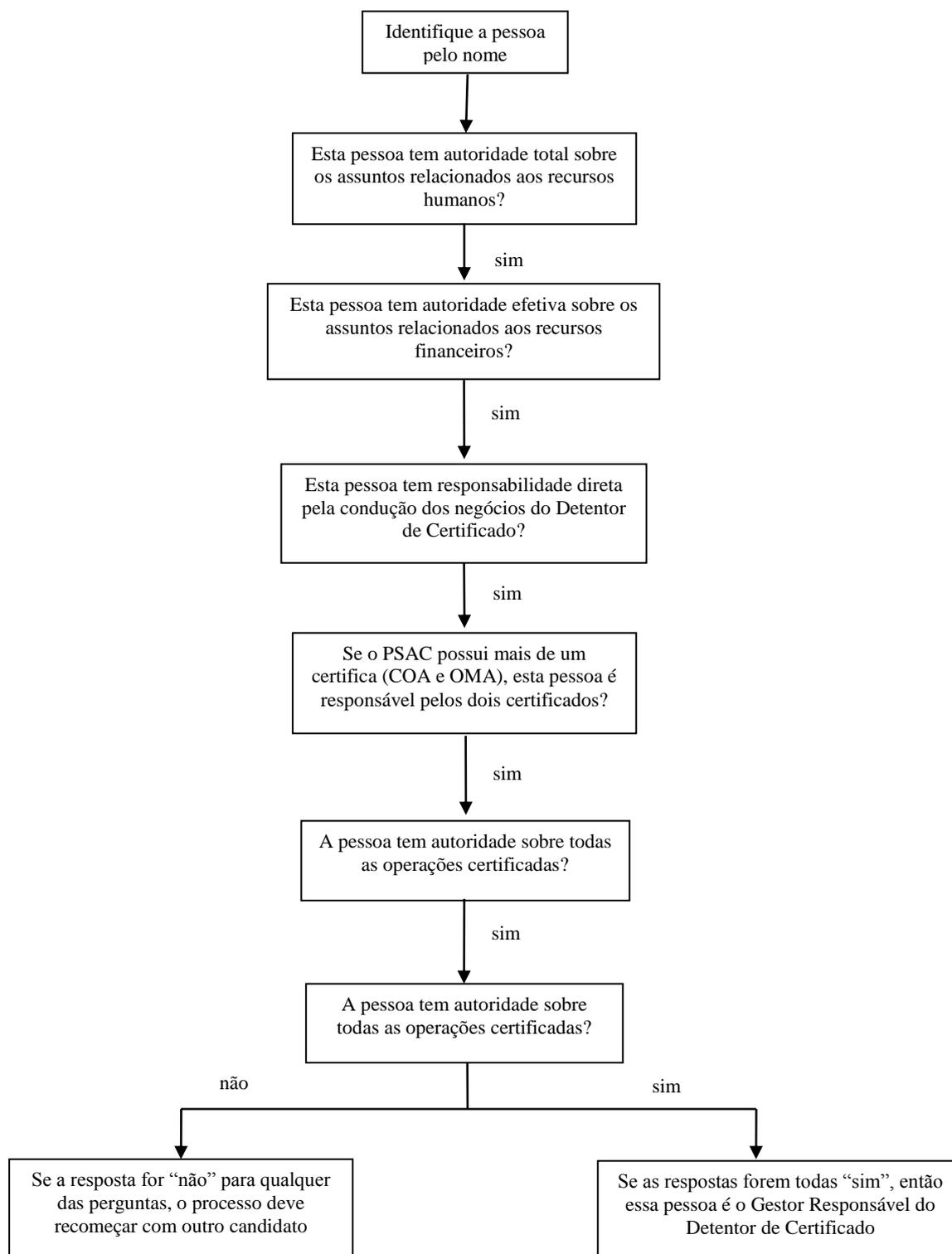
APÊNDICE G – CONTROLE DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO - EXEMPLO

Componente ou Elemento (identificado na análise do faltante)	Referência do requisito	Prazo final	Responsável pela ação	Status atualizado da ação	Descrição das mudanças necessárias.
<i>Desenvolver e documentar a política de segurança operacional compatível com o tamanho e a complexidade do Detentor de Certificado</i>	Colocar o item do regulamento	Data acordada com a ANAC no Plano de Implantação do do SGSO	Identificar o responsável pela ação	Definir uma data, de preferência no meio do prazo estabelecido, para controle da ação	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver o texto da política de segurança operacional e emendar outros documentos necessários; – Divulgar a política ao corpo técnico
<i>Garantir que a política de segurança operacional do Gestor Responsável de um Detentor de Certificado declare os objetivos, os princípios gerenciais e o compromisso de melhorar de forma contínua</i>	Colocar o item do regulamento	Data acordada com a ANAC no Plano de Implantação do do SGSO	Identificar o responsável pela ação	Definir uma data, de preferência no meio do prazo estabelecido, para controle da ação	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver a política de segurança operacional e emendar outros documentos necessários; – Divulgar a política ao corpo técnico
<i>Obter a aprovação da política de segurança operacional pelo Gestor Responsável</i>	Colocar o item do regulamento	Data acordada com a ANAC no Plano de Implantação do do SGSO	Identificar o responsável pela ação	Definir uma data, de preferência no meio do prazo estabelecido, para controle da ação	O gestor Responsável deve endossar a política de segurança operacional do Detentor de Certificado em toda a documentação
<i>Garantir a promoção da política de segurança operacional pelo Gestor Responsável</i>	Colocar o item do regulamento	Data acordada com a ANAC no Plano de Implantação do do SGSO	Identificar o responsável pela ação	Definir uma data, de preferência no meio do prazo estabelecido, para controle da ação	Estabelecer o processo pelo qual o Gestor Responsável vai fazer a divulgação da política de segurança operacional, bem como das emendas aos documentos do Detentor de Certificado
<i>Desenvolver revisões periódicas da política de segurança operacional</i>	Colocar o item do regulamento	Data acordada com a ANAC no Plano de Implantação do do SGSO	Identificar o responsável pela ação	Definir uma data, de preferência no meio do prazo estabelecido, para controle da ação	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver os procedimentos para a revisão periódica da política de segurança operacional; – Emendar os documentos necessários

APÊNDICE H – FLUXOGRAMA PARA A SELEÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL



APÊNDICE I – LISTA DE PERGUNTAS PARA A SELEÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL



Fonte: SMS Implementation Procedures Guide, Rev. 1, June, 200.

APÊNDICE J – CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DA COMPLEXIDADE DO OPERADOR PARA OS PROPÓSITOS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SGSO

- J1 Este Apêndice estabelece parâmetros que permitem aferir a complexidade das empresas que operam segundo o RBAC 135 para os propósitos da implantação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO).
- J2 São apresentadas três categorias de complexidade: alta, média e baixa. A aferição da complexidade da empresa se dará da seguinte maneira, devendo a empresa iniciar pelo item J2.1, abaixo:
- J2.1 Primeiro passo: a empresa deve verificar se ao menos uma das opções listadas na categoria “Alta complexidade” aplica-se à sua estrutura ou suas operações atualmente. Em caso afirmativo, a empresa é classificada como sendo de alta complexidade. Caso nenhuma das afirmações aplique-se à empresa, passar ao segundo passo;
- J2.2 Segundo passo: a empresa deve verificar se ao menos uma das opções listadas na categoria “Média complexidade” aplica-se à sua estrutura ou suas operações atualmente. Em caso afirmativo, a empresa é classificada como sendo de média complexidade. Caso nenhuma das afirmações aplique-se à empresa, passar ao terceiro passo;
- J2.3 Terceiro passo: uma vez que nenhum dos critérios da “Alta complexidade” nem da “Média complexidade” aplica-se à empresa, automaticamente esta empresa é classificada como de baixa complexidade.
- J3 Categoria “Alta complexidade”. Uma empresa será classificada como de alta complexidade quando ao menos uma das afirmações abaixo seja aplicável à sua estrutura ou às suas operações atuais:
- J3.1 necessitar cumprir a seção 135.2 do RBAC 135, operadores em transição para o RBAC 121; ou
- J3.2 possuir autorização para espécie de operação complementar segundo o RBAC 135; ou
- J3.3 operar com 11 (onze) ou mais aeronaves em sua frota.
- J4 Categoria “Média complexidade”. Uma empresa será classificada como de média complexidade quando operar com 4 (quatro) a 10 (dez) aeronaves em sua frota.
- J5 Categoria “Baixa complexidade”. Uma empresa será classificada como de baixa complexidade quando ela não for classificada nem como de alta complexidade e nem de média complexidade, conforme acima definido.

APÊNDICE K – ACÚMULO DE CARGOS E COMPARTILHAMENTO ENTRE EMPRESAS DO DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL.

- K1** Este Apêndice estabelece critérios que permitem às empresas que operam segundo o RBAC 135 o acúmulo por parte do Diretor ou Gerente de Segurança Operacional (DSO/GSO) com outros cargos da administração requerida pelo RBAC 119, de acordo com a complexidade aferida à empresa conforme o Apêndice J deste documento e desde que aprovado pela ANAC.
- K2** Este Apêndice também estabelece critérios que permitem às empresas que operam segundo o RBAC 135 o compartilhamento do cargo de DSO/GSO entre mais de uma empresa, de acordo com a complexidade aferida à empresa conforme o Apêndice J deste documento e desde que aprovado pela ANAC.
- K3** Os critérios para permitir o acúmulo definido em K1 ou o compartilhamento definido em K2, bem como os prazos para tais acúmulos ou compartilhamentos, estão definidos na tabela abaixo:

PRAZO	COMPLEXIDADE					
	ALTA		MÉDIA		BAIXA	
	Acúmulo de cargo do DSO/GSO com outro da administração requerida pelo RBAC 119	Compartilhamento do cargo de DSO/GSO entre empresas	Acúmulo de cargo do DSO/GSO com outro da administração requerida pelo RBAC 119	Compartilhamento do cargo de DSO/GSO entre empresas ⁽¹⁾	Acúmulo de cargo do DSO/GSO com outro da administração requerida pelo RBAC 119	Compartilhamento do cargo de DSO/GSO entre empresas ⁽²⁾
Até 30/04/12	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
01/05/12 a 31/07/12	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
01/08/12 a 31/10/12	NÃO	NÃO	SIM, apenas com o gestor responsável	SIM, desde que DSO/GSO dedicado a este cargo	SIM	SIM
A partir de 01/11/12	NÃO	NÃO	SIM, apenas com o gestor responsável	SIM, desde que DSO/GSO dedicado a este cargo	SIM, apenas com gestor responsável	SIM, desde que DSO/GSO dedicado a este cargo

Nota (1): O compartilhamento só pode ser aceito se for com até 1 (uma) empresa de média complexidade ou com 2 (duas) de baixa complexidade.

Nota (2): O compartilhamento só pode ser aceito se for com até: 1 (uma) empresa de média complexidade e 1 (uma) empresa de baixa complexidade; ou 2 (duas) empresas de baixa complexidade.

- K.4** Para solicitar à ANAC a autorização para o acúmulo do cargo de DSO/GSO com outro cargo da direção requerida (RBAC 119.69) dentro da empresa, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- K4.1 o gestor responsável pelo detentor de certificado deve assinar e encaminhar à ANAC um documento em que declare que esse acúmulo não compromete a segurança operacional da empresa, assumindo o compromisso de manter um nível aceitável de desempenho da segurança.
- K4.2 no documento mencionado em K4.1, o gestor responsável deve incluir:
- K4.2.1 qual o cargo da direção requerida previsto no RBAC 119.69 deseja ser acumulado com o de DSO/GSO;
- K4.2.2 qual o tempo o acúmulo dos cargos, considerando o disposto em K3;
- K4.2.3 declaração da pessoa da direção requerida (RBAC 119.69) que deseja acumular também o cargo de DSO/GSO de que atende aos requisitos estabelecidos em 119.71(a), que está ciente de suas responsabilidades (*accountabilities*) para ambas as atividades que deseja acumular e que não haverá prejuízo para um desempenho eficiente e eficaz de nenhuma delas;
- K4.2.4 número de funcionários da empresa, especificando a função deles (ex. número de pilotos, mecânicos, coordenadores de voo, etc.).
- K4.3 em adição, caso a empresa possua um prazo limite para o acúmulo de acordo com o item K3, ela deverá apresentar um plano de implantação do SGSO; ou uma revisão deste, caso já esteja aceito; ou uma retificação do plano, caso já tenha sido entregue à ANAC, mas ainda não esteja aceito, que contemple as seguintes informações:
- K4.3.1 data em que será executada a mudança de pessoa que assume o cargo de DSO/GSO, considerando o disposto em K3;
- K4.3.2 se aplicável, data em que a empresa irá solicitar a alteração de suas Especificações Operativas para a mudança da pessoa que assume o cargo de DSO/GSO, considerando o disposto em K3.
- K5 Para solicitar à ANAC a autorização de compartilhamento de uma pessoa para exercer o cargo de DSO/GSO em mais de uma empresa, devem ser adotados os seguintes procedimentos:
- K5.1 o gestor responsável de cada detentor de certificado que aceitou compartilhar um DSO/GSO, e desde que permitido em K3, deve assinar e encaminhar à ANAC um documento em que declare que esse compartilhamento não compromete a segurança operacional de sua empresa, assumindo o compromisso de manter um nível aceitável de desempenho da segurança;
- K5.2 em cada um dos documentos mencionados em K5.1, o gestor responsável de cada empresa detentora de certificado deve incluir:
- K5.2.1 quais as empresas envolvidas no compartilhamento e localização (cidade/estado) de suas bases operacionais;

- K5.2.2 por quanto tempo se deseja que o compartilhamento ocorra, considerando o disposto em K3;
- K5.2.3 uma declaração assinada pelo profissional que pretende exercer o cargo de DSO/GSO de forma compartilhada de que ele atende aos requisitos estabelecidos em 119.71(a), do RBAC 119, que está ciente de suas responsabilidades (*accountabilities*) para com a garantia da segurança operacional das empresas em que deseja atuar como DSO/GSO e que não haverá prejuízo para um desempenho eficiente e eficaz de suas atividades em nenhuma delas;
- K5.2.4 número de funcionários de cada empresa envolvida, especificando a função deles (ex. número de pilotos, mecânicos, coordenadores de voo, etc.);
- K5.3 em adição, caso a empresa possua um prazo limite para o compartilhamento, de acordo com o item K3, ela deverá apresentar um plano de implantação do SGSO; ou uma revisão deste, caso já esteja aceito; ou uma retificação do plano, caso já tenha sido entregue à ANAC, mas ainda não esteja aceito, que contemple as seguintes informações:
- K5.3.1 data em que será executada a adequação da direção requerida (RBAC 119.69) da empresa de forma a atender o disposto em K3;
- K5.3.2 se aplicável, data em que a empresa irá solicitar a alteração de suas Especificações Operativas para a mudança da pessoa que assume o cargo de DSO/GSO, considerando o disposto em K3;
- K5.4 ao propor que uma pessoa possa compartilhar a função de DSO/GSO de uma empresa 135 com outra(s), o gestor responsável de cada uma delas deve poder evidenciar que a pessoa selecionada possui o conhecimento necessário sobre seus manuais do detentor do certificado e suas especificações operativas.
- K6 A qualquer momento em que a ANAC identificar que o acúmulo de funções da direção requerida (RBAC 119.69) com o do DSO/GSO está comprometendo a segurança operacional do detentor do certificado, comprometendo a implantação do sistema de gerenciamento da segurança operacional ou sua manutenção, a autorização pode ser cassada e as empresas envolvidas devem apresentar um nome aceitável pela ANAC em até 10 dias após a notificação.
- K7 A qualquer momento em que a ANAC identificar que o compartilhamento de um DSO/GSO com outro(s) detentor(es) de certificado está comprometendo a segurança operacional de qualquer um deles, comprometendo a implantação do sistema de gerenciamento da segurança operacional ou a manutenção deste em qualquer um dos operadores, a autorização pode ser cassada e as empresas envolvidas devem apresentar um nome aceitável pela ANAC em até 10 dias após a notificação.

APÊNDICE L – QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA DO INDICADO AO CARGO DE DIRETOR OU GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

- L1 Este Apêndice apresenta orientações suplementares acerca dos requisitos da seção 119.71, do RBAC 119, no que se refere à experiência profissional e às qualificações desejáveis para o candidato que deseja assumir o cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional (DSO/GSO) em um detentor de certificado que opere ou deseje operar segundo o RBAC 135. As orientações aqui expostas não isentam nenhum detentor de certificado do cumprimento dos requisitos aplicáveis da seção 119.71, do RBAC 119.
- L2 As qualificações e compromissos exigidos do pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC 135 estão definidos pela ANAC nas seções 119.69 e 119.71 do RBAC 119.
- L3 Em complemento ao estabelecido em L2 e levando-se em consideração a importância do cargo de DSO/GSO para a implantação e manutenção do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dentro da organização, o gestor responsável deve avaliar se o seu candidato apresenta qualificações desejáveis para assumir o DSO/GSO. De acordo com a OACI (*DOC 9859, 2nd Edition*), são elas:
- L3.1 conhecimento operacional amplo e experiência nas funções da organização (por exemplo, gestão de treinamento, operações de aeronaves, gestão do tráfego aéreo, operações do aeródromo, e gestão da organização de manutenção);
- L3.2 conhecimento de princípios de segurança e práticas de gestão;
- L3.3 capacidade de comunicação escrita e verbal;
- L3.4 habilidades interpessoais bem desenvolvidas;
- L3.5 conhecimento de informática;
- L3.6 capacidade de se relacionar com todos os níveis, tanto dentro como fora da organização;
- L3.7 capacidade de organização;
- L3.8 capacidade de trabalhar sem supervisão;
- L3.9 capacidade analítica;
- L3.10 habilidades de liderança e uma abordagem assertiva, clara e na base da confiança;
- L3.11 respeito dos colegas e da gerência ou diretoria da empresa.
- L4 O gestor responsável deve encaminhar a indicação da pessoa que deseja assumir o cargo de DSO/GSO à ANAC. Nesta solicitação deverão constar documentos que comprovem que a pessoa indicada ao cargo de DSO/GSO possui, de fato, a experiência descrita na seção 119.71 (a)(2) do RBAC 119. Esta documentação poderá constar de cópias de

contratos de trabalho, declarações de empresa para a qual o indicado trabalha ou trabalhou, explicitando que exerceu atividades na área especificada no regulamento e detalhando quais atividades. Em adição, o gestor responsável deve declarar que o candidato atende aos demais requisitos aplicáveis da seção 119.71, do RBAC 119.

- L5 Caso a pessoa indicada para assumir o cargo de DSO/GSO não cumpra aos requisitos aplicáveis do RBAC 119 acerca da experiência profissional, 119.71 (a)(2), e o gestor responsável opte por cumprir com os requisitos 119.71(a)(4) ou 119.71(a)(5), para operadores segundo o RBAC 135, os seguintes documentos devem ser encaminhados à ANAC:
- L5.1 um documento que indique explicitamente a opção do gestor responsável por cumprir com os requisitos 119.71(a)(4) ou 119.71(a)(5);
- L5.2 uma declaração onde atesta que seu candidato ao cargo de DSO/GSO possui as qualificações e atribuições do item L2, acima, acrescidas daquelas do item L3, no total ou parte delas, de tal forma que o cumprimento da implantação do sistema de gerenciamento da segurança operacional será garantido e mantido num nível de segurança igual, ou superior, aquele requerido pela ANAC e descrito no regulamento RBAC 135.
- L6 Anexados às declarações do gestor responsável, seja a opção pelo cumprimento do estipulado em L4, seja em L5, deverão ser encaminhados documentos que comprovem a experiência e qualificações do indicado, tais como, participação em palestras sobre segurança operacional, cursos sobre aviação civil, treinamentos de empresa de transporte aéreo, formação acadêmica, participação em atividades correlacionadas à segurança operacional, entre outros.
- L7 A documentação da empresa será submetida à análise, podendo a ANAC solicitar outros documentos, caso haja necessidade de maiores esclarecimentos.
- L8 Encerrada a análise do material apresentado, será emitido um parecer, seja deferindo ou indeferindo o pleito.